



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.696

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0337
Belém, Quinta-feira,
16 de abril de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 36 páginas
32 páginas eletrônicas
04 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Decreto

O Governo do Estado, segundo o Decreto nº 2.746, abre crédito suplementar no orçamento no valor de R\$ 42,5 milhões, em favor de encargos gerais, sob a supervisão da Secretaria da Fazenda. Os recursos virão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38,1 milhões, e anulação parcial da dotação constante no orçamento atual.

(Caderno 2. Pág. 14 e 15)

Convênio



A reforma e ampliação da Escola Silvino Santis, em Marabá, é o motivo da assinatura do Convênio nº 04/98, entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura do município.

O valor do repasse para as obras é de R\$ 25 mil.

(Caderno 1. Pág. 13)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

PM convoca candidatos para testes psicotécnicos



A Comissão Organizadora do concurso público para ingresso no Curso de Formação de Soldados Masculinos da Polícia Militar de 1997 convoca os candidatos aprovados no exame de conhecimentos gerais para que sejam submetidos ao exame psicotécnico, no dia 22 de abril.

A relação do Edital de Convocação está na ordem de classificação dos candidatos, que devem se apresentar para o próximo exame do processo seletivo no Comando Geral, em Belém. Os que não comparecerem serão eliminados do concurso.

(Caderno 2. Pág. 6)

Contrato da Secult incentiva festa folclórica em Alenquer



A Secretaria de Estado da Cultura firma o Convênio nº 001/98 com a Prefeitura de Alenquer e vai repassar R\$ 30 mil para aplicação na festa folclórica "Zé Matuto e Matutando", no município. Os recursos são repassados a título

de subvenção social. E a Comissão de Licitação da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves declara deserta a Tomada de Preços nº 003/98, para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

(Caderno 2. Pág. 4)

Obras da Cosanpa em Castanhal, Terra Santa e Ponta de Pedras

A Cosanpa relaciona os extratos de três contratos para realização de obras em Castanhal, Terra Santa e Ponta de Pedras. De acordo com o Contrato nº 21/98, a empresa Cimcol Construções, Indústria e Comércio Ltda ficará responsável pela construção de um reservatório elevado de 500m³ para o sistema

de abastecimento de água em Castanhal, o valor é de R\$ 392,2 mil. A empresa Amazônia Hidro-Perfurações Ltda, segundo os contratos nº 16/98 e 17/98, vai construir dois poços tubulares profundos em Terra Santa e um poço profundo em Ponta de Pedras.

(Caderno 2. Pág. 3)

Asfalto para São Félix do Xingu

A Prefeitura de São Félix do Xingu vai realizar no dia 4 de maio o processo de licitação, modelo tomada de preços, para contratar firma especializada em fornecimento e execução de serviços de pavimentação asfáltica para as ruas e avenidas do município.

O edital está disponível na sede da Prefeitura.

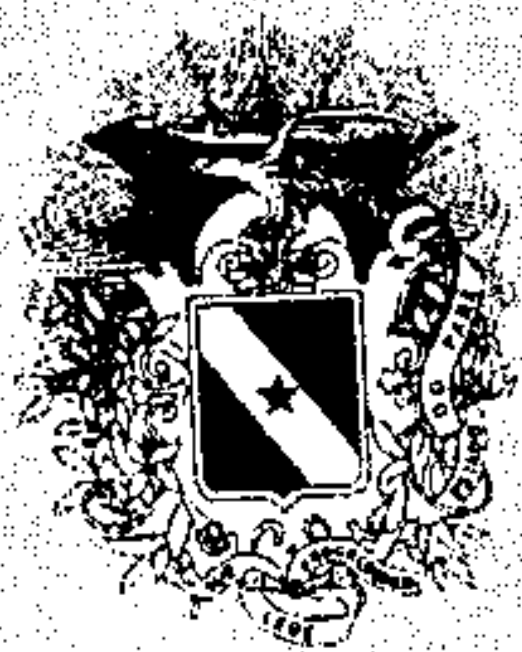
(Caderno 2. Pág. 13)

Restauração em trecho da PA-127



A empresa Ameta - AM Engenharia Terraplenagem Ltda foi contratada pela Setran para fazer a restauração do trecho Igarapé-Açu/Maracanã (46 Km), na Rodovia PA-127. valor do Contrato de Empreitada nº 07/98 é de R\$ 1,9 milhão.

(Caderno 2. Pág. 13)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/97-CCG, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e a empresa NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA. Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 1 (um) ano, de 07.04.98 a 06.04.99, com fundamento na sua Cláusula Nona e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Crédito pelo qual correrá a despesa: Orçamento da Casa Civil, exercício de 1998. Atividade: 0307, 0212+2 - Gestão Administrativa. Elemento de Despesa: 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva. Signatários e Data da Assinatura: ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA, Subchefe da Casa Civil da Governadoria - pela Contratante e CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA, Sócio Diretor - pela Contratada. Em 06 de abril de 1998.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0085/98 - CMG DE 15 DE ABRIL DE 1998
Nome do Servidor: ADELSON SILVA DE SOUZA
CIC Nº 03072112-91
Valor do Suprimento: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDO
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

PORTARIA Nº 0086/98 - CMG DE 15 DE ABRIL DE 1998
Nome do Servidor: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO
CIC Nº 093456042-00
Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDO
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

PORTARIA Nº 0087/98 - CMG DE 15 DE ABRIL DE 1998
Nome do Servidor: CLÁUDIO GIMERSON COLLORE
CIC Nº 151923182-20
Valor do Suprimento: R\$ 2.210,00 (Dois Mil duzentos e Dez Reais)
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDO
Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS
PORTARIA Nº 107 DE 14 DE ABRIL DE 1998.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição Lima da Silva	97/98	11.05.98 a 09.06.98
Ruy Moreira Alencar	97/98	04.05.98 a 02.06.98
Luzia Tânia Mota Bernardes	97/98	04.05.98 a 02.06.98
Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende	97/98	04.05.98 a 02.06.98
Manoel da Silva Oliveira	97/98	04.05.98 a 02.06.98

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de abril de 1998.
ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.



Imprensa Oficial do Estado
ioc@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 108 DE 15.04.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA
REZENDE, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Municípios de Acará, Vizeu, Monte Dourado e Almerim-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 17.04 a 20.04.98

PORTARIA Nº 109 DE 15.04.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA,
Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Município de Acará-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 16.04 a 19.04.98



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro Franga Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIAS:

Portaria Nº 0497/98 - SETEPS, 30 de Março de 1998
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira, Motorista
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Local: Mojú e Acará
Motivo da Viagem: Com objetivo de conduzir a Secretária Adjunta até os municípios
Período: 21/03 a 22/03/98

Portaria Nº 0517/98 - SETEPS, 31 de Março de 1998
Nome da Servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessor
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Local: Augusto Corrêa
Motivo da Viagem: Com objetivo de colher material sobre o Projeto para a Imprensa Local.
Período: 01/04/98 a 02/04/98

Portaria Nº 0553/98 - SETEPS, 08 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Vitalina G. Fonseca, Ch. Div. do Artesanato
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Local: Magalhães Barata e Bragança
Motivo da Viagem: Com Objetivo de Mobilização e Articulação, Percussão do Crédito Produtivo.
Período: 06/04 a 09/04/98

Portaria Nº 0555/98 - SETEPS, 08 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Elinéia Ruth M. Campos, Ch. Div. de Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Local: Bragança, Traquateua, Augusto Corrêa e Capanema
Motivo da Viagem: Com Objetivo de entrega de Certificado
Período: 07/04/98 a 09/04/98

Portaria Nº 0556/98 - SETEPS, 08 de Abril de 1998
Nome do Servidor: Antônio Marcelino Coutinho, Assessor
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Local: Souré e Salvaterra
Motivo da Viagem: Com objetivo de Mobilização, Organização do Crédito Produtivo.
Período: 06/04/98 a 08/04/98

Portaria Nº 0558/98 - SETEPS, 08 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Mª do Socorro F. Gabriel, Secretária de Estado
Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Local: Cametá e Castanhal
Motivo da Viagem: Com objetivo de entrega de Crédito produtivo e Certificado do PEP.
Período: 02/04/98 a 03/04/98

Portaria Nº 0564/98 - SETEPS, 09 de Abril de 1998
Nome do Servidor: Luiz Otávio Santana Lima, Motorista
Nº de Diárias: 02 e ½ (dois e meia)
Local: Nova Olinda e Augusto Corrêa
Motivo da Viagem: Com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.
Período: 13/04/98 a 15/04/98

Portaria Nº 0565/98 - SETEPS, 09 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessor
Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Local: Nova Olinda e Augusto Corrêa
Motivo da Viagem: Com objetivo de preparar a visita da Secretária de Estado do Trabalho e Organizar documentação.
Período: 13/04/98 a 15/04/98

Portaria Nº 0573/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 2,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioc>

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, secretária Adjunta
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Viseu
Período: 15/04/98 a 17/04/98
Motivo da Viagem: Com objetivo de entrega de Certificado do PEP e PREA.
Portaria Nº 0574/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro, motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (uma e meia)
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Viseu
Período: 15/04/98 a 17/04/98
Motivo da Viagem: Com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.
Portaria Nº 0577/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro, motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Viseu
Período: 15/04/98 a 17/04/98
Motivo da Viagem: Com objetivo de Organização, Mobilização e Liberação de Financiamento.
Portaria Nº 0578/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Rosemary Balduino de Souza Lopes, Ch. Dptº Emp. Peg. Produção
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Viseu
Período: 15/04/98 a 17/04/98
Motivo da Viagem: Com objetivo de Organização, Mobilização e Liberação de Financiamento.

Portaria Nº 0581/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
Nome da Servidora: Mª do Socorro França Gabriel, Secretária de Estado
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Viseu
Período: 16/04/98 a 17/04/98
Motivo da Viagem: Com objetivo de entrega de Certificado do PEP e PREA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
PORTARIA Nº 0527/98 - SETEPS, 03 de Abril de 1998
DESIGNAR os servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. da Div. Org. Leg. Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador e JANNY DA SILVA TELES ARAÚJO, Ag. Administrativo, para comporem, sob a Presidência do Primeiro, a Modalidade "TOMADA DE PREÇO", visando a aquisição de Material Permanente a ser Adquirido para uso no Almoxarifado Central.
DESIGNAR

PORTARIA Nº 0559/98 - SETEPS, 08 de Abril de 1998
Designar a servidora SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Diretora de Administração e Finanças, para assinar as portarias referente a Diárias e Suprimento de Fundos, a contar de 02 de Janeiro de 1998 até ulterior deliberação.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

Portaria Nº 0384/98 - SETEPS, 12 de março de 1998
Nome do Servidor: Ailton Gomes de Oliveira
Cargo: Vigia
Matrícula Nº 3204936-017
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto Centro Social Marambaia
Período: 15/11/97 a 13/01/98

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº 0351/98 - SETEPS, 10 de Março de 1998
NOME DA SERVIDORA: Sueli Santos de Azevedo
CARGO: Diretora de Administração e Finanças
MATRÍCULA: 0085480-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Material de Consumo: R\$ 50,00
Pessoa Física: R\$ 660,00
Pessoa Jurídica: R\$4.290,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
PORTARIA Nº 0421/98 - SETEPS, 16 de Março de 1998
NOME DA SERVIDORA: Sueli Santos de Azevedo
CARGO: Diretora de Administração e Finanças
MATRÍCULA: 0085480-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Material de Consumo: R\$1.965,00
Pessoa Física: R\$1.300,00
Pessoa Jurídica: R\$ 735,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
PORTARIA Nº 0421/98 - SETEPS, 16 de Março de 1998
NOME DA SERVIDORA: Heliana Maria Titan Guimarães
CARGO: Assessor
MATRÍCULA: 5546206-039

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Material de Consumo: R\$416,00
Pessoa Física: R\$884,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
PORTARIA Nº 0500/98 - SETEPS, 30 de Março de 1998
NOME DA SERVIDORA: Marília de Fátima Rendeiros T. Cardoso
CARGO: Assessor
MATRÍCULA: 5013844-029

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Material de Consumo: R\$150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
PORTARIA Nº 0575/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
NOME DO SERVIDOR: Diogo Arantes de Castro
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 3203697-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$100,00 (cem reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Material de Consumo: R\$100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
PORTARIA Nº 0576/98 - SETEPS, 14 de Abril de 1998
NOME DO SERVIDOR: Hamilton dos Santos Carneiro
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 0012688-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00 (duzentos reais)
ELEMENTOS DE DESPESAS: Locomoção: R\$200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data do recebimento
SUBSTITUIÇÃO:

PORTARIA Nº 0063/98 - SETEPS, 27 de Janeiro de 1998
Substituir a servidora ODILIA MILHOMIENS DE AZEVEDO, membro da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, insubstituída pela portaria nº 2340/97 - GS/SETEPS de 24/09/97 pela servidora, EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES.

RESCINDIR:

PORTARIA Nº 0545/98 - SETEPS, 07 de Abril de 1998
RESCINDIR, o Contrato de Trabalho Temporário firmado entre esta Secretaria e a servidora, PATRICIA DOS SANTOS BARROS, Agente de Portaria a partir de 02.04.98.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 522/98 - SETEPS, 02 DE ABRIL DE 1998.
NOME DA SERVIDORA: CELANIRA TELLES DE REZENDE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTADA: UNID. OP. DE INT. CASA DO A. D. MACÊDO COSTA
Nº DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS
REF. AO TRIÊNIO: 01/05/91 A 30/04/94 E 01/05/94 A 30/04/97
PERÍODO: 02/02/98 A 02/04/98.

ERRATA

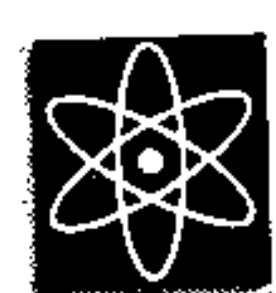
PORTARIA Nº 321/97 - SETEPS, 13 DE MARÇO DE 1997
ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 17.03.97 A 15.05.97
LÊ-SE: NO PERÍODO DE 15.03.97 A 16.06.96

*PORTARIA FOI PUBLICADA NO D. O. E. Nº 28.436 DE 04.04.97.

CEDER:

PORTARIA Nº 0526/98 - SETEPS, 03 DE ABRIL DE 1998
CEDER à Prefeitura Municipal de Uruará, até 31.12.98, o servidor, MIGUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO NETO, matrícula Nº 3225151-011, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para esta SETEPS, a contar de 26.03.98.

PORTARIA Nº 0543/98 - SETEPS, 06 DE ABRIL DE 1998
CEDER à Prefeitura Municipal de Itaituba, a servidora, LOURDES DE FÁTIMA SOARES PICCARDO, matrícula nº 3210138-013, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para esta SETEPS, a contar de 01.04.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 172/98-GAB/SECTAM DE 06/ABR/1998.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LAURICÉIA BARROS AYRES - 5118441-018
CARGO/LOTAÇÃO: GEÓGRAFO/SECTAM
CEDIDO PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM ÔNUS P/ SECTAM.
PERÍODO: 07/04 A 31/12/98
OBS: Republicado por ter saído incompleto.

PORTARIA Nº 180/98-GAB/SECTAM DE 09/ABR/1998.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDUARDO PINHEIRO DE MELO - 3254658-016
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/SECTAM
CEDIDO PARA: GOVERNADORIA COM ÔNUS P/ SECTAM.
PERÍODO: 01/04 A 31/12/98
OBS: Republicado por ter saído incompleto.

PORTARIA Nº 181/98-GAB/SECTAM DE 09/ABR/1998.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- STÉLIO SOARES TAVARES - 0093084-015
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/SECTAM
CEDIDO PARA: GOVERNADORIA COM ÔNUS P/ SECTAM.
PERÍODO: 01/04 A 31/12/98
OBS: Republicado por ter saído incompleto.

PORTARIA Nº 189/98-GAB/SECTAM DE 14/ABR/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ - 5167299-010
- CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
LOCALIDADE: BRAGANÇA
PERÍODO: 22 A 24/04/98
OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, ATENDER DENÚNCIAS E NOTIFICAR POSTOS.

PORTARIA Nº 190/98-GAB/SECTAM DE 14/ABR/1998.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ - 5167299-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 75,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 75,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22 A 24/04/98
DATA DA CONCESSÃO: 21/04/98

PORTARIA Nº 191/98-GAB/SECTAM DE 14/ABR/1998.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NELITA MARIA PAES DE SOUSA - 5416671-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/04 A 13/05/98
DATA DA CONCESSÃO: 13/04/98



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

ACÓRDÃO Nº 339

RECURSO Nº 1.324
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1º RF
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração

2 - A não comprovação do pagamento de ICMS, por parte do contribuinte, sujeita-o às penalidades legais.

3 - Cada estabelecimento, seja matriz, filial, sucursal, agência, depósito ou qualquer outro, terá talonário próprio (art. 116, § 4º, Dec. 2393)

4 - Várias decisões do Superior Tribunal de Justiça tem considerado constitucional a "substituição tributária". A Constituição em seu art. 115, § 2º, XII, b; O Convênio 66/88, com força de Lei Complementar encampam o instituto. Posteriormente a Emenda Constitucional nº 3/93, constitucionalizou o instituto.

5 - Recurso Voluntário Improvido.

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acórdão os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo Improvimento do Recurso Voluntário, ratificando totalmente a Decisão de Primeira Instância, segundo os preceitos legais invocados, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de abril de 1998.

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Presidente em Exercício

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 338

RECURSO Nº 1.284 - Voluntário
RECORRENTE: MARACAJÁ COLAÇO E CIA LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15º RF
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração

2 - O não recolhimento de ICMS, apurado através de levantamento fiscal específico revestido de elementos técnicos e legais, sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação tributária;

3 - A omissão de registro de entradas de mercadorias, apurada através de levantamento fiscal específico revestido de elementos técnicos e legais, sujeita o infrator às sanções estabelecidas na legislação tributária;

4 - Recurso Voluntário Conhecido e Improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente MARACAJÁ COLAÇO E CIA LTDA, I.E. nº 15.144.999-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, acórdão os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por UNANIMIDADE de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter integral a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 07 de abril de 1998.

WALDIR HUGO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro-Relator

Nº do Termo Aditivo: 7º TAC

Convênio: Nº 002/95/SEFA

Partes: Secretária de Estado da Fazenda da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor da despesa para o exercício de 1998, em atenção ao que prescreve o art. 73, inciso VII da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, ficando em R\$ 9.945.605,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais), o valor para os ENCARGOS COM PUBLICIDADE.

Data da Assinatura: 08 de abril de 1998.

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro.

ERRATA:

Instrução Normativa Nº 0004 de 07 de abril de 1998

Publicada no DOE nº 28.691 de 08.04.98

No § 1º do Art.9º, ONDE SE LÊ: "Termo de Prorrogação de Programação",

LEIA-SE: "Termo de Prorrogação de Fiscalização"

No modelo do Termo de Prorrogação de Fiscalização, ONDE SE LÊ: "1ª via - Processo 2ª via - Contribuinte 3ª via - Órgão Emissor", LEIA-SE: "1ª via - Delegacia Regional 2ª via - FTE 3ª via - DFI/CPPI 4ª via - Contribuinte"

Portaria nº 1307, de 31.03.98 - Processo nº 35822 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DOMINGOS SAVIO BARATA DO AMARAL MACIEL

Marca Tipo Placa

VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR 1984

Portaria nº 1308, de 31.03.98 - Processo nº 44796 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MESSIAS ARAÚJO NUNES

Marca Tipo Placa

IMP/FORD ESCORT GL 1.6 Pas/Automóvel JTN 4474

Portaria nº 1309, de 31.03.98 - Processo nº 44802 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RUBENS LOPES DE SOUSA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF 7764

Portaria nº 1310, de 31.03.98 - Processo nº 44806 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SANCHI NERY DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTO 4665

Portaria nº 1311, de 31.03.98 - Processo nº 44817 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO CARLOS GOIANA DE FREITAS
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTL 8915

Portaria nº 1312, de 31.03.98 - Processo nº 46550 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DA PAZ HORA SANTANA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE 0113

Portaria nº 1313, de 31.03.98 - Processo nº 46554 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IVAIR COSTA CARVALHO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automóvel JTL 0743

Portaria nº 1314, de 31.03.98 - Processo nº 46557 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROLDÃO LEONCIO BEZERRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel KBB 5243

Portaria nº 1315, de 31.03.98 - Processo nº 46560 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL MAGNO MARTINS DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTK 4143

Portaria nº 1316, de 31.03.98 - Processo nº 46564 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO JORGE CORRÊA VICTOR
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE JÚNIOR Pas/Automóvel JTG 6823

Portaria nº 1317, de 31.03.98 - Processo nº 47057 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAX DE OLIVEIRA MATOS
Marca Tipo Placa
FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTC 8964

Portaria nº 1318, de 31.03.98 - Processo nº 47059 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO DIAS PINHEIRO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 7004

Portaria nº 1319, de 31.03.98 - Processo nº 47087 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIS HENRIQUE LIMA PANTOJA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTE 2393

Portaria nº 1320, de 31.03.98 - Processo nº 47095 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL ANTUNES BARROZO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBN 9062

Portaria nº 1321, de 31.03.98 - Processo nº 47108 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO BATISTA DA FONSECA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA 8082

Portaria nº 1322, de 31.03.98 - Processo nº 47114 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIRIAN VIEIRA DE MORAES LIMA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HOU 5903

Portaria nº 1323, de 31.03.98 - Processo nº 47118 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC 1313

Portaria nº 1324, de 31.03.98 - Processo nº 47122 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: REGINALDO SANCHES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTD 0923

Portaria nº 1325, de 31.03.98 - Processo nº 47124 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA 0871

Portaria nº 1326, de 31.03.98 - Processo nº 47129 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARCELINO SOUZA MIRANDA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA 1.8 GLX Pas/Automóvel JTC 0323

Portaria nº 1327, de 31.03.98 - Processo nº 47131 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALDO OLIVEIRA BRITO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK 3113

Portaria nº 1328, de 31.03.98 - Processo nº 47133 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS GL Pas/Automóvel JTA 1813

Portaria nº 1329, de 31.03.98 - Processo nº 47135 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ VIANEY SILVA NIGUEI
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTK 1955

Portaria nº 1330, de 31.03.98 - Processo nº 47138 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO ALVES RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN 0804

Portaria nº 1331, de 31.03.98 - Processo nº 47161 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ ANTÔNIO BATISTA SOARES
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTN 5033

Portaria nº 1332, de 31.03.98 - Processo nº 47162 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SALVIANO NETO DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel JTK 6803

Portaria nº 1333, de 31.03.98 - Processo nº 47530 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARMANDO AUGUSTO AVIS MAIA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel JTB 2313

Portaria nº 1334, de 31.03.98 - Processo nº 47535 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTE 9423

Portaria nº 1335, de 31.03.98 - Processo nº 47544 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO FERREIRA TRINHEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BOZ 1363

Portaria nº 1336, de 31.03.98 - Processo nº 47548 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO INACIO CAMPOS
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS GLS 2.0 Pas/Automóvel JTF 1133

Portaria nº 1337, de 31.03.98 - Processo nº 39134 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO DIAS MORAES
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTN 0123

Portaria nº 1338, de 31.03.98 - Processo nº 47628 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDINEIA DE FÁTIMA AUGUSTA LIMA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTH 6194

Portaria nº 1339, de 31.03.98 - Processo nº 47629 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ESMAELINO PINTO DE VASCONCELOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC 2053

Portaria nº 1340, de 31.03.98 - Processo nº 47631 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LAURO SODRÉ BARBOSA FILHO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTA 1352

Portaria nº 1341, de 31.03.98 - Processo nº 48119 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO CORDEIRO DE LIMA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTH 0902

Portaria nº 1342, de 31.03.98 - Processo nº 48173 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCIVALDO JORGE DE OLIVEIRA BORGES
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE PLUS Pas/Automóvel JTC 2073

Portaria nº 1343, de 31.03.98 - Processo nº 48316 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL/IE Pas/Automóvel JTI 9833

Portaria nº 1344, de 31.03.98 - Processo nº 48345 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON MÁRCIO FERREIRA DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB 9222

Portaria nº 1345, de 31.03.98 - Processo nº 48358 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DORIVALDO RAMOS DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP 4323

Portaria nº 1346, de 31.03.98 - Processo nº 48365 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SOUZA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTM 7943

Portaria nº 1347, de 31.03.98 - Processo nº 48397 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS AURELIANO SILVA CIERQUEIRA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTC 9013

Portaria nº 1348, de 31.03.98 - Processo nº 48408 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO JOSÉ SILVA MAGALHÃES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI 8423

Portaria nº 1349, de 31.03.98 - Processo nº 48453 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA BARBOSA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTK 5123

Portaria nº 1350, de 31.03.98 - Processo nº 48484 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FONTENELES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN 1333

Portaria nº 1351, de 31.03.98 - Processo nº 48488 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK 5363

Portaria nº 1352, de 31.03.98 - Processo nº 48491 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ LAÉRCIO LOPES DE MORAES
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTG 1423

Portaria nº 1353, de 31.03.98 - Processo nº 48495 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILTON SOCORRO DA COSTA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM 1793

Portaria nº 1354, de 31.03.98 - Processo nº 48499 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO MORAIS BARBOSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC 5404

Portaria nº 1355, de 31.03.98 - Processo nº 48501 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FERREIRA BARBOSA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTE 6203

Portaria nº 1356, de 31.03.98 - Processo nº 48529 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HILTON CARLOS ARAÚJO DA ROCHA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP 7769

Portaria nº 1357, de 31.03.98 - Processo nº 48532 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IZAIAS MIRANDA RAMOS
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTN 2903

Portaria nº 1358, de 31.03.98 - Processo nº 48537 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
Marca Tipo Placa
IMP/VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTN 0794

Portaria nº 1359, de 31.03.98 - Processo nº 47553 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO SEBASTIÃO ISACKSSON BARATA
Marca Tipo Chassi
FORD/PIESTA 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZFHAWB208054

Portaria nº 1360, de 31.03.98 - Processo nº 47153 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EMMANUEL ALVES DE ARAÚJO
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND 1.0 Pas/Automóvel 9BGSC08ZWWC728330

Portaria nº 1361, de 31.03.98 - Processo nº 48379 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL BRAZ DE OLIVEIRA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT047104

Portaria nº 1375, de 02.04.98 - Processo nº 50801 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA NUNES
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP003437

Portaria nº 1376, de 02.04.98 - Processo nº 51214 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GERALDO SOARES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel JTC 7574

Portaria nº 1377, de 02.04.98 - Processo nº 51217 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO LIDIO PORFIRIO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI 9832

Portaria nº 1378, de 02.04.98 - Processo nº 51230 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE 5773

Portaria nº 1379, de 02.04.98 - Processo nº 51232 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO GONÇALVES CARVALHO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA 5973

Portaria nº 1380, de 02.04.98 - Processo nº 51233 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: KAZUO YOSHIDA
Marca Tipo Placa
FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTC 3264

Portaria nº 1381, de 02.04.98 - Processo nº 51241 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ATHEVALDO ALVES DA ROCHA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL 106 Pas/Automóvel JTG 6723

Portaria nº 1382, de 02.04.98 - Processo nº 51244 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO DANIELE DA SILVA MORAES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTD 8494

Portaria nº 1383, de 02.04.98 - Processo nº 51259 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO ADJARME BRITO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel JTM 9993

Portaria nº 1384, de 02.04.98 - Processo nº 51263 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MADISON CHARLIE BORGES MARINHO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI 6373

Portaria nº 1385, de 02.04.98 - Processo nº 51237 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADAMOR MARTINS SANTANA
Marca Tipo Placa
VW/GOL Pas/Automóvel JTG 4803

Portaria nº 1386, de 02.04.98 - Processo nº 51228 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOAQUIM RUIFINO DE SOUZA NETO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTL 4434

Portaria nº 1387, de 02.04.98 - Processo nº 51212 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL DIAS DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN 2204

Portaria nº 1388, de 02.04.98 - Processo nº 51215 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DOMINGAS LUIZA DE CARVALHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO 8647

Portaria nº 1389, de 02.04.98 - Processo nº 51426 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA HELENA DA SILVA MELO
Marca Tipo Placa
VW/GOL GT Pas/Automóvel JTH 0503

Portaria nº 1390, de 02.04.98 - Processo nº 51428 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO ALVES DAS CHAGAS
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI 8493

Portaria nº 1392, de 02.04.98 - Processo nº 51421 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: KAYO CARDOSO DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 2.0GL Pas/Automóvel JTB4080

Portaria nº 1393, de 02.04.98 - Processo nº 48932 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP 3133

Portaria nº 1394, de 02.04.98 - Processo nº 50987 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: KAYO EVANGELISTA FERREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTG 7843

Portaria nº 1395, de 02.04.98 - Processo nº 50245 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CICERO TAVARES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
GM/CHAVETTE SL Pas/Automóvel JTE 1103

Portaria nº 1396, de 02.04.98 - Processo nº 50248 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FELIPE NAZARENO MENEZES PISCANÇO
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTA 0093

Portaria nº 1397, de 02.04.98 - Processo nº 50256 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HUMBERTO DOS SANTOS PINTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 7453

Portaria nº 1398, de 02.04.98 - Processo nº 50260 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL CLOVIS CARDOSO COUTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH 9763

Portaria nº 1399, de 02.04.98 - Processo nº 50818 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VANIA DO SOCORRO SANTOS DOS PASSOS
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP 5203

Portaria nº 1400, de 02.04.98 - Processo nº 50825 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JONAS DA SILVA PEREIRA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel BRD 1093

Portaria nº 1401, de 02.04.98 - Processo nº 50827 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADMIRSON DOS SANTOS SERRA JÚNIOR
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 4313

Portaria nº 1402, de 02.04.98 - Processo nº 50847 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LÚCIO SANTOS SOARES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB 7663

Portaria nº 1403, de 02.04.98 - Processo nº 50923 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JUAREZ PAIVA DA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 3133

Portaria nº 1404, de 02.04.98 - Processo nº 45321 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIA DO SOCORRO FONSECA CORRÊA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA Pas/Automóvel JTA 3023

Portaria nº 1405, de 02.04.98 - Processo nº 51009 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ESTEVES ALVES
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO 6433

Portaria nº 1406, de 02.04.98 - Processo nº 47116 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSIVALDO SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTP 3803

Portaria nº 1407, de 02.04.98 - Processo nº 49355 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CELSO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM GLS Pas/Automóvel JTW 0303

Portaria nº 1408, de 02.04.98 - Processo nº 49367 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALTER NAZARENO NASCIMENTO SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL 8613

Portaria nº 1409, de 02.04.98 - Processo nº 49372 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RUBEM CHAGAS WANZERLEY
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 3503

Portaria nº 1410, de 02.04.98 - Processo nº 49393 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ OSORIO BARROSO MOREIRA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTH 6853

Portaria nº 1411, de 02.04.98 - Processo nº 49394 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROGER ADRIANY DOS SANTOS MOREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK 9163

Portaria nº 1412, de 02.04.98 - Processo nº 49401 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO EDVALDO RIBEIRO
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E 2.0 Pas/Automóvel JTD 9824

Portaria nº 1413, de 02.04.98 - Processo nº 49404 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO GALDINO COSTA NETO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT Pas/Automóvel JTD 4273

Portaria nº 1414, de 02.04.98 - Processo nº 49410 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO TUPINAMBA PARAGUASSU AMORIM DA SILVA SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTD 7433

Portaria nº 1415, de 02.04.98 - Processo nº 49987 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA GONÇALVES BRITO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH 3133

Portaria nº 1416, de 02.04.98 - Processo nº 50005 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILBER DE MOURA RIBAMAR
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT LITE Pas/Automóvel JTB 3233

Portaria nº 1417, de 02.04.98 - Processo nº 49415 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALVES FONSECA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP 3573

Portaria nº 1418, de 02.04.98 - Processo nº 49428 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS MARCOS DE SOUZA PAES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTF 7733

Portaria nº 1419, de 02.04.98 - Processo nº 49430 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: TIAGO LEÃO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF 1703

Portaria nº 1420, de 02.04.98 - Processo nº 49478 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP 6503

Portaria nº 1421, de 02.04.98 - Processo nº 49482 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO NUNES CRISTINO
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JTD 4923

Portaria nº 1422, de 02.04.98 - Processo nº 49486 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOEL DA ROSA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTD 5843

Portaria nº 1423, de 02.04.98 - Processo nº 49496 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RICARDO DOS SANTOS LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL 1383

Portaria nº 1424, de 02.04.98 - Processo nº 49500 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE JESUS SARMENTO CARNEIRO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 Pas/Automóvel JTA 5513

Portaria nº 1425, de 02.04.98 - Processo nº 49503 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTK 1523

Portaria nº 1426, de 02.04.98 - Processo nº 49505 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDECI JOSÉ SOARES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel CBD 1563

Portaria nº 1427, de 02.04.98 - Processo nº 49522 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUBILAR PERES SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTE 0303

Portaria nº 1428, de 02.04.98 - Processo nº 49527 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDISON TADATOSHI TAKAMOTO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTE 7313

Portaria nº 1429, de 02.04.98 - Processo nº 49532 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO FRANCISCO PIEDADE PIMENTA
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER CL 1.8 Pas/Automóvel JTF 1693

Portaria nº 1430, de 02.04.98 - Processo nº 49547 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OTÁVIO COELHO MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTO 9023

Portaria nº 1431, de 02.04.98 - Processo nº 49991 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SOBRINHO DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BSS 2593

Portaria nº 1432, de 02.04.98 - Processo nº 49997 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NEVIS BARBOSA CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTN 6773

Portaria nº 1433, de 02.04.98 - Processo nº 50000 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JWB 6563

Portaria nº 1434, de 02.04.98 - Processo nº 50154 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALVES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel KDD 2183

Portaria nº 1435, de 02.04.98 - Processo nº 50160 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EVANDRO SOUZA PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTN 3063

Portaria nº 1436, de 02.04.98 - Processo nº 50195 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ESTEVÃO MENDONÇA FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTH 4993

Portaria nº 1437, de 02.04.98 - Processo nº 50189 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE CORRÊA PRAIA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTI 0363

Portaria nº 1438, de 02.04.98 - Processo nº 39138 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTINO OLIVEIRA GUIMARÃES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTG 1438

Portaria nº 1439, de 02.04.98 - Processo nº 49272 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOVENILDO FERREIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KAK 4874

Portaria nº 1440, de 02.04.98 - Processo nº 49280 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALOISIO DE SOUSA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTK 6684

Portaria nº 1441, de 02.04.98 - Processo nº 49287 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS DA SILVA CALDEIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTK 9384

Portaria nº 1442, de 02.04.98 - Processo nº 49290 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO JOSÉ DE PAULA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTD 4634

Portaria nº 1443, de 02.04.98 - Processo nº 49291 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AZIVAL SOUSA DUARTE
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 Pas/Automóvel JTO 1204

Portaria nº 1444, de 02.04.98 - Processo nº 49295 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLOVIS DE ALMEIDA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTD 4624

Portaria nº 1445, de 02.04.98 - Processo nº 49302 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS CARLOS RODRIGUES PENHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KCJ 0672

Portaria nº 1446, de 02.04.98 - Processo nº 49308 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTB 1163

Portaria nº 1447, de 02.04.98 - Processo nº 49339 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HERIBERTO DE SOUSA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD 7854

Portaria nº 1448, de 02.04.98 - Processo nº 49489 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTP 6014

Portaria nº 1449, de 02.04.98 - Processo nº 49389 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CAMILO VAZ DE AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTD 0134

Portaria nº 1450, de 02.04.98 - Processo nº 49383 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTD 4454

Portaria nº 1451, de 02.04.98 - Processo nº 49379 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTD 6134

Portaria nº 1452, de 02.04.98 - Processo nº 49346 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VITOR SELESKI
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTD 7674

Portaria nº 1453, de 02.04.98 - Processo nº 49352 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BATISTA MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD/ESCORT GL 1.6 Pas/Automóvel JTN 9524

Portaria nº 1454, de 02.04.98 - Processo nº 49558 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE LOURDES COSTA ROSAL
 Marca Tipo Placa
 IMP/DAEWOD ESPERO DLX Pas/Automóvel JUM 3333

Portaria nº 1455, de 02.04.98 - Processo nº 49552 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GLAUCO MYXELL DA SILVA VIEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT GSI Pas/Automóvel JTA 7954

Portaria nº 1456, de 02.04.98 - Processo nº 49420 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDIR DOS SANTOS VIEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08ZWV616139

Portaria nº 1457, de 02.04.98 - Processo nº 48333 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EUFRASIO RIBEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377P523527

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 1458, de 02.04.98 - Processo nº 48903 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JACIBERTO SASSIN MATOS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA 2913

Portaria nº 1459, de 02.04.98 - Processo nº 50191 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDNA TAVARES DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO ED 1.0 Pas/Automóvel 9BD178016W0542809

Portaria nº 1460, de 02.04.98 - Processo nº 51224 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ COSTA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT032050

Portaria nº 1461, de 02.04.98 - Processo nº 51239 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL ESMARCELINO DE SOUZA LIMA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel 9BD146018W3983453

Portaria nº 1365, de 01.04.98 - Processo nº 46547 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE SOUZA NECO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA 7333

Portaria nº 1366, de 01.04.98 - Processo nº 48959 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERIVALDO OLIVEIRA BATISTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTD 7663

Portaria nº 1367, de 01.04.98 - Processo nº 49231 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT LIFE Pas/Automóvel JTR 5824

Portaria nº 1368, de 01.04.98 - Processo nº 48952 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTM 6043

Portaria nº 1369, de 01.04.98 - Processo nº 48927 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO ESTUMANO MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF 6623

Portaria nº 1370, de 01.04.98 - Processo nº 49247 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO LEITÃO FREIRES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTP 8914

Portaria nº 1371, de 01.04.98 - Processo nº 49245 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCAS MÁRIO LEITE
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTP 5894

Portaria nº 1372, de 01.04.98 - Processo nº 49239 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KOC 5493

Portaria nº 1373, de 01.04.98 - Processo nº 48934 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ESTER ATHAYDE BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GPL 2123

Portaria nº 1391, de 09.04.98 - Processo nº 53194 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO NUNES MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel KBP 0873

Portaria nº 1470, de 09.04.98 - Processo nº 53173 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVIA ELIZABETH MENDIÉS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTM 3093

Portaria nº 1471, de 09.04.98 - Processo nº 52942 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLA TIENÓRIO FARIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 0632

Portaria nº 1472, de 09.04.98 - Processo nº 53084 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO ANTÔNIO OLIVEIRA TEIXEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KQA 3753

Portaria nº 1473, de 09.04.98 - Processo nº 53113 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO PAULO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTL 6133

Portaria nº 1474, de 09.04.98 - Processo nº 53140 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WANDARILMA DARC MORAES DAS CHAGAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM 9283

Portaria nº 1475, de 09.04.98 - Processo nº 53143 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS MIGUEL DA SILVA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO Pas/Automóvel JTI 1733

Portaria nº 1476, de 09.04.98 - Processo nº 52012 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO GOMES NIMENES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 GHIA Pas/Automóvel BNL 3063

Portaria nº 1477, de 09.04.98 - Processo nº 42829 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILNEY LUCAS DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH 4114

Portaria nº 1478, de 09.04.98 - Processo nº 52936 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANÇA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 9063

Portaria nº 1479, de 09.04.98 - Processo nº 53105 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO WALTER RODRIGUES CHAGAS
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GL Pas/Automóvel JTG 1773

Portaria nº 1480, de 09.04.98 - Processo nº 53109 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRCIO MORAES MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTM 1383

Portaria nº 1481, de 09.04.98 - Processo nº 53129 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL CUIMAR
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTN 6873

Portaria nº 1482, de 09.04.98 - Processo nº 53146 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DÉRCIO MARIA OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel GMU 5603

Portaria nº 1483, de 09.04.98 - Processo nº 53149 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SÉRGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTN 7363

Portaria nº 1484, de 09.04.98 - Processo nº 53154 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL SOARES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTK 7524

Portaria nº 1485, de 09.04.98 - Processo nº 53158 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL NUNES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM 9323

Portaria nº 1486, de 09.04.98 - Processo nº 53167 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO 1.5 Pas/Automóvel JTK 3173

Portaria nº 1487, de 09.04.98 - Processo nº 53172 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DEJAIR ALMEIDA MACHADO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTN 9344

Portaria nº 1488, de 09.04.98 - Processo nº 53176 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAURICIO DA COSTA CORRÊA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR 1414

Portaria nº 1489, de 09.04.98 - Processo nº 53178 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA BARCELONA Pas/Automóvel HOL 8663

Portaria nº 1490, de 09.04.98 - Processo nº 53180 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON DE OLIVEIRA LEÃO
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTC 5983

Portaria nº 1491, de 09.04.98 - Processo nº 53182 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MILBER SILVESTRE FALCÃO DE CARVALHO JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTE 8114

Portaria nº 1492, de 09.04.98 - Processo nº 53186 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMIR DA MOTA CORREA DE MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM CL 1800 Pas/Automóvel JTG 3005

Portaria nº 1493, de 09.04.98 - Processo nº 53196 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO VALDO BORGES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA Pas/Automóvel HUL 2833

Portaria nº 1494, de 09.04.98 - Processo nº 53199 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO MANGABEIRA PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTE 2293

Portaria nº 1495, de 09.04.98 - Processo nº 53197 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTA 2013

Portaria nº 1496, de 09.04.98 - Processo nº 54120 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LINDAMAR DA SILVA MULATINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTH 1283

Portaria nº 1497, de 09.04.98 - Processo nº 54122 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARTEADOR MAGALHÃES DE MACÊDO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF 0673

Portaria nº 1498, de 09.04.98 - Processo nº 54124 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLEITON SOUSA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT IPANEMA Pas/Automóvel JTG 1783

Portaria nº 1499, de 09.04.98 - Processo nº 54129 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARDOSO DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTG 7674

Portaria nº 1500, de 09.04.98 - Processo nº 54130 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIO ALBUQUERQUE DE JESUS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL 3994

Portaria nº 1501, de 09.04.98 - Processo nº 54134 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIDNEY PEDRO GONÇALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTH 4444

Portaria nº 1502, de 09.04.98 - Processo nº 54178 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA SUELY PRAZERES CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF 7353

Portaria nº 1503, de 09.04.98 - Processo nº 54148 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUAREZ CARVALHO DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK 4483

Portaria nº 1504, de 09.04.98 - Processo nº 54923 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO COSTA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA CL. Pas/Automóvel JTM 6163

Portaria nº 1505, de 09.04.98 - Processo nº 54938 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSAFÁ DE NORONHA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTM 9793

Portaria nº 1506, de 09.04.98 - Processo nº 54941 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel GMW 9853

Portaria nº 1507, de 09.04.98 - Processo nº 54982 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CICERO CHAVES DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTO 1993

Portaria nº 1508, de 09.04.98 - Processo nº 54949 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MORAIS DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA Pas/Automóvel JTB 5944

Portaria nº 1509, de 09.04.98 - Processo nº 54945 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO TORRES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTG 7304

Portaria nº 1510, de 09.04.98 - Processo nº 54950 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE ALBERTO ANTUNES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTP 2393

Portaria nº 1511, de 09.04.98 - Processo nº 54956 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARISTOLES DOS SANTOS CORRÊA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA 1.6 Pas/Automóvel JTK 4193

Portaria nº 1512, de 09.04.98 - Processo nº 54959 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONILDO OLIVEIRA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI 1674

Portaria nº 1513, de 09.04.98 - Processo nº 54962 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO PAIVA CORDOVIL
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL. Pas/Automóvel JTI 7804

Portaria nº 1514, de 09.04.98 - Processo nº 55014 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AGENOR FERREIRA SARRAI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL. Pas/Automóvel JTD 4504

Portaria nº 1515, de 09.04.98 - Processo nº 55016 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLINDO LOPEZ DE BRITO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL. Pas/Automóvel JTF 7645

Portaria nº 1516, de 09.04.98 - Processo nº 55020 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO BRAGA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA 4953

Portaria nº 1517, de 09.04.98 - Processo nº 55026 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HELEN MARA SILVA BATISTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/MILLE IE Pas/Automóvel GUH 6393

Portaria nº 1518, de 09.04.98 - Processo nº 55041 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO DE DEUS E SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA GLS Pas/Automóvel JTA 5963

Portaria nº 1519, de 09.04.98 - Processo nº 54942 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA ANTÔNIA SILVA DE ASSUNÇÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL. Pas/Automóvel JTO 8444

Portaria nº 1520, de 09.04.98 - Processo nº 55242 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSALLES 2.0 Pas/Automóvel JTA 5343

Portaria nº 1521, de 09.04.98 - Processo nº 55023 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SINTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN 1244

Portaria nº 1522, de 09.04.98 - Processo nº 52933 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SÉRGIO SILVA DE JESUS
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA CLASS Pas/Automóvel JKT 9903

Portaria nº 1523, de 09.04.98 - Processo nº 53108 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILCY LUCIANA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/DAEWOO ESPERO DLX Pas/Automóvel JTE 4342

Portaria nº 1524, de 09.04.98 - Processo nº 53190 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ HENRIQUE MARTINS DE LIMA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT057211

Portaria nº 1525, de 09.04.98 - Processo nº 53169 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ VALMIR DE SOUZA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT052797

Portaria nº 1526, de 09.04.98 - Processo nº 53151 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP003026

Portaria nº 1527, de 09.04.98 - Processo nº 54935 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP641538

Assessoria de Licitação
 Tomada de Preços nº 003/98 (Material de Higiene e Limpeza).
 Abertura da Proposta Financeira.
 A Comissão Especial de Licitação comunica aos senhores licitantes que, decorrido o prazo recursal da fase da habilitação, a abertura da proposta financeira será:
 Dia: 22/04/98 Às 09:00 horas.
 Local: Sala de Reunião - 2º andar - Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco - 110.
 Belém, 15 de Abril de 1998.
 A Comissão

SECRETARIA COMISSÃO

Portaria nº 01 de 07.04.98.
 O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 0332 de 06.03.98, no uso de suas atribuições, nesta data.
 RESOLVE:
 DESIGNAR, MARIVONE AMORIM VAZ, Dautógrafo, lotada na Diretoria de Administração/Consultoria Jurídica, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 RAIMUNDO MELLO CARNEIRO
 Presidente

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 410 de 14.04.98 - Protocolo nº 37.784 de 16.03.98.
 Nome do servidor: Alcino Alves da Costa
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5186374-010
 Lotação: 16º R.I.
 Nº de dias de Licença: 60
 Período: 04.05 a 02.07.98
 Trênis: 13.03.91 a 12.03.94

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 411 de 14.04.98 - Protocolo nº 50.526 de 01.04.98.
 Nome do servidor: Maria Suely Lara da Costa
 Cargo: Administradora
 Matrícula: 5091438-011
 Lotação: 3º R.I.
 Nº de dependentes: 01 (Clara Monique Lara da Costa)
 De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Guairaca Correa Gabriel
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº26/98 Data: 03/04/98
 O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de Competência Delegada Através do Decreto Nº2.235 DE 16/07/97, e
 CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício PRESI. 113/98
 RESOLVE:
 Ceder à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, o servidor, HERALDO GABLER, matrícula nº0016675-013, ocupante do cargo de Agente Atividades Agropecuária, GEP B 15 AE AH BWB, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, 2º Núcleo Regional/Santarém, para desenvolver suas atividades no Escritório Local da EMATER / PARÁ / SANTARÉM, com ônus para o Órgão de Origem, a contar

PORTARIA Nº29/98 Data: 03/04/98
 O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de Competência Delegada Através do Decreto Nº2.235 DE 16/07/97, e
 CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício PRESI. 087/98
 RESOLVE:
 Ceder à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, o servidor, ANTÔNIO MORAES SOARES, matrícula nº0023116-015, ocupante do cargo de Braçal, GEP B 16 AG A5 DAB, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-Ananindeua, para desenvolver suas atividades na Unidade Didática, em Bragança-Pará, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 02/03/98.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/98-SAGRI

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática para Reposição do Estoque da SAGRI e atendimento ao Convênio SAGRI/EMATER.
 LOCAL: Órgão - Sede da Secretaria de Estado de Agricultura, a Tr. do Chaco, nº 2232 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 HORA: 10:00 horas
 DATA: 04.05.98
 Local para retirada do Edital e informações: Na sede da Secretaria com a Comissão Permanente de Licitação (091-246-6168)
 Belém, 15 de abril de 1998
 SHIRLEY SABBÁ COELHO
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado do Julgamento da Fase Habilitatória Tomada de Preço nº 005/98-SAGRI A CPL/SAGRI dá ciência aos interessados do resultado do julgamento da Fase Habilitatória.
 FIRMAS HABILITADAS:
 1) J.F. ALVES Comércio e Representações.
 2) PONTAL Comércio e Assessoria Ltda.
 FIRMAS INABILITADAS:
 1) MULTIFERTIL Fertilizantes Ltda.
 2) GUARAJUBAL Indústria e Comércio Ltda.
 Obs: A data para abertura das propostas de preços: Dia 20 de abril de 1998 às 11:00 horas.

Belém, 15 de abril de 1998
 SHIRLEY SABBÁ COELHO
 Presidente

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS

REVOGAR
 PORTARIA Nº 0290/31.03.98
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 31544/98.
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 30.01.98, A PORTARIA Nº 2638/08.07.97, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, A SERVIDORA JOSELINA CARMELA BATISTA RAVENA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CEDER

PORTARIA Nº 0288/31.03.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 37677/98,

RESOLVÊ:

CEDER, À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIDORA MARIA LUCIMAR DE BARROS, OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA, LOTADA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0312/08.04.98
NOME: NADJA MARIA LAMARÃO VIEIRA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: URE LABORATORIAL
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)

PORTARIA Nº 0313/08.04.98
NOME: GISELE MARECHAL TAGLIARINI
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0305/03.04.98
NOME: JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO - DIRETORIA TÉCNICA
PERÍODO: DE 25. A 27.03.98

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0295/01.04.98
NOME: LEIDE AUGUSTO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE - SEÇ. PESSOAL / DIV. ADMINISTRATIVA - 12º ER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98

PORTARIA Nº 0296/01.04.98
NOME: ELITA TAVARES QUEIROZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA - 12º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98
PORTARIA Nº 0297/01.04.98
NOME: VALMIR LIMA ROCHA ALENCAR
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE - SEÇ. ORÇ. FIN. / DIV. ADMINISTRATIVA - 12º ER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98

PORTARIA Nº 0298/01.04.98
NOME: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE - SEÇ. SERV. GERAIS/DIV. ADMINIST. - 12º ER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98.

LOTAR

PORTARIA Nº 0311/08.04.98
NOME: DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRÃO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4/HOSPITAL REGIONAL SALINÓPOLIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98.

CESSAR

PORTARIA Nº 0300/01.04.98
NOME: EDIMARA TAVARES DE QUEIROZ
CARGO: DATHIÓGRAFO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1463/94 - DESIGNOU PARA CH. SEÇ. PESSOAL/DIV. ADM. 12º ER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.03.98

PORTARIA Nº 0314/08.04.98
NOME: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT.2265/89 - MANDOU SERVIR UNID. REF. SAÚDE MENTAL/CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.12.97

PORTARIA Nº 0315/08.04.98
NOME: LUCILEA DA SILVA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT.2266/89 - MANDOU SERVIR UNID. REF. SAÚDE MENTAL/CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.12.97

REMOVER

PORTARIA Nº 0128/15.12.97 - 3º ER
NOME: LUCILEA DA SILVA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: CAPS CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.12.97

PORTARIA Nº 0132/15.12.97 - 3º ER
NOME: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: PSICÓLOGO

LOTAÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: CAPS CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.12.97

PORTARIA Nº 0319/13.04.98
NOME: JOANA CELIA DE SOUZA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
REMOÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.98

PORTARIA Nº 0320/13.04.98
NOME: NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
REMOÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.98

PORTARIA Nº 0317/08.04.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA BEMERGUY ASSUMPTÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS
REMOÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.04.98

PORTARIA Nº 0316/08.04.98
NOME: ERLESEN KESSLER CARDOSO DA COSTA
CARGO: DATHIÓGRAFO
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
REMOÇÃO: 1º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.04.98

PORTARIA Nº 0310/08.04.98
NOME: MARIA ROSIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: UNIDADE DE REF. ESPECIALIZADA - AIDS
REMOÇÃO: DT/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.03.98

PORTARIA Nº 0309/08.04.98
NOME: ANA DO SOCORRO MAIA DIAS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 2/CS SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
REMOÇÃO: 1/UM AUGUSTO CHAVES RODRIGUES
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.03.98

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0301/01.04.98
NOME: EDIMARA TAVARES DE QUEIROZ
CARGO: DATHIÓGRAFO
LOTAÇÃO: 12º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.03.98

PORTARIA Nº 0299/31.03.98
NOME: WALMIR SOUZA XAVIER
CARGO: ESCRITURÁRIO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PESSOAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.73

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: MARIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

NOME: WANIA HELENA DA SILVA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/UM MOSQUEIRO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.97

TERMO DE DISTRATO

NOME: ANTONIO ALEXANDRE DE SENA SILVESTRE
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 6/CS ABAETETUBA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98

NOME: ANA DO SOCORRO PONTES DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 6/CS ABAETETUBA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98

NOME: REGINA CELIA PINTO COSTA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 1/CS JULIA SEFFER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.02.98

NOME: ADRIANO JOSÉ PEREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 4/CS BRAGANÇA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.02.98

NOME: MÁRCIA MARIA BORGES CORDEIRO
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.03.98

NOME: ADA MENDONÇA RESSENDE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.02.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 16.04.98

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC.

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 155/14.04.1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. Nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de ABRIL/98, Ex:98:

NÍVEL CENTRAL

5425425-019 ADRIANO JORGE SANTOS DA COSTA
0084808-018 ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
0093688-017 ALCIONE TEIXEIRA NUNES
5110556-010 ALDO JOSÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO
5428050-013 ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA
0725102-016 AMAURY DA SILVA MARTINS
0079260-022 ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA
0116203-029 ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO
0105252-017 ARMANDO DE SOUZA DOURADO
0084026-012 BENEDITA RAIOL FERREIRA
5605997-014 CLEONICE BARBOSA LOPES
0107255-018 DOLGA DA LUZ FARIAS
0723525-013 EDINALDO CARDOSO AIRES
0088374-014 FERNANDO MARIA MOURA BASTOS
0085901-025 FERNANDO VARELA
5092574-018 FLÁVIA SOCORRO HIPÓLITO FALCÃO
5290856-013 GEMINO JERONIMO CHAGAS
5747074-012 GLAISE DE OLIVEIRA DAMASCENO
0115894-013 GRAZIELA OLIVEIRA SOARES
5444640-019 GRAZIELLE DE ASSIS BERREDO REIS
0085758-019 HUMBERTO FERREIRA LUCAS
5136440-019 IRENE ANDRADE PENA
0015016-015 JACINTO FERREIRA REIS
5273463-012 JACIRA DA SILVA NASCIMENTO
0721921-025 JOÃO LAÉRCIO DE MORAES GOMES
5256046-016 JOÃO MANOEL DA COSTA FILHO
0095141-012 JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS
0086592-014 JOÃO SANTOS DA CUNHA
0077526-010 JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO
0087017-017 JOSÉ MARIA PIMENTEL SOUZA
0085308-015 JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA
0077615-011 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CARDOSO
5077672-014 JOSUÉ BEZERRA GALVÃO
0727741-016 LAÉRCIO PAES LACERDA
5266530-017 LILIAN ELOUISE MARQUES DE LIMA
5417341-020 LUIZ HENRIQUE LAVOR TEIXEIRA DA COSTA
5231477-014 MARCOS NASCIMENTO REIS
0081116-018 MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS
5290538-019 MARIA DE FÁTIMA BEMERGUY ASSUMPTÃO
5255449-015 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA
5444187-018 MARIA DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA
5323800-014 MARIA ELZA ABREU BARBOSA
0723498-018 MARIA IRACEMA OLIGARIA DOS SANTOS
0116360-012 MARIA JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
5392616-014 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARPINTERO
0086401-014 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
0114804-011 MARIA LÚCIA PIRES SALDANHA
5321689-010 MARIA TEREZA COSTA DE MEDEIROS DE VIEIRA
5563208-010 MÁRIO AUGUSTO REIS DE SOUZA
5687101-018 MARIZETE SILVA RODRIGUES
0723320-016 MARY CLÉA MOUZINHO SHIROTHEAU CORRÊA
5424763-011 MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
5466407-010 MOAB BORGES LIMA
5095298-017 NAZARÉ DO SOCORRO SILVA PIRES
0086991-019 NILCE CUNHA NUNES
5321697-012 NILCE DE FÁTIMA DA CRUZ MENDES
0083798-015 ODILANDO AFONSO DIAS LIMA
0104060-013 PAULO CÉSAR PANTOJA DE AZEVEDO
0083992-012 RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA
5182840-010 RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
3161579-020 RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO
5088070-015 REYNALDO JOSÉ DA SILVA LIMA
5160650-010 ROSÂNGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS
5335485-012 ROUSE MARIA NORONHA MENDES
0081418-019 SELMA WANILDA SANTOS REGATSIRO
0723460-017 SÍRIA SANTA BRIGIDA TEIXEIRA
5445752-010 SÔNIA DO SOCORRO VAZ FERREIRA
0720550-012 SUELI GOUVEIA SILVA
5135990-013 TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA
5540836-017 WALDIR AZEVEDO NOVAES
0083933-011 WIGAN JOSÉ BARBOSA MACEDO
5096340-017 WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA
5446473-018 ZILDA MARIA PEREIRA DO CARMO
EXERCÍCIO 97:
0081337-019 ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA
EXERCÍCIO 96:
5571570-018 MARIA LUCIDALVA REGO SOUZA

1º CRS

0725617-016 ADAMOR FERREIRA DE LIMA
5253330-019 ADJANETE REIS DE OLIVEIRA
2059169-011 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS
5464161-019 ALDA MARIA CÂNCIO CORRÊA
0106895-011 ALZIRA DE ATAÍDE SOUZA
5265649-010 ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
0726184-016 ANA LÚCIA LOPES DE CASTRO
5373484-010 ANA MARIA BORGES BATALHA
5303818-011 ANA MARIA CAMPOS
5155126-016 ANA MARIA MENDES LIMA
0334545-020 ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA
5416930-017 ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA
5446350-018 ANA SHEILA FALCÃO MODESTO
5140544-010 ANANETE FERREIRA RODRIGUES

5177286-032 ANDRÉIA CAROLINA VIEIRA CHAGAS
 5159580-029 ANGELA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS
 5121515-015 ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS
 0114413-019 ANNA LUCIA PINHEIRO DA COSTA
 5446775-019 ANNIE MARGARETH BARBOSA DE CAMPOS
 0120162-012 ANTONIA DOS SANTOS MAGALHÃES
 5148081-012 ANTONIA ROSILDA COSTA DA SILVEIRA
 0000078-011 ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
 0103977-015 ANTONIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO
 0075752-011 ANTONIO CARLOS MIENDONÇA DA CRUZ
 P= 01 a 20.04.98
 5176263-017 ARAO ALVES
 0727679-018 ARJENE ALVES RIBEIRO
 0107204-019 ARNALDO MENESCAL DE SOUZA
 5290775-013 BENEDITA DOS SANTOS SILVA
 5373050-010 BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0082929-014 BENEDITO CALANDRINE DA COSTA AZEVEDO
 0120472-015 BERNARDINO JOSE DA SILVA
 5465818-010 CARLA CICALISE DE SOUZA
 5650046-011 CARLA GISELE PAMPLONA RIBEIRO
 5428017-019 CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
 5154553-010 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRITO
 5176921-015 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
 5115400-011 CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES
 5307384-018 CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 0099899-019 CARLOS DO ESPIRITO SANTO SARMENTO
 5689546-010 CARLOS MADEIRA DE SOUZA
 0095664-014 CELIA LUIZ LEITE CASTRO
 5234808-012 CELIA NAZARE PIMENTA GONÇALVES
 0075434-017 CELINA DOS SANTOS BORGES
 5519250-013 CESAR CHARONE NETO
 5150060-010 CIRELAYTON JOSE BORGES CARNEIRO
 0101370-012 CLARICE LOBO DOS REIS
 0723932-010 CLAUDIA MARIA MACHEL DE OLIVEIRA
 5425662-013 CLÉIDE ALVES VIANA
 5166306-020 CLEOMIR CARNEIRO DE MOURA
 0121177-010 CONCEIÇÃO MAGALHÃES MEIRELES
 5488010-010 CRISOLITA EVANGELISTA DOS SANTOS
 5424860-015 CRISTINA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
 0725013-014 DAYSE MARIA PUGET OLIVA
 0095575-012 DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO
 5007470-021 DORIEEN IVONE CYRUS
 0115070-018 DULCEMIRA SANTANA SILVA
 0089583-019 DULCIMAR MIRANDA DA SILVA
 5220653-015 EDENILZA FABIANA SANTOS PEREIRA
 0729213-013 EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA
 0079952-010 EDINETE TRINDADE RIBEIRO
 0723126-019 EDNA MARIA DA SILVA LINS
 5446362-010 EDNA REGINA PIRES GUIDES
 0121240-015 EGÍDIO DE OLIVEIRA SOUZA
 5486688-016 ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS
 0304000-011 ELIANA MARIA REIS E SILVA
 0722022-010 ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO
 5115280-011 ELIBETE GONÇALVES NERY
 5571693-018 ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO
 5416159-011 ELISA DE NAZARÉ CARVALHO DE SOUZA LEAL
 5416442-010 ELISANETE DE LOURDES CARVALHO DE SOUZA
 0729400-024 ELIZABETE MORAES CARNIVALE
 0100455-017 ELIZEU PINHO DE FREITAS P= 01 a 20.04.98
 2004143-022 EMÍLIA CAROLINA CARVALHO E BARROS LIRA
 BRAMAT
 5289475-014 ÊNEAS DE JESUS NERY CORRÊA FILHO
 5035031-023 ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS
 0114219-011 ESTER CARRERA DE SOUZA
 0099082-018 EUDILEUZA DE NAZARÉ MOREIRA BAIA
 5521580-016 FÁTIMA NAZARÉ DOURADO RODRIGUES
 5144647-015 FERNANDA SILVA DIAS
 5552370-014 FLORECI SALES MAGALHÃES
 0122270-019 FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS
 5483123-010 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
 4001796-011 FRANCISCO DE NAZARÉ DA SILVA PIRES
 5230659-012 FRANCISCO LIMA SANTOS
 0097535-016 FRANCISCO PAULO BRÁS DA SILVA
 0086967-013 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 5372712-013 GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA
 5605920-019 GRACILENE ARAÚJO DE LIMA
 5676770-010 GRIEJE MARTINS COSTA
 0725528-014 HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA
 0083747-016 HÉLCIO CARDOSO SALLES
 5520240-010 HELENA LÚCIA FERREIRA PERES
 5230764-018 HÉLIO GOMES DA SILVA
 0076082-017 HIGINO PEREIRA DE SÁ
 0107905-014 IODILHA FIGUEIREDO LEÃO
 5335612-017 IRAN MONTEIRO DIAS
 0104173-011 IRENE DE SOUZA ALVES
 5234050-012 ISABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA
 5321905-017 IVETE CERES CARDOSO MONTEIRO
 5187842-018 IZABELINA OLIVEIRA DE ANDRADE
 5082129-023 JACILDA SOARES DA SILVA
 5465931-018 JAILSON JOSÉ PONCIANO DE LEMOS
 5091977-025 JEFFERSON DAVID BATISTA TAVARES
 3258181-015 JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
 0115509-016 JOÃO BATISTA NETO
 0097748-015 JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO
 0076368-014 JOÃO NAZARÉ DA SILVA
 5065682-026 JOAQUIM ARAÚJO DE NAZARÉ
 5428149-018 JOCYCLÉIA DE KARLA SOUZA DURANS
 5482607-010 JOEL DE ALMEIDA GONÇALVES
 5304318-019 JORGE LUIZ AMÂNCIO DO NASCIMENTO
 5148669-010 JORGE LUIZ DO SOCORRO PINHEIRO FIGUEIREDO
 5568870-012 JOSÉ BARBOSA SIENA
 5154600-012 JOSÉ CASTRO DA SILVA
 0109584-015 JOSÉ DA SILVA FELIZARDO
 5161118-010 JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
 5323061-016 JOSÉ INÁCIO DA SILVA SANTOS

5307244-017 JOSÉ LAMISIRA CAMPOS
 5569257-012 JOSÉ NAZARENO TEIXEIRA BOTELHO
 0109509-010 JOSÉ NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 P= 01 a 20.04.98
 0114650-013 JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
 0115177-014 JOSÉ SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS
 5180945-013 JUCIREMA NOGUEIRA
 5166586-014 JULIETA DA CONCEIÇÃO CORRÊA MARQUES
 5350867-010 LEO FERREIRA DE MEDEIROS
 5142121-012 LINA NAZARÉ VILHENA DE ALMEIDA
 0094200-010 LINDALVA DE NAZARÉ GALIZA PALHETA
 3230015-029 LÚCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
 0085723-013 LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
 0120790-010 LUCIDÉIA ALVES DE MORAIS
 5077338-016 LUCILÉIA MARIA BALDEZ BEZERRA
 5144655-017 LUCIRENE CUNHA BRITO
 5430070-021 LUÍS ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES
 0119253-016 LUIZ ATAYDE DE NAZARÉ
 5234042-010 LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO
 5177510-014 LUZINETE MARIA DA COSTA
 EXERCÍCIO 97:
 5153700-013 ESTELA BORGES MARTINS
 0092711-012 JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO
 PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.04.1998.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA 163/08.04.98

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. n.º 039/03.04.96.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Por Tempo de Serviço aos servidores desta SESP, abaixo relacionados referente ao mês de MARÇO/98.

5267315-014 ADELAIDE CONCEIÇÃO FONSECA	10 %
0079189-017 ALBERTO LOPES BEGOT	25 %
5266734-017 ALZENIR PINHEIRO DA SILVA	10 %
5082390-017 ANA DO SOCORRO FERNANDES PIRES	15 %
5081343-012 ANA LUCIA DA PAIXÃO	15 %
0119431-010 ANA LUIZA KALLI LIMA	20 %
0121223-014 ANA MARIA DA SILVA LOPES	25 %
5082110-015 ANTONIA MARIA G. DE OLIVEIRA	15 %
0723657-012 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	20 %
0123110-010 CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA	20 %
5291062-011 CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO	10 %
0076139-011 CARMEM FAIACHE GOMES	40 %
0720689-028 CARMEM SILVA GOMES CARNEIRO	15 %
0118087-019 CARMITA SILVA MONTEIRO	35 %
0116980-018 CLARICE SOUZA DA SILVA	45 %
0106887-023 CLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA	30 %
0107433-011 CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO	35 %
5080053-018 CREUZA DE MIRANZA WANZELER	15 %
0078379-017 DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS	35 %
5077141-010 DENIZE MARIA FERREIRA DA SILVA	15 %
5077036-015 DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA	15 %
5076790-013 EDILBERTO NUNES	40 %
0101427-017 EDINA MARIA RODRIGUES	15 %
5077869-010 EDINEI SOCORRO MAUES ABREU	45 %
0081094-019 ELISEU PAES MARQUES	45 %
0097829-015 ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO	35 %
0110310-013 EMÍLIA BARBOSA PINHEIRO	30 %
0096938-015 EMÍLIA VAZ ROLIM	20 %
0023167-014 ERLIESSEN KESSLER CARDOSO DA COSTA	35 %
0114219-011 ESTER CARRERA DE SOUZA	15 %
5076978-010 FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	25 %
0106771-022 FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	20 %
6081835-023 FRANCISCO EDUARDO M. CAMPOS	35 %
0086967-013 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30 %
0117838-013 HELIA SONIA LIMA MONTEIRO	15 %
5077478-017 HORLANDO MORAES RODRIGUES	15 %
5077265-018 IOLANDA DE FATIMA DE C. PEREIRA	10 %
5122309-014 IRACEMA DA SILVA BALIEIRO	45 %
0097268-010 IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA	20 %
0085626-010 IRENE CUNHA DE OLIVEIRA	15 %
0721441-020 IVONETE MORAES DA SILVA	45 %
0079839-013 IZABEL DA GRAÇA NEGRAO LEMOS	30 %
0078670-018 IZABEL IVONE SIABRA DANIN	30 %
0124800-016 JOANA DA SILVA E SOUZA	45 %
0110000-010 JOAO ASSIS SANTOS PORTO	15 %
5089166-012 JOAO LUCIO CORREA DA SILVA	30 %
0721166-015 JOB XAVIER PALHETA	35 %
0097748-015 JOAO DE OLIVEIRA ALVES FILHO	45 %
0103357-010 JOAQUIM FILETO DE O. RAMOS	15 %
0700495-038 JOSE LUIZ FERNANDES VIEIRA	30 %
0108650-018 JOSE MARIA NAZARENO P. FERREIRA	30 %
5082196-010 KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	15 %
0102318-017 LAUDIONAR MENDES	40 %
0081841-019 LOURDES VIANA DA COSTA	35 %
0100765-010 LUCIA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	15 %
5077338-016 LUCILÉIA MARIA BALDEZ BEZERRA	30 %
0107956-013 LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS	25 %
0115800-017 MARCIA MORAES RABELO	10 %
5082277-010 MARCO ANTONIO CESAR M. DE JESUS	15 %
5082145-010 MARCOS VINICIUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	10 %
5091551-019 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARAES	25 %
0119873-011 MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PEREIRA	15 %
5084873-012 MARIA ARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	15 %
5082218-019 MARIA BENEDITA SIERRA LOPES	25 %
0307734-020 MARIA DA CONCEIÇÃO F. MOREIRA	35 %
0097543-018 MARIA DAS GRAÇAS DE N. MOREIRA	15 %
5077486-019 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	15 %
5077630-014 MARIA DE JESUS SOUZA PALHETA	35 %
0109819-013 MARIA DE LOURDES DA S. MATOSO	15 %
5077192-010 MARIA DE NAZARE CORREA GUERREIRO	15 %

5077044-017 MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO	15 %
0089460-019 MARIA DE NAZARE OLIVEIRA HENRIQUE	30 %
0075493-018 MARIA DE NAZARE SODRE DA SILVA	35 %
0092312-018 MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR	30 %
5084741-013 MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	15 %
0109827-015 MARIA DUARTE DA SILVA	35 %
0099910-018 MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA MANCIO	40 %
5077516-010 MARIA DOMINGAS R. DO CARMO	15 %
0720674-010 MARIA FRANCISCA F. DA CONCEIÇÃO	20 %
5077320-011 MARIA JOSE MONTEIRO LISBOA	15 %
0088919-015 MARIA LIDIA CANTE LOPES	35 %
5077168-014 MARIA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA	15 %
5266807-015 MARIA MADALENA DE O. PINHEIRO	10 %
3197174-012 MARIA NAZARETH FOLHA G. COSTA	25 %
5076900-017 NARCISO FERREIRA PANTOJA	15 %
5077125-017 NEIVA SERRAO VIRGOLINO	15 %
0079960-012 NOELIO PEREIRA RAIOL	40 %
5034806-010 NOEMIE PINHEIRO DO NASCIMENTO	15 %
0108189-015 OSVALDO FERREIRA BRAGA	30 %
0078590-015 RAIMUNDA DE LIMA SANTOS	35 %
0102920-018 RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTOS ALEIXO	30 %
5265770-019 RAIMUNDO NONATO BATISTA	10 %
5077150-010 REGINA ANGELA LOPES R. MENDES	15 %
0097608-014 REGINA COELI FONSECA DE S. SANTOS	35 %
5082250-016 RITA DE CÁSSIA P. BELTRAO	15 %
5077508-018 RITA MARIA MOURA SIABRA	15 %
5077710-017 ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS	15 %
5266483-015 ROSANGELA GUARAFERREIRA	10 %
5082331-016 ROBERTO AFONSO BARROS PINHEIRO	15 %
5082234-012 SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA	15 %
0118567-013 SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	30 %
0078603-015 SATIRA DO NASCIMENTO COSTA	35 %
5077850-018 SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA	15 %
5294240-019 SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA	10 %
0075426-015 SONIA MARIA MIRANDA JQUES	40 %
5130905-028 SUELI DA SILVA PINHEIRO	10 %
0102962-018 TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA	30 %
0720453-019 WAGNER TADEU RODRIGUES RAMOS	20 %
0079740-017 WALDINEY COSTA BARRA	35 %
0124486-019 WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA	30 %
5077290-010 VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO	15 %
5082323-014 VANIA MARIA SEGURADO PINIENTEL	15 %
0119032-015 VERA LUCIA ALMEIDA DAMOUS	30 %

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.98.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA

Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA N.º 164/08.04.98

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. n.º 039/03.04.96.

RESOLVE:

CONCEDER, Salário Família aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/98.

5452376-028 ANA MARIA REIS DA SILVA	01 dep.
5533678-016 AFONSO LOPES MENDES	01 dep.
5428050-013 ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA	01 dep.
0725200-017 BEATRIZ GOES SANTAREM	01 dep.
5305829-014 CELOMENES FERREIRA MOTA	01 dep.
0724700-010 CRISTOVINA COLARES DA SILVA	01 dep.
5373476-019 ELIETE MARIA SILVA FERREIRA	01 dep.
5302358-015 EDSON DA SILVA PENHA	01 dep.
5599601-010 FRANCISCA MARIA N. SANTOS	03 dep.
5207959-010 FRANCISCO AYRES BRITO	01 dep.
5424810-013 ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA	01 dep.
5143438-010 IDA KZAN PINTO	01 dep.
5095964-017 IVETE LOPES DE SOUZA GALVAO	01 dep.
5089166-012 JOAO LUCIO CORREA DA COSTA	02 dep.
5266890-011 JALVA MARIA DO SOCORRO C. VULCAO	01 dep.
5212073-010 JAIR TEIXEIRA GONÇALVES	01 dep.
5562546-013 JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA	03 dep.
0106445-018 JOSE ADERITO MIENDONÇA GONÇALVES	02 dep.
0099180-019 JOSE MORAES DA SILVA	01 dep.
5393566-015 JORGE SIQUEIRA BARBOSA	01 dep.
5342481-013 KEILA CAMPOS DA SILVA	01 dep.
5144876-018 LEIDIONAR DO NASCIMENTO SOUZA	02 dep.
5594901-013 MARGARIDA DOS ANJOS PENA	01 dep.
5664190-013 MARCIO SÉRGIO SANTANA DE CARVALHO	01 dep.
5445817-016 MARIA DOROTEA FLORENCIO DA SILVA	01 dep.
5520339-014 MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO	01 dep.
5606314-013 MARIA DE LOURDES DE PAULA	02 dep.
5606373-014 MARIA DE FATIMA PAIVA ALVES	01 dep.
5182433-014 MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES	01 dep.
0085081-019 MARIA IVANILDE CASTRO SILVA	01 dep.
0086150-012 OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE	01 dep.
5266866-016 SALIM TAVARES GOMES	02 dep.
5687101-018 MARIZETE SILVA NASCIMENTO	01 dep.

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.98.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA

Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT.001/02.02.98 - CONCEDER

NOME : ARMANDO BATISTA DE MIRANDA

MATRICULA : 0101125-016

CARGO : Odontólogo

LOTAÇÃO : C. S. Pedreira

TRIÊNIO : 15.07.91 a 15.07.94

PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.002/02.02.98 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA

MATRICULA : 0084263-017
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIENIO : 01.03.91 a 01.03.94
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.003/ 02.02.98 - CONCEDER
NOME : ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA : 0111660-016
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIENIO : 13.08.87 a 13.08.90
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.004/02.02.98 - DETERMINAR
NOME : DIONEIA VIEIRA ALMEIDA
MATRICULA : 0117242-013
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : C.S. Marco
QUINQUÊNIO: 02.06.86 a 02.06.91
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.005/02.02.98 - DETERMINAR
NOME : LILA CAROLINA MARINHO DE PINA
MATRICULA : 0089770-011
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIENIO : 24.12.87 a 24.12.90
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.006/ 02.02.98 - DETERMINAR
NOME : OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA : 5166403-016
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 12.12.93 a 12.12.96
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.007/02.02.98 - CONCEDER
NOME : ZEORADIA RODRIGUES BRITO
MATRICULA : 0098612-011
CARGO : Técnico de Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIENIO : 04.10.89 a 04.10.92
PERÍODO : 05.01.98 a 03.02.98 (30) dias.

PORT.008/ 02.02.98 - CONCEDER
NOME : MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU
MATRICULA : 0082104-011
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIENIO : 17.09.87 a 17.09.90
PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98 (60) dias.

PORT.009/ 02.02.98 - DETERMINAR
NOME : WALDIR LIMA DA COSTA
MATRICULA : 0726834-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Serran
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.010/ 02.02.98 - CONCEDER
NOME : NILVIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA
MATRICULA : 3334376-043
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : Médica
TRIENIO : 03.06.86 a 03.06.89
PERÍODO : 12.01.98 a 10.02.98 (30) dias.

PORT.011/ 02.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA DE NAZARÉ DA LUZ FERREIRA
MATRICULA : 2059410-029
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : H.R. Abelardo Santos
TRIENIO : 12.03.90 a 12.03.93
PERÍODO : 19.01.97 a 17.02.97 (30) dias.

PORT.012/ 03.02.98 - CONCEDER
NOME : DEUSA MARIA SANTIAGO SALES
MATRICULA : 0124966-013
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U. Marambaia
TRIENIO : 11.02.85 a 11.02.88
PERÍODO : 02.02.98 a 02.04.98 (60) dias.

PORT.013/ 03.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA REGINA ARAÚJO DAS CHAGAS
MATRICULA : 0726699-016
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 05.02.98 a 06.03.98 (30) dias.

PORT.014/03.02.98 - CONCEDER
NOME : NAZARÉ WALDENICE DOS SANTOS ALVES
MATRICULA : 0088226-011
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIENIO : 08.06.91 a 08.06.94
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.015/03.02.98 - DETERMINAR
NOME : ODIVAR JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO

MATRICULA : 5090431-016
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIENIO : 03.07.89 a 03.07.92
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.016/ 03.02.98 - CONCEDER
NOME : HELENA ALVES DA COSTA E COSTA
MATRICULA : 0088188-019
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIENIO : 14.08.94 a 14.08.97
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.017/03.02.98 - CONCEDER
NOME : HELENA DOS SANTOS ALCANTERA
MATRICULA : 0727415-010
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 02.01.98 a 01.02.98 (30) dias.

PORT.018/03.02.98 - DETERMINAR
NOME : ANA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS
MATRICULA : 0729531-018
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
QUINQUÊNIO: 13.06.86 a 13.06.91
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.019/03.02.98 - DETERMINAR
NOME : DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA : 0114251-019
CARGO : Agente de Ter. Ocupacional
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIENIO : 05.11.84 a 05.11.97
PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97 (30) dias.

PORT.020/03.02.98 - DETERMINAR
NOME : MARIA ANDRADE DAS NEVES
MATRICULA : 0089486-015
CARGO : Técnico de Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIENIO : 25.06.90 a 25.06.93
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.021/03.02.98 - CONCEDER
NOME : NELCY SILVA MAGALHAES
MATRICULA : 0722995-015
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : C.S. Cremação
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 19.01.98 a 17.02.98 (30) dias.

PORT.022/03.02.98 - CONCEDER
NOME : MARCIA REGINA NEVES LEAO
MATRICULA : 5180635-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97
PERÍODO : 05.01.98 a 03.02.98 (30) dias.

PORT.023/03.02.98 - CONCEDER
NOME : MESSIAS VALDEZ DANIEL
MATRICULA : 0115371-011
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIENIO : 21.05.89 a 21.05.92
PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97 (30) dias.

PORT.024/03.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
MATRICULA : 5153514-018
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.12.97 a 30.01.97 (60) dias.

PORT.025/03.02.98 - DETERMINAR
NOME : SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
MATRICULA : 3202682-022
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIENIO : 19.01.89 a 19.01.92
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.026/03.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA DE NAZARÉ ABRAAO REZENDE
MATRICULA : 0107972-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Terra Firme
TRIENIO : 08.08.89 a 08.08.92
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.027/04.02.98 - DETERMINAR
NOME : JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
MATRICULA : 0724335-013
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : D.O
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 15.01.98 a 13.02.98 (30) dias.

PORT.028/ 04.02.98 - DETERMINAR
NOME : ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO
MATRICULA : 5139759-010

CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 23.12.97 a 21.01.98 (30) dias.

PORT.029/ 04.02.98 - CONCEDER
NOME : JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA : 5099552-012
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIENIO : 27.07.89 a 27.07.92
PERÍODO : 12.01.98 a 10.02.98 (30) dias.

PORT.030/ 04.02.98 - DETERMINAR
NOME : MARIA GORETTI FALCÃO DE FARIAS MARTINS
MATRICULA : 5136261-018
CARGO : Psicólogo
LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
TRIENIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 07.01.98 a 05.02.98 (30) dias.

PORT.031/ 04.02.98 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE FATIMA DA SILVA APLINÁRIO
MATRICULA : 0726843-012
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : 1º CRS
QUINQUÊNIO: 15.07.87 a 15.07.92
PERÍODO : 02.02.98 a 03.03.98 (30) dias.

PORT.032/ 04.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
MATRICULA : 0729922-010
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.97 (30) dias.

PORT.033/04.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA JOSÉ NAVIGANTES PEREIRA
MATRICULA : 0721913-015
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.10.97 a 30.10.97 (30) dias.

PORT.034/ 04.02.98 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDO STELIO DA COSTA FREIRE
MATRICULA : 0100579-014
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 01.08.89 a 01.08.92
PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98 (60) dias.

PORT.035/ 04.02.98 - CONCEDER
NOME : NORMALINA DO SOCORRO NABICA CRUZ
MATRICULA : 5089352-018
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Juranas
TRIENIO : 03.07.92 a 03.07.95
PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98 (60) dias.

PORT.036/ 04.02.98 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
MATRICULA : 0727806-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIENIO : 02.05.94 a 02.05.97
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.037/ 05.02.98 - CONCEDER
NOME : EDINA MARIA RODRIGUES
MATRICULA : 0101427-017
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.E. H. Juliano Moreira
TRIENIO : 26.03.89 a 26.03.92
PERÍODO : 01.04.98 a 30.05.98 (60) dias.

PORT.038/ 05.02.98 - CONCEDER
NOME : MANOEL NASCIMENTO E SILVA
MATRICULA : 5142153-011
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.E. Augusto Chaves Rodrigues
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.039/ 05.02.98 - CONCEDER
NOME : INES DE NAZARÉ DA COSTA CARVALHO
MATRICULA : 0121436-013
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 01.12.93 a 01.12.96
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.040/ 05.02.98 - CONCEDER
NOME : GABRIEL GOLDIM HERMES
MATRICULA : 0089079-019
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIENIO : 01.03.87 a 01.03.90
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT.041/ 05.02.98 - CONCEDER
NOME : ESMERALDA CASTANHEIRA CAVALCANTE
MATRICULA : 5153328-012
CARGO : Auxiliar de Saúde

LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97 (30) dias.

PORT. 042/ 05.02.98 - CONCEDER
 NOME : MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA
 MATRICULA: 5160308 - 010
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.01.97 (30) dias.

PORT. 043/ 06.02.98 - CONCEDER
 NOME : MARIA HELENA PEREIRA DIAS
 MATRICULA: 0119148-010
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : C. S. Guanabara
 TRIÊNIO : 01.09.87 a 01.09.90
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.01.98 (60) dias.

PORT. 044/ 06.02.98 - DETERMINAR
 NOME : WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO
 MATRICULA: 5182832-019
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : H.R. Abelardo Santos
 TRIÊNIO : 01.03.91 a 01.03.94
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97 (30) dias.

PORT. 045/ 06.02.98 - CONCEDER
 NOME : WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
 MATRICULA: 0119644-019
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : H.R. Abelardo Santos
 TRIÊNIO : 10.07.90 a 10.07.93
 PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98 (60) dias.

PORT. 046/ 06.02.98 - DETERMINAR
 NOME : ANTONIO MENDONÇA ROCHA
 MATRICULA: 5416615-010
 CARGO : Agente Administrativo
 LOTAÇÃO : C.S. Julia Seffer
 TRIÊNIO : 14.08.90 a 14.08.93
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97 (30) dias.

PORT. 047/ 06.02.98 - CONCEDER
 NOME : ANA LUCIA DE LEÃO MORAES
 MATRICULA: 5122244-015
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : C.S. Julia Seffer
 TRIÊNIO : 04.04.93 a 04.04.96
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT. 048/ 06.02.98 - DETERMINAR
 NOME : WALLACE SARAIVA GARCIA
 MATRICULA: 5146143-018
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : C.S. Julia Seffer
 TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
 PERÍODO : 06.01.98 a 04.02.98 (30) dias

PORT. 049/ 06.02.98 - DETERMINAR
 NOME : CÉLIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA
 MATRICULA: 0075850-012
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Mosquitoiro
 TRIÊNIO : 20.07.92 a 20.07.95
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT. 050/ 06.02.98 - CONCEDER
 NOME : FRANCISCA DA SILVA REIS
 MATRICULA: 0075787-017
 CARGO : Agente de Artes Práticas
 LOTAÇÃO : U.M. Mosquitoiro
 TRIÊNIO : 20.07.92 a 20.07.95
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.

PORT. 052/ 06.02.98 - DETERMINAR
 NOME : DULCIRAMIRANDA DA SILVA
 MATRICULA: 0089583-019
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : U.M. Mosquitoiro
 TRIÊNIO : 17.01.90 a 17.01.93
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.1998.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPA.

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA NOJO:
 MARIA ROSA SOUZA DA SILVA= 5155398-016, Agente de Portaria, 1º CRS, concedida através da Certidão de Óbito 47.428/05.12.97, no período de 02.12.97 a 09.12.97 (08) dias, em virtude do falecimento de sua genitora.
 CARMEM NAIR JUNIOR BARROS=3220109-023, Assistente Social, C.S. Jurunas, concedida através da Certidão de Óbito 46.638/01.10.97, no período de 26.09.97 a 03.10.97 (08) dias, em virtude do falecimento de sua genitora.
 LAZARO GOMES DA SILVA=0118249-019, Médico, C.S. Abacatuba, concedida através da Certidão de Óbito 9.407/ 07.10.97, no período de 30.08.97 a 06.09.97 (08) dias, em virtude do falecimento de seu irmão.
 TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA=5098793-011, Auxiliar de Saúde, U.I. Cidade Nova VI, concedida através da Certidão de Óbito 46.875/ 21.10.97, no período de 19.10.97 a 26.10.97 (08) dias, em virtude do falecimento de seu irmão.
 CLAUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA=5255813-014, Socióloga, 3º CRS, concedida através da Certidão de Óbito 46.987/03.11.97, no período de 30.10.97 a

06.11.97 (08) dias, em virtude do falecimento de genitor.
 SELMA LUCIA GOMES DA SILVA=5321581-017, Auxiliar de Saúde, C.S. Cidade Nova VIII, concedida através da Certidão de Óbito 40.647/ 21.10.97, no período de 19.10.97 a 26.10.97 (08) dias, em virtude do falecimento de sua genitora.
 ALICE CRUZ DE OLIVEIRA=5563380-019, Agente de Portaria, U.R. Cidade Nova VI, concedida através da Certidão de Óbito 47243 / 21.11.97, no período de 19.11.97 a 26.11.97 (08) dias, em virtude do falecimento de sua irmã.
 NILZA BATISTA DA SILVA=0076112-018, Agente Administrativo, HAS, concedida através da Certidão de Óbito 057.837/ 09.12.97, no período de 07.12.97 a 14.12.97 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.
 IVONETE FERMINO DE ABREU=0724319-010, Economista, 2º CRS, concedida através da Certidão de Óbito, 47.639/23.12.97, no período de 21.12.97 a 28.12.97 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.
 MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES=0056014-010, Enfermeira, D.E., concedida através da Certidão de Óbito 48.001/ 19.01.98, no período de 18.01.98 a 25.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.
 VERA LÚCIA MIRANDA FONSECA=0092983-012, Farmacêutico, LACHEN, concedida através da Certidão de Óbito 058.224/ 19.01.98, no período de 14.01.98 a 21.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu irmão.
 YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA=0111635-013, Enfermeira, HCGV, concedida através da Certidão de Óbito 21.711/ 19.01.98, no período de 18.01.98 a 25.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.
 LINDOMAR SOARES DA SILVA=5557127-015, Auxiliar de Saúde, 2º CRS, concedida através da Certidão de Óbito 9.506/16.01.98, no período de 15.01.98 a 22.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.
 RUTH DA SILVA RESENDE=5147107-016, Auxiliar de Saúde, C.S. Julia Seffer, concedida através da Certidão de Óbito 47.943/ 14.01.98, no período de 11.01.98 a 18.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de sua genitora.

LICENÇA PATERNIDADE:

EDSON RODRIGUES COSTA=0086681-016, Agente de Vigilância Sanitária, DVS, concedida através da Certidão de Nascimento 385.495/ 18.11.97, no período de 10.11.97 a 19.11.97 (10) dias.
 BERNARDINO RIBEIRO=5150159-014, Agente de Artes Práticas, AJP II, concedida através da Certidão de Nascimento 28.943/ 17.12.97, no período de 12.12.97 a 21.12.97 (10) dias.

LICENÇA GALA:

EDINALDO CARDOSO AIRES=0723525-013, Datilógrafo, DEO, concedida através da Certidão de Casamento S/Nº 13.11.97, no período de 13.11.97 a 20.11.97 (08) dias.

ALYSSON PAULLYNELLY DE MOURA RABELO=5488290-011, Aux. Reabilitação, URE D Medrado, concedida através da Certidão de Casamento 030.285/ 28.11.97, no período de 28.11.97 a 05.12.97 (08) dias.
 ANDREA CAROLINA VIEIRA CHAGAS=5177286-032, Ag. Administrativo, URE AIDS, concedida através da Certidão de Casamento 013.044/16.01.98, no período de 10.01.98 a 17.01.98 (08) dias.
 HAILTON DALMÁCIO LIMA=3218252-022, Ag. Eletricidade, 3º CRS, concedida através da Certidão de Casamento 1.208/12.12.97, no período de 12.12.97 a 19.12.97 (08) dias.

PENALIDADES:

Port. 002/25.09.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora MARIA RIBAMAR ROCHA=5255856-011, Agente de Portaria, U.M. São Miguel do Guamá, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 001/25.09.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora MARIA RAIMUNDA SODRÉ DE SOUZA= 0091278-010, Agente de Saúde, U.M. São Miguel do Guamá, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 102/ 13.11.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora EDNA OLIVEIRA DO ROSÁRIO=5552397-018, Agente de Portaria, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 103/13.11.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor JORGE HENRIQUE CARDOSO SEABRA=5372798-018, Agente de Artes Práticas, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 097/ 15.11.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor ALERDO ALMEIDA DA CRUZ=5465311-012, Agente de Artes Práticas, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 099/ 22.09.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor EDMILSON CARVALHO DE MORAES=5156190-011, Agente de Eletricidade, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 098/22.09.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor JOSÉ LAMEIRA CAMPOS=5307244-017, Agente de Mecânica, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. S/Nº 05.08.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora FLORIPES DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUES=5134846-015, Médica, U.M. Mosquitoiro, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 001/08.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor FERNANDO VIANA VANZELER=5253632-010, Agente de Portaria, U.M. Barcarena, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 002/08.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora MARIA GERCINA CASTRO DO ROSÁRIO=0078921-010, Auxiliar de Saúde, U.M. Barcarena, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 003/08.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor MARCOS VALÉRIO MARTINS=5486548-015, Enfermeiro, U.M. Barcarena, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 001/ 09.12.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora ELIANE DOS SANTOS SILVA=5153263-016, Datilógrafo, 10º CRS, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 096/15.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora DENISE MARIA LIEUTHIER DA SILVA=5135338-037, Téc. Educação Física, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 095/15.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, à servidora CELESTE DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ=0729108-018, Ag. Artes Práticas, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 094/15.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor ROGÉRIO CARLOS MACEDO ALVES=5295190-010, Aux. de Saúde, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. 093/15.10.97- Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor MARCOS ANTONIO DE FRANÇA BATISTA=5290805-014, Ag. Portaria, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

Port. S/Nº 24.09.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora AURINÉIA DA SILVA SANTANA=0091723-019, Ag. Saúde, U.M. Barcarena, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 23.09.97 a 27.09.97 (05) dias.

Port. S/Nº 24.09.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora ROSINELY CALDAS DOS ANJOS=0724459-010, Ag. Saúde, U.M. Barcarena, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 23.09.97 a 27.09.97 (05) dias.

Port. S/Nº 24.09.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora ROSINETH LIMA LOPES=5521475-010, Aux. Saúde, U.M. Barcarena, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 23.09.97 a 27.09.97 (05) dias.
 Port. 001/19.09.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora MARIA LUZANIRA DIAS DE OLIVEIRA=5108632-016, Ag. Saúde, HR. Conceição do Araguaia, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 19.09.97 a 03.10.97 (15) dias.

Port. 075/18.10.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, à servidora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO=5077044-017, Aux. Saúde, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 18.10.97 a 21.10.97 (04) dias.

Port. 077/18.10.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor ISAÍAS TRINDADE DI: SOUZA=5307287-014, Aux. Saúde, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de (01) dia.

Port. 074/18.10.97- Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor ALFREDO RODRIGUES DE SIENA=0729973-010, Ag. Saúde, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 18.10.97 a 19.10.97 (02) dias.

REPUBLICAÇÃO:

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 044/19.08.97 - ZÉLIA COSTA DE ALMEIDA=0101389-014, Ag. Saúde, HCGV, no período de 05.08.97 a 09.08.97 (05) dias.

L.M. 133/20.08.97 - IRACEMA GUERREIRO MEIRELLES=0089788-016, Ag. Administrativo, HCGV, no período de 20.08.97 a 31.09.97 (42) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.570/15.10.97.

L.M. 101/29.07.97 - ESTER RUTH MELO SAINT JOUR= 0095516-011, Ag. Administrativo, CS. Maguari, no período de 11.07.97 a 25.07.97 (15) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.574/20.10.97.

L.M. 350/04.09.97 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO E SILVA SANTANA=0121134-012, Ass. Social, CS. N. Sr.ª da Paz, no período de 29.08.97 a 05.09.97 (08) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.591/13.11.97.

L.M. 17/30.09.97 - VALNEIDE MARIA LIMA ARAÚJO=0725803-011, Ass. Social, HCGV, no período de 19.09.97 a 26.09.97 (08) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.594/18.11.97.

L.M. 757/25.11.97 - ARIETE DE SOUZA QUEIROZ=0121231-016, Ag. Saúde, CS. Ananindeua, no período de 21.11.97 a 05.12.97 (15) dias.

L.M. 741/25.11.97 - ANA LÚCIA DE LEÃO MORAES=5122244-015, Odontólogo, CS. Julia Seffer, no período de 18.11.97 a 07.12.97 (20) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 830/12.12.97 - CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO = 5416949-019, Ag. Portaria, HAS, no período de 12.12.97 a 10.01.98 (30) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.639/22.01.98.

LICENÇA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 042/27.06.97 - TEREZINHA DE JESUS SOUSA GARCIA = 5089018-010, Ag. Saúde, CS. Mocajuba, no período de 09.06.97 a 01.07.97 (23) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.570/15.10.97.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 808/09.12.97 - CYNTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES = 5534461-012, Fisioterapeuta, URE MIA, no período de 05.12.97 a 03.04.98 (120) dias.

OBS: Replicado por ter saído incorreto no DOE 28.639/22.01.98.

TORNAR S/ EFEITO:

Port. 174/04.08.98- TORNAR S/EFEITO, o L.M. 0047/12.07.95, publicado no DOE 28.051/19.09.93, referente a Licença Saúde da servidora MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA=0086576-010, em virtude de duplicidade de período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.04.1998.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA

Diretora do DRH/SESPA.

LICENÇA SEM VENCIMENTO

Port.º 140/24.03.98 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235/16.07.97, publicado no DOE nº 28508/18.07.97 e considerando os termos do Requerimento S/n.º.

RESOLVE:

CANCELAR de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº 5810/24.01.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port.º 1039/12.08.97 a servidora Telma de Fátima Carvalho da Silva = 0105473-026, ocupante do cargo de Odontólogo, GERANSO 614.1, classe "A", lotada no Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, a contar de 19.03.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em, 24.03.98.
 Vitor Manuel Jesus Mateus
 Secretário de Estado de Saúde Pública



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato do Convênio de Cooperação nº- 15 / 98
 Partes: SETRAN / P.M. DE ALIENQUER
 Processo: nº 1998 / 150.685
 Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo o fornecimento de 7.000 litros de Óleo Diesel e 300 horas de Trator para realizar serviços de Desmatamento, Deslocamento e Limpeza da área do novo Aeródromo na sede do Município.
 Valor: R\$ - 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: EY: 400091; UG: 29101; PE: 16.
 087.0523.1348.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE Nº 00280 /98 de 19 / 03 / 98.
 Prazo para execução: O prazo de execução dos serviços é de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar da data de assinatura do Convênio de Cooperação.
 Da Vigência: O prazo de vigência deste instrumento, terá início na data de sua assinatura e se encerrará quando da execução total dos serviços.
 Data da Assinatura: 09 / 04 / 98

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002 / 98.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONJUNTOS DE EMPURRADOR / Balsa, com MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS NAS TRAVESSIAS DE IGARAPÉ MIRI NO RIO MIRI (LOTE I) E MERUÚ NO RIO DOMESMO NOME (LOTE II).
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, resolveu desclassificar por preço excessivo, a empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA., única empresa habilitada neste processo licitatório, e fixar prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas e ou justificativa dos preços ofertados, conforme item 12.2 do Edital. Belém, 15 de Abril de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATOS DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Firma: WELSER ITAGÉ PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A
Nº Empenho: 98NE00184
Valor: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 06.0300172056
Fonte: 002
Elemento de Despesa: 459052

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Firma: WELSER ITAGÉ PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A
Nº Empenho: 98NE00182
Valor: R\$ 155.967,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 06.03001792.056
Fonte: 002
Elemento de Despesa: 459030
OBS: - REPUBLICADOS em razão de terem sido publicados incompletos.



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/98
PARTES - SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
OBJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SILVINO SANTIS.
VIGÊNCIA - 16/04/98 à 15/07/98
VALOR - R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.3007.0025.1078.
349039-001.
FORO - BELÉM
DATA - 07/04/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.T.DO CARMO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/97-TP
PARTES - SEOP / PHOENIX LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR - R\$ 8.600,00 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 115/97-SEDUC/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA - 07/04/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.T.DO CARMO.
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 15/98-SEOP
PARTES - SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO.
VIGÊNCIA - 31/03/98 à 28/08/98
VALOR - R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.08.046.0228.1645.
001.454041.
FORO - BELÉM
DATA - 31/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.T.DO CARMO.
republicado por incorreção no d.o.c nº 28.695 NLC



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

Portaria Nº 100.114/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: ALBENI LIMA DE FRANÇA
Matrícula: 0380709-016
Valor Do Suprimento: R\$ 1.960,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 05.03.98

Portaria Nº 131/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS
Matrícula: 0379721/011
Valor Do Suprimento: R\$ 1.981,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 05.03.98

Portaria Nº 355/98-GS Data: 20.02.98
Nome Do Servidor: MARLI ROCHA MARTINS
Matrícula: 0771937/015
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 20.02.98

Portaria Nº 211/98-GS Data: 11.02.98
Nome Do Servidor: LUIZ FLÁVIO GUIMARÃES FERREIRA
Matrícula: 0594954-010
Valor Do Suprimento: R\$ 260,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 11.03.98

Portaria Nº 357/98-GS Data: 19.02.98
Nome Do Servidor: ÂNGELA MARIA MAUÉS FERREIRA
Matrícula: 5338352/010
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 12.03.98

Portaria Nº 100.243/98 Data: 12.02.98
Nome Do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL
Matrícula: 0582530/014
Valor Do Suprimento: R\$ 1.900,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 12.03.98

Portaria Nº 356/98 Data: 20.02.98
Nome Do Servidor: ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES
Matrícula: 0181889/010
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 12.03.98

Portaria Nº 205/98 Data: 13.02.98
Nome Do Servidor: MARIA DE FÁTIMA MAUÉS RODRIGUES
Matrícula: 0773488-017
Valor Do Suprimento: R\$ 1.500,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 12.03.98

Portaria Nº 206/98-GS Data: 19.02.98
Nome Do Servidor: NARA PACHECO PUGA
Matrícula: 5650224-015
Valor Do Suprimento: R\$ 1.500,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 12.03.98

Portaria Nº 317/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: EUSTAQUIO WANDERLEY QUEIROS PEREIRA
Matrícula: 0182796-014
Valor Do Suprimento: R\$ 698,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 13.03.98

Portaria Nº 100.362/98-GS Data: 26.02.98
Nome Do Servidor: AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA
Matrícula: 0305324-014
Valor Do Suprimento: R\$ 200,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 13.03.98

Portaria Nº 111/98 Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
Matrícula: 0491632/015
Valor Do Suprimento: R\$ 1.920,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 13.03.98

Portaria Nº 216/98 Data: 11.02.98
Nome Do Servidor: OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Matrícula: 0298247/011
Valor Do Suprimento: R\$ 200,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 13.03.98

Portaria Nº 136/98-GS Data: 05.02.98
Nome Do Servidor: MARIA LINIETE VIEIRA DE MELO
Matrícula: 0493848/015
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 100.363/98-GS Data: 26.02.98
Nome Do Servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE
Matrícula: 0446459/012
Valor Do Suprimento: R\$ 100,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 318/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: ORIVAN CRISOSTH HOLANDA
Matrícula: 0373818/029
Valor Do Suprimento: R\$ 1.600,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 100.0290/98-GS Data: 16.02.98
Nome Do Servidor: CILENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Matrícula: 0339865/013
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 172/98-GS Data: 06.02.98
Nome Do Servidor: VALDEMIR DE OLIVEIRA
Matrícula: 0343498/027
Valor Do Suprimento: R\$ 1.800,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 338/98-GS Data: 18.02.98
Nome Do Servidor: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 0305790/011
Valor Do Suprimento: R\$ 2.079,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 336/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: PAULO SERGIO MOURA SILVA
Matrícula: 0529028/019
Valor Do Suprimento: R\$ 1.470,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 508/98-GS Data: 05.03.98
Nome Do Servidor: AURORA MARIA VILLACORTA TAVARES
Matrícula: 0525965-014
Valor Do Suprimento: R\$ 1.500,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.03.98

Portaria Nº 207/98-GS Data: 11.02.98
Nome Do Servidor: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD PINTO
Matrícula: 0548774/012
Valor Do Suprimento: R\$ 1.545,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.113/98 Data: 03.02.98
Nome Do Servidor: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
Matrícula: 0380741/013
Valor Do Suprimento: R\$ 1.925,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 134/98 Data: 05.02.98
Nome Do Servidor: HILDA DO SOCORRO SIQUEIRA
Matrícula: 0669008-019
Valor Do Suprimento: R\$ 1.175,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.200/98 Data: 09.02.98
Nome Do Servidor: MARIA RAIMUNDA REBOUÇAS MORAES
Matrícula: 0583480-031 E 015
Valor Do Suprimento: R\$ 1.036,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.238/98-GS Data: 11.02.98
Nome Do Servidor: DORACY ALVES DAS SILVA LOPES
Matrícula: 0580805/019
Valor Do Suprimento: R\$ 1.060,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 219/98 Data: 1.02.98
Nome Do Servidor: DALVA MORAES DA SILVA
Matrícula: 5475589/010
Valor Do Suprimento: R\$ 1.758,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 271/98-GS Data: 13.02.98
 Nome Do Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
 Matrícula: 0770787-038
 Valor Do Suprimento: R\$ 768,20
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 320/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
 Matrícula: 0770787011-038
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.100,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 171/98-GS Data: 09.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
 Matrícula: 0506508-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.150,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 328/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
 Matrícula: 0506508-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 840,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.192/98-GS Data: 06.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA REGINA FURTADO DE SOUZA
 Matrícula: 0499001-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.392,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 232/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA VALDECI S. BATISTA
 Matrícula: 0280992-015
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.960,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 234/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DE ARAÚJO COSTA
 Matrícula: 0285633-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 875,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.188/98-GS Data: 10.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA
 Matrícula: 0685160-013
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.848,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 187/98-GS Data: 10.02.98
 Nome Do Servidor: ILMA FARIAS DA SILVA
 Matrícula: 0539538-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 485,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 184/98-GS Data: 10.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ PRIETO
 Matrícula: 0679186-014
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.656,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.226/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: CLEOMAR DA SILVA CARVALHO
 Matrícula: 0581216-014
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.325,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 100.242/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: URUGUACEMA PEREIRA MELO
 Matrícula: 0656453-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 575,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.03.98

Portaria Nº 370/98-GS Data: 02.03.98
 Nome Do Servidor: MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA
 Matrícula: 0605522-015
 Valor Do Suprimento: R\$ 750,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.03.98

Portaria Nº 369/98-GS Data: 02.03.98
 Nome Do Servidor: MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA
 Matrícula: 0605522-015
 Valor Do Suprimento: R\$ 750,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.03.98

Valor Do Suprimento: R\$ 1.290,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.03.98

Portaria Nº 298/98-GS Data: 16.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA REINAR SOUSA DE SOUSA
 Matrícula: 0345350-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 230,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 284/98-GS Data: 16.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA
 Matrícula: 0481980-015
 Valor Do Suprimento: R\$ 450,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 322/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: GEORGETTE NAZARÉ MOREIRA MENEZES
 Matrícula: 0679828-027
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.890,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 100.130/98-GS Data: 05.02.98
 Nome Do Servidor: BENEDITA MONTEIRO SILVA
 Matrícula: 0644765-013
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.946,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 253/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: EDNA TAVARES DA SILVA
 Matrícula: 0413313-013
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.237,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 137/98-GS Data: 05.02.98
 Nome Do Servidor: ANA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0316091-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.022,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 100.106/98-GS Data: 04.02.98
 Nome Do Servidor: IRACEMA HEITOR DA SILVA
 Matrícula: 0422541-034
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.995,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 252/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
 Matrícula: 05017378-028
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.100,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 177/98-GS Data: 06.02.98
 Nome Do Servidor: SONIA MARIA DAS GRAÇAS DE M. COSTA
 Matrícula: 0491080-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 280,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº 335/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: JULIA MARIA GODINHO MARINHO
 Matrícula: 0581828-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.260,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.03.98

Portaria Nº 012/98-GS Data: 08.01.98
 Nome Do Servidor: CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA
 Matrícula: 0761648-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.03.98

Portaria Nº 513/98-GS Data: 09.03.98
 Nome Do Servidor: BENEDITA DO SOCORRO M. E SILVA
 Matrícula: 0129887-057
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 09.03.98

Portaria Nº 364/98-GS Data: 26.02.98
 Nome Do Servidor: BENÍCIO RAIMUNDO DIAS PACHECO
 Matrícula: 0348201-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 240,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.03.98

Portaria Nº 360/98-GS Data: 25.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA RAIMUNDA C. DOS PRAZERES
 Matrícula: 0186892-030
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.079,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.02.98

Portaria Nº 312/98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: JOSÉ SILVIO DA CONCEIÇÃO SILVA
 Matrícula: 0405280-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 200,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.03.98

Portaria Nº 211/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0604348-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 866,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 23.03.98

Portaria Nº 100.241/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: IVANILDES VAZ DOS SANTOS NUNES
 Matrícula: 0297410-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.350,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 23.03.98

Portaria Nº 512/98-GS Data: 06.03.98
 Nome Do Servidor: WILTON OLIVEIRA COLLYER
 Matrícula: 018499-011
 Valor Do Suprimento: R\$ 17.781,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 23.03.98

Portaria Nº 323/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: HELENA CAXIADO CARVALHO
 Matrícula: 0352926-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.470,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 23.03.98

Portaria Nº 549/98-GS Data: 12.03.98
 Nome Do Servidor: ISABEL CRISTINA PACHECO
 Matrícula: 0303739-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 24.03.98

Portaria Nº 100.291/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
 Matrícula: 6309305-029
 Valor Do Suprimento: R\$ 180,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº 217/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DA LUZ GONÇALVES CELESTE
 Matrícula: 0360295-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.104,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 24.03.98

Portaria Nº 282/98-GS Data: 16.02.98
 Nome Do Servidor: GILDO LEAL RAIOI
 Matrícula: 04519010-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 450,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 24.03.98

Portaria Nº 156/98-GS Data: 05.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA JOSEVET ALMEIDA MIRANDA
 Matrícula: 0195944-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 300,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 24.03.98

Portaria Nº 556/98-GS Data: 16.02.98
 Nome Do Servidor: LENIZE DIRCE DE MONTALVÃO
 Matrícula: 3249379-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 17.781,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 24.03.98

Portaria Nº 119/98-GS Data: 04.02.98
 Nome Do Servidor: MARCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO
 Matrícula: 0296759/010
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.830,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Portaria Nº100.044/98-GS Data: 28.01.98
 Nome Do Servidor: JOANA D'ARC FARIAS DE ATAIDE
 Matrícula: 0580198-010
 Valor Do Suprimento: R\$1.500,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº329/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: IZABEL RAINHA DA SILVA
 Matrícula: 0586589-030
 Valor Do Suprimento: R\$1.260,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº300/98-GS Data: 17.02.98
 Nome Do Servidor: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
 Matrícula: 5074029-017
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.596,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.201/98-GS Data: 09.02.98
 Nome Do Servidor: JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA
 Matrícula: 0584363/013
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.980,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº 341/98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DO ROSÁRIO REIS BIENTES
 Matrícula: 0409081/010
 Valor Do Suprimento: R\$784,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.224/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: ANGELA MARIA LIMA NERY'S DOS SANTOS
 Matrícula: 0582972/016
 Valor do Suprimento: R\$1.060,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.222/98-GS Data: 11.02.98
 Nome do Servidor: OZNI DOS SANTOS SILVEIRA SILVA
 Matrícula: 0580929/016
 Valor Do Suprimento: R\$689,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.193/98-GS Data: 06.02.98
 Nome do Servidor: MAURA ROGÉRIO DOS SANTOS
 Matrícula: 0586471/010
 Valor Do Suprimento: R\$1.302,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.148/98-GS Data: 05.02.98
 Nome do Servidor: CÉLIA MARIA BORGES
 Matrícula: 0417769-019
 Valor Do Suprimento: R\$1.610,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº 100.081/98-GS Data: 03.02.98
 Nome do Servidor: PAULO HENRIQUE ALVORÉDO DA CRUZ
 Matrícula: 0229520/013
 Valor Do Suprimento: R\$1.582,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.199/98-GS Data: 09.02.98
 Nome Do Servidor: OLDAIR MORAES FERNANDES
 Matrícula: 0247251/011
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.966,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.149/98-GS Data: 28.01.98
 Nome Do Servidor: ROSILDA MARQUES MARTIRES
 Matrícula: 5062713/012
 Valor Do Suprimento: R\$1.848,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.147/98-GS Data: 05.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA LUIZA DA FONSECA ISOGLI
 Matrícula: 0417807/011
 Valor Do Suprimento: R\$1.729,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.165/98-GS Data: 06.02.98
 Nome Do Servidor: GILMAR PANTOJA DIAS
 Matrícula: 5054044/024

Valor Do Suprimento: R\$ 828,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.225/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR RODRIGUES
 Matrícula: 0580821/012
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.060,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº 100.223/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA NILZA MARQUES SOARES
 Matrícula: 5324009-010
 Valor Do Suprimento: R\$1.521,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.198/98-GS Data: 09.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA BENEDITA FUZIEL LIMA
 Matrícula: 0584410/015
 Valor do Suprimento: R\$ 720,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.166/98-GS Data: 06.02.98
 Nome do Servidor: LINDINALVA LUCINDO DA SILVA
 Matrícula: 0198820/012
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.170,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 25.03.98

Portaria Nº100.218/98-GS Data: 11.02.98
 Nome do Servidor: MARIA REGINA ALVES PEREIRA
 Matrícula: 6027881/030
 Valor Do Suprimento: R\$1.176,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.189/98-GS Data: 10.02.98
 Nome do Servidor: TEREZINHA MAIA DE MELO
 Matrícula: 0538930/015
 Valor Do Suprimento: R\$1.134,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 100.215/98-GS Data: 11.02.98
 Nome do Servidor: JOSÉ MARIA MORAES GONÇALVES
 Matrícula: 0186376/018
 Valor Do Suprimento: R\$1.890,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.112/98-GS Data: 04.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS
 Matrícula: 0379727/011
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.981,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº341/98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: DILVANI MARIA DE SOUZA RIBEIRO
 Matrícula: 0429953/012
 Valor Do Suprimento: R\$1.745,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 19.03.98

Portaria Nº100.185/98-GS Data: 10.02.98
 Nome Do Servidor: RITA CARNEIRO DE QUEIROZ
 Matrícula: 0682250-019
 Valor Do Suprimento: R\$1.625,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº339 /98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: ANA CLÉIDE ALMEIDA BATISTA
 Matrícula: 0246557-017
 Valor Do Suprimento: R\$1.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.186 /98-GS Data: 10.02.98
 Nome Do Servidor: LÚCIA HELENA FERREIRA DA SILVA
 Matrícula: 0416231-010
 Valor Do Suprimento: R\$1.860,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.245 /98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
 Matrícula: 0264636-010
 Valor Do Suprimento: R\$560,00
 Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº132 /98-GS Data: 04.02.98
 Nome Do Servidor: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
 Matrícula: 0380741-013
 Valor Do Suprimento: R\$1.925,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 231/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: TELMA MARIA MORAES DE SENA
 Matrícula: 0253596-015
 Valor Do Suprimento: R\$850,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 247/98-GS Data: 13.02.98
 Nome Do Servidor: ORIVALDO SOARES DE QUEIROZ
 Matrícula: 0267481-019
 Valor Do Suprimento: R\$950,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 236/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: NUBÉLIA Q. CARVALHO
 Matrícula: 6032230-034
 Valor Do Suprimento: R\$1.785,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.045/98-GS Data: 28.02.98
 Nome Do Servidor: DINAIR DA SILVA DE SOUZA
 Matrícula: 5537061/014
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.020,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 313/98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: LEONIL AZEVEDO NUNES
 Matrícula: 0429953/012
 Valor Do Suprimento: R\$1.119,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº235/98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: FRANCISCO F. DOS S. MELO
 Matrícula: 0280593
 Valor Do Suprimento: R\$1.125,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.127 /98-GS Data: 04.02.98
 Nome Do Servidor: EULAMPIO FREITAS DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0549100/010
 Valor Do Suprimento: R\$540,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.239 /98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO
 Matrícula: 0459526/014
 Valor Do Suprimento: R\$1.625,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº100.240 /98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
 Matrícula: 0264636-010
 Valor Do Suprimento: R\$560,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº132 /98-GS Data: 12.02.98
 Nome Do Servidor: ANA MARIA MILÉO MOREIRA
 Matrícula: 0477729/015
 Valor Do Suprimento: R\$1.720,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 310/98-GS Data: 19.02.98
 Nome Do Servidor: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
 Matrícula: 0757829/026
 Valor Do Suprimento: R\$500,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 220/98-GS Data: 11.02.98
 Nome Do Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA
 Matrícula: 5305648/010
 Valor Do Suprimento: R\$1.944,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 229/98-GS Data: 11.02.98
Nome Do Servidor: RAIMUNDA NAZARÉ ALVES DE QUEIROZ
Matrícula: 0604879/010
Valor Do Suprimento: R\$1.842,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 100.292/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: ALDENORA SODRÉ DIAS
Matrícula: 0466009/010
Valor Do Suprimento: R\$ 180,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 26.03.98

Portaria Nº 100.514/98-GS Data: 09.03.98
Nome Do Servidor: OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Matrícula: 0298247/011
Valor Do Suprimento: R\$2.050,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.03.98

Portaria Nº 105/98-GS Data: 03.02.98
Nome Do Servidor: ALEXANDRINA NARIETA SANTOS FRANCO
Matrícula: 0730939/010
Valor Do Suprimento: R\$512,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.03.98

Portaria Nº 517/98-GS Data: 12.03.98
Nome Do Servidor: ANA MARIA BRITO FALCÃO COSTA
Matrícula: 0350370-012
Valor Do Suprimento: R\$1.800,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.03.98

Portaria Nº 518/98-GS Data: 12.03.98
Nome Do Servidor: JACY MODESTO DO ESPÍRITO SANTO
Matrícula:
Valor Do Suprimento: R\$1.750,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.03.98

Portaria Nº 519/98-GS Data: 12.03.98
Nome Do Servidor: ANTONIO RUY GONÇALVES
Matrícula: 0197262/015
Valor Do Suprimento: R\$ 1.750,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.03.98

Portaria Nº 309/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: ODINA AMORIM GARCIA
Matrícula: 0542326/016
Valor Do Suprimento: R\$1.950,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 301/98-GS Data: 17.02.98
Nome Do Servidor: TEREZA MARIA DA CRUZ
Matrícula: 0541931/014
Valor Do Suprimento: R\$1.530,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 303/98-GS Data: 98
Nome Do Servidor: ORIMILDA AMORIM GARCIA
Matrícula: 0541974/011
Valor Do Suprimento: R\$1.635,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 100.115/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: ÁGUILA LÚCIA BENASSULY DAMASCENO
Matrícula: 0547913/013
Valor Do Suprimento: R\$1.050,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 100.138/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 6025579/028
Valor Do Suprimento: R\$ 774,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 100.141/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: ANA MARIA PANTOJA DE MORAES FRANCO
Matrícula: 5683187/018
Valor Do Suprimento: R\$720,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 30.03.98

Portaria Nº 100.067/98-GS Data: 29.01.98
Nome Do Servidor: ISRON HÉLIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Matrícula: 5351170/020

Valor Do Suprimento: R\$1.945,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 31.03.98

Portaria Nº 100.140/98-GS Data: 04.02.98
Nome Do Servidor: JOSÉ MARIA MORAES GONÇALVES
Matrícula: 5693187/018
Valor Do Suprimento: R\$900,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 31.03.98

Portaria Nº 100.131/98-GS Data: 05.02.98
Nome Do Servidor: RAIMUNDO HUMBERTO SOUSA RIBEIRO
Matrícula: 0643939/010
Valor Do Suprimento: R\$1.981,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 31.03.98

Portaria Nº 368/98-GS Data: 10.03.98
Nome Do Servidor: LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO
Matrícula: 0761435/010
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 31.03.98

PORTARIA Nº 542/98-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 85821/97/IGARAPÉ-MIRI.

RESOLUÇÃO:
01- Tornar sem efeito a portaria nº 740/97-GS de 03.11.97.
02- Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13.04.1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/98-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 009/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA TRAJANO SAMPAIO & CIA LTDA.
OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
* 02 (dois) Retroprojektor Bivoltado: 110/115/127/220 volts- 50/60 HZ; Sistema de ventilação por turbina radial. Modelo BV2. Marca: GRAFOTEC.
VIGÊNCIA: 07.04 até 22.04.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-840,00(Oitocentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(004).Meta: 0779.
Ação: 01.Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/98-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 009/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA VERTEN COMERCIAL LTDA.
OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
* 01 (um) Alimcôgrafo elétrico e manual com sistema de impressão direta no papel através de 02 rolos entintadores oscilantes e tinta pastosa em tubo. Entitamento automático e velocidade de cópia de 35 a 130 cópias por minuto. Marca: GESTETNER 4030.
VIGÊNCIA: 06.04 até 20.04.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-4.070,00(Quatro Mil e Setenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(004).Meta: 0779.
Ação: 01.Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/98-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA BRASTEX COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 98/37171, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
VIGÊNCIA: 14.04 até 28.04.98.
DATA DA ASSINATURA: 14.04.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/97-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FAEDEP

OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos do processo nº 36255/98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do instrumento original, por conveniência administrativa,
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(004).Meta: 0779.
Ação: 01.Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/98-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA COMÉRCIO TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
OBJETO: Destina-se o a aquisição de 50 (cinquenta) passagens rodoviárias, em um único veículo, no trecho Belém/Natal/Belém, no período de 14 a 21 de abril de 1998, para atender os alunos do Colégio Estadual "Antonio Lemos", que irão participar da 1 OLIMPIADA DAS FILHAS DE SANTANA.
VIGÊNCIA: 08.04. até 24.04.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-6.000,00(Seis Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(001).Meta: 0635.
Ação: 02.Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.349039.00
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/98- (MÓVEL)
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 15.04.98 até 2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/98- (IMÓVEL)
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e seu (s), localizado (s) no Município de OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 15.04.98 até 2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 026/98-SEDUC.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M. DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 15.04. até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 017/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa NORAUTO RENT A CAR, dando provimento ao mesmo.
Belém, 15 de abril de 1998.
A Comissão

A V I S O
TOMADA DE PREÇO Nº 017/98
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTA ", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 017/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 22.04.98 às 10:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
- CORINGA RENT A CAR;
- SERV-LOC SERVIÇOS LTDA;
- AMAZÔNIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA;
- BRAZ & BRAZ;
- BIS RENT A CAR;
- LOCARVEL SERVIÇOS LTDA;
- NORAUTO RENT A CAR.
FIRMAS INABILITADAS
- MAXIMA RENT A CAR S/C LTDA;
- MASTER RENT A CAR;
- CONGEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Belém, 15 de abril de 1998.
A Comissão



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.696

DIÁRIO OFICIAL

0353

CADERNO 2

Belém, Quinta-feira,
16 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 051/98
FIRMA(VENCEDORA): R G A ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ÚNICO - CONSTRUÇÃO DO MURO NA E. E. DE ENSINO FUNDAMENTAL ADRIANO GONÇALVES - MUNICÍPIO DE PIRIÁ
PRESIDENTE: ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.04.98
Belém, 15 de abril de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 054/98
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): J. MAIA COM. LTDA. ITEM: 04 e 05.
PRESIDENTE: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.04.98
Belém, 15 de abril de 1998.

REVOGAÇÃO
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação, em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** os itens 02 e 03 do CONVITE Nº 054/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 41.141/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de abril de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 024/98
ABERTURA: 05.05.98 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ALMOFADA PARA CARIMBO, BOBINA PARA FAX, CORTADOR DE PAPEL, ESFERA PARA MÁQUINA ELETRÔNICA, ETC.)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
Belém, 15 de abril de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 025/98
ABERTURA: 05.05.98 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA - CONSUMO (CONCHA EM ALUMÍNIO, ESCORREDOR EM ALUMÍNIO E KIT'S - COLHER, CANECA, PRATO E TIGELA)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES LIMA
Belém, 15 de abril de 1998.

REVOGAÇÃO
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação, em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** o CONVITE Nº 058/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 38.036/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de abril de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 15 de abril de 1998.
A Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/98
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação, em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de peças de reposição para veículos, referente aos itens revogados do CONVITE Nº 032/98-CPL/SEDUC, processo Nº 23.135/98, com fundamento no art. 24 inciso V da lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de abril de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/98
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação, em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação dos imóveis da Associação de Estudos Superiores do Médio Amazonas-AESMA, localizado à Rua Rosa Vermelha, nº 335, Bairro do Aeroporto Velho e Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz, localizado no Município de Santarém, sito à Praça Barão de Santarém, 01, Prainha-Santarém-Pará, para funcionamento dos Ensinos Fundamental e Médio da E. E. Alvaro Adolfo, referente ao processo Nº 45.559/98, com fundamento no art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de abril de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/98
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 023/98-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.689 de 06.04.98, fica adiada para 05.05.98 às 11:00 horas, face as alterações ocorridas no Memorial Descritivo. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC.
Belém, 15 de abril de 1998.
A Comissão.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR
PORTARIA Nº 3428/98 DE 14.04.98
NOME: ANA DULCE ARAUJO DA SILVA
MATRÍCULA: 6390234/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEIRIEL A RAMOS/TAIANDIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.04.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 3429/98 DE 14.04.98
NOME: BENEDITA MARIA SILVA
MATRÍCULA: 0427675/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ADRIANO GONÇALVES/CACHOEIRA DO PIRIÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.04.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 3425/98 DE 14.04.98
NOME: ANTONIO CAMILO DE SENA
MATRÍCULA: 0361305/039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 3424/98 DE 14.04.98
NOME: DULCECELEIA FURTADO BARBOSA
MATRÍCULA: 6307183/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 3426/98 DE 14.04.98
NOME: MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS
MATRÍCULA: 0173258/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 3417/98 DE 13.04.98
NOME: JOSÉ CARLOS EUFRAZINO DE SOUZA

MATRÍCULA: 5260361/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ M ARAUJO/TAIANDIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 3418/98 DE 13.04.98
NOME: GEANE MARIA SARUBBY LAVAREDA
MATRÍCULA: 0275697/014
CARGO/LOTAÇÃO: DATLOGR/EE A BARREIROS/ITUPIRANGA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 3421/98 DE 14.04.98
NOME: DULCECELEIA FURTADO BARBOSA
MATRÍCULA: 6307183/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 3422/98 DE 14.04.98
NOME: ANTONIO CAMILO DE SENA
MATRÍCULA: 0361305/039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 3423/98 DE 14.04.98
NOME: MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS
MATRÍCULA: 0173258/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 3164/98 DE 13.04.98
NOME: OSMAR DO SOCORRO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5337208/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DOM ANTONIO MACEDO COSTA/IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 3405/98 DE 13.04.98
NOME: FRANCISCA SILVA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5611601/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

DISPENSAR
PORTARIA Nº 3430/98 DE 14.04.98
NOME: ILZAMIR DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 5615313/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/4ª URE/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 27.02.98

PORTARIA Nº 3431/98 DE 14.04.98
NOME: ANA MEIRES SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5269865/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATHAS ATHIAS/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31.01.98

PORTARIA Nº 3432/98 DE 14.04.98
NOME: MARLENE FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5259380/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/TAIANDIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 09.02.98

PORTARIA Nº 3433/98 DE 14.04.98
NOME: JORGE RICARDO COUTINHO MACHADO
MATRÍCULA: 5240212/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mº O S PEREIRA/ABATETUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.01.98

PORTARIA Nº 2933/98 DE 13.04.98
NOME: LUIZ CARLOS MAIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5252296/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RIO TOCANTINS/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 3162/98 DE 13.04.98
NOME: OSMAR DO SOCORRO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5337208/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE ANTONIO LOPES DA COSTA/IGARAPÉ MIRI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

PORTARIA Nº 3163/98 DE 13.04.98
NOME: HÉLIO DE MIRANDA MONTIHIRO
MATRÍCULA: 5249759/012

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE D A M COSTA/IGARAPÉ MIRI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA Nº 3404/98 DE 13.04.98
NOME: FRANCISCA SILVA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5611601/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 12.02.98

PORTARIA Nº 3412/98 DE 13.04.98
NOME: ALBA DE NAZARÉ OLIVEIRA FREITAS
MATRÍCULA: 5498023/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OUTEIRO/DISTR. DE ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 3411/98 DE 13.04.98
NOME: SIMONE DA SILVA CHAVES
MATRÍCULA: 5506670/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ROSA GATTORNO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.03.98

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 253-B/98 DE 13.04.98
NOME: MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA THOMAZ NETO
MATRÍCULA: 6017886/032
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
LOCAL: UNIVERS. FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PERÍODO: 16.03.98 A 16.03.2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 150/97 DE 05.12.97
NOME: MARIA IZABEL DE JESUS
MATRÍCULA: 5266033/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRES. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 14.10.97 A 02.11.97

PORTARIA Nº 004/98 DE 26.01.98
NOME: IZABEL PINHEIRO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5298741/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE FRANCISCO MORAES/MARACANÃ
PERÍODO: 10.12.97 A 24.12.97

PORTARIA Nº 44/98 DE 13.03.98
NOME: SEBASTIANA FERREIRA DE MESQUITA
MATRÍCULA: 064898/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 04.03.98 A 18.03.98

PORTARIA Nº 49/98 DE 18.03.98
NOME: RAIMUNDA FLORENA DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 0649686/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 18.03.98 A 01.04.98

PORTARIA Nº 007/98 DE 16.03.98
NOME: ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA
MATRÍCULA: 5743540/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC O MUNDO DA CRIANÇA/ITAITUBA
PERÍODO: 03.12.97 A 16.01.98

PORTARIA Nº 106/98 DE 17.03.98
NOME: RAIMUNDA LIMA
MATRÍCULA: 0280810/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/12ª URE/ITAITUBA
PERÍODO: 12.02.98 A 03.03.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 59/98 DE 12.03.98
NOME: FERNANDO LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0685593/016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 18.01.98 A 16.02.98

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 105/98 DE 10.03.98
NOME: ELIANE DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 5648521/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. JOSÉ DE ANCHIETA/ITAITUBA
PERÍODO: 02.01.98 A 01.05.98

PORTARIA Nº 156/98 DE 30.03.98
NOME: MARCIA REGINA DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 6310737/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CAMINHO SUAVE/BENEVIDES
PERÍODO: 18.02.98 A 17.06.98

PORTARIA Nº 136/98 DE 25.03.98
NOME: MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 6301487/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO DE DEUS PANTOJA/OURÉM
PERÍODO: 03.03.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 45/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA JOSILENE DE SOUSA
MATRÍCULA: 5218152/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA/
CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 02.03.98 A 29.06.98

LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 142/98 DE 26.03.98
NOME: JACIARA REGINA PAIVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0418277/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF PRISCILA/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 17.02.98 A 23.02.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 023/98 DE 16.02.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF ELEY DUARTE ELLERES/ALMEIRIM

PORTARIA Nº 055/98 DE 30.03.98
PERÍODO: 01 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF Mª MADALENA PRINTE/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 080/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MENDONÇA FURTADO/ALMEIRIM

PORTARIA Nº 081/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 059/98 DE 31.03.98
PERÍODO: 01.06 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: 7ª URE/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 056/98 DE 31.03.98
PERÍODO: 01 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: 7ª URE/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 056/98 DE 30.03.98
PERÍODO: 01 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE DR ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI

PORTARIA Nº 057/98 DE 30.03.98
PERÍODO: 01 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE DR ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI

DISPENSAR DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 3420/98 DE 14.04.98
NOME: MARIA DE NAZARE SOARES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0383481.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/ERC ASSOC.M. DE ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 3455/98 DE 14.04.98
NOME: ANTONIO SERGIO PONTES DA SILVA
MATRÍCULA: 6332528.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE. JOSÉ ELIAS EMIM/IGARAPÉ AÇU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 3456/98 DE 14.04.98
NOME: JETSON NEY FELEOL GOMES
MATRÍCULA: 5526272.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HAROLDO COIMBRA/JACAREÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIO)

PORTARIA Nº 3457/98 DE 14.04.98
NOME: KATIA CILENE AGUIAR COSTA
MATRÍCULA: 5716217.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EURICOVALE/RUROPOLIS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 3458/98 DE 14.04.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BATISTA
MATRÍCULA: 5582148.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. MARANATA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

DISPENSAR
PORTARIA Nº 3419/98 DE 14.04.98
NOME: MARLENE DA SILVA VITORIO
MATRÍCULA: 0732575.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. BENTO XV/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 14.01.98

DESIGNAR
PORTARIA Nº 3427/98 DE 14.04.98
NOME: MARIA DE NAZARE SOARES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0383481.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/ERC. MULHRES DE ANANINDEUA
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.04.98, ATÉ ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 3459/98 DE 14.04.98
NOME: ANTONIO SERGIO PONTES DA SILVA
MATRÍCULA: 6332528.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE. CONEGO LADADO/IGARAPÉ AÇU
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.04.98, ATÉ ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 3460/98 DE 14.04.98
NOME: VANIA HELISNETE DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA: 6027288.020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE. JOSÉ E. QUEIROZ/MARITU
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.04.98, ATÉ ULT. DELIB.

CANCELAR
PORTARIA Nº 252-B/98 DE 14.04.98
NOME: HENRIETTE WALDIVIA DE BARROS CABRAL
MATRÍCULA: 5086280.021
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENTEDUC/EE. A ALVES/BELÉM
CANCELAR DE ACORDO COM ART. 93 PARAGR 1º DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94, A CONTAR DE 16.03.98 A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT.2217/97 DE 04.06.97.

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 3406/98 DE 13.04.98
NOME: EDILENA MARIA LOBATO PEREIRA
MATRÍCULA: 5479193.027
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR EE-2/EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES / SANTAREM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 10.10.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 3407/98 DE 13.04.98
NOME: JANDIRA PEDROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0482951.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 10.10.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 3409/98 DE 13.04.98
NOME: MARLI CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0474100.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE. ANTONIO GODIN LINS/ALTA-MIRA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 10.10.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 3408/98 DE 13.04.98
NOME: MICHELINÉ DA SILVA BASTOS
MATRÍCULA: 5368006.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. P. DE CASTRO/SANTAREM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 10.10.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 3410/98 DE 13.04.98
NOME: RAIMUNDO NONATO DO VALE SOUSA
MATRÍCULA: 0270245.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE. SUSSUARANA/SANTAREM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 10.10.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 3391/98 DE 08.04.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSÉ CLOVIS BASTOS
MATR: 0532681.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. F. SIMÕES/ALÉNQUER
PERÍODO: 01.07.98 A 29.08.98 / 30.08.98 A 28.10.98
TRIÊNIO: 06.05.90 A 05.05.93 / 06.05.93 A 05.05.96

PORTARIA Nº 3400/98 DE 09.04.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIMIR MARIA FORTUNATO DA COSTA
MATR: 0335720.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 01.09.98 A 30.10.98
TRIÊNIO: 01.04.93 A 31.03.96

PORTARIA Nº 3401/98 DE 09.04.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNAIR TEIXEIRA DE SOUZA
MATR: 0494216.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. A DA CUNHA/BELEM
PERÍODO: 30.03.98 A 28.05.98
TRIÊNIO: 03.05.94 A 02.05.97

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 3399/98 DE 09.04.98
NOME: NORMA DO SOCORRO MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 5717167.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 28.01.98 A 27.05.90

PORTARIA Nº 3398/98 DE 09.04.98
NOME: DIRCE CLEIDE PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5364442/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS/
ANANINDEUA
PERÍODO: 09.03.98 A 06.07.98

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 3397/98 DE 09.04.98
NOME: GIZELIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5508088/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ASSOC MORADORES JARD RES JADERLAR/BELÉM
PERÍODO: 01.12.97 A 30.03.98

RETIFICAR
PORTARIA Nº 3402/98 DE 09.04.98
NOME: EDNAIR TEIXEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0494216.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EJ. A DA CUNHA/ BELEM
RETIFICAR NA PORT. 11181/94 DE 31.08.94, DE LIC. ESPECIAL OS TRIENIOS DE 03.05.83 A 28.02.92 PARA 03.05.88 A 02.05.94, RER AO PERÍODO DE 15.08.94 A 12.12.94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.08.95
A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e RUBENS SARMENTO DA SILVEIRA, cargo Professor, lotado no município de GOIANÉSIA DO PARÁ, publicado em D.O. nº 28.033 DE 23.08.95
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.04.98
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.07.96
A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e JOSÉ ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, cargo Professor, lotado no município de MONTE DOURADO, publicado em D.O. nº 28.247 DE 05.07.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.04.98
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRO RICARDO SOUZA SANTOS
CARGO: PROFESSOR - AUD
VIGÊNCIA: 19.04.98 A 15.10.98

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO

Portaria Nº 294 de 02.04.98, EXONERAR, o servidor AROLDI JOSÉ DOS REIS RODRIGUES, Matrícula Nº 3158942-012, lotado na Coordenadoria Regional, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Augusto Corrêa, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.98.
Portaria Nº 308 de 09.04.98, CONCEDER, ao servidor LUIZ ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3157377-010, lotado no Departamento de Administração, Diário para fazer face a despesa com Alimentação, no Município de Bujará, no dia 08.04.98, a serviço deste Instituto, por ter se deslocado até o referido Município, para fazer a remoção da seguradora deste Instituto, Sra. TARCILA PAIVA COSTA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.04.98.
Portaria Nº 310 de 13.04.98, CONCEDER, a servidora ROSA MARIA CUNHA FREITAS, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 5242924-016, lotada no Departamento de Assistência/ Centro Odontológico, 08 (OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 06 a 13.04.98, devendo retornar ao serviço no dia 14.04.98, conforme Certidão de Óbito Nº 901 de 07.04.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.04.98.
Portaria Nº 311 de 14.04.98, CONCEDER, ao servidor JUAREZ SILVA DE ABREU, Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, nos Municípios de Maracanã, São Caetano de Odivelas e Santa Maria do Pará nos dias 2, 3 e 04.04.98, a serviço deste Instituto, para fazer entrega de Materiais, nas referidas localidades. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.04.98.
Portaria Nº 312 de 14.04.98, CONCEDER, ao Servidor WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120008-016, lotado no Departamento de Administração, Diário para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Abaetetuba, no dia 06.03.98, a serviço deste Instituto, para tratar de assunto de parceria. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.03.98.
Portaria Nº 313 de 14.04.98, CONCEDER, ao servidor UBERATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, no Município de Marabá, nos dias 14 e 15.04.98, a serviço deste Instituto, a fim de fiscalizar obra realizada pela Seguradora no imóvel do Sr. JOÃO BOSCO LOPES (Processo Nº 7080/97), naquela localidade. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Republicar por incorreção, a Portaria Nº 301 de 03.04.98. Onde se lê: 06.05.98, leia-se 03.06.98. A presente Publicação retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.05.98.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da OES Nº 017/98 - Licitação: CONVITE 008/98
Partes: COHAB - PA/CONSPLAN - Construtora Macaense Ltda.
Objeto: Execução de serviços de Levantamento Topográfico Plani-Altimétrico Semi-Cadastral e estudo para lançamento de esgoto, da área denominada Espinhaço, localizada no Município de Castanhal, neste Estado.
Vigência: 17.04.98 à 07.05.98
Valor: R\$ 34.423,05 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.04 - De Urbanização de Áreas exercício 1998.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 06.04.98
Extrato da OES Nº 018/98 - Licitação: CONVITE 010/98
Partes: COHAB - PA/DMF - Serviços Hoteleiros e Comerciais Ltda. (NOVOTEL)
Objeto: Locação de salão de eventos equipado, hospedagem e fornecimento de refeição, no período de 17 a 19 de abril de 1998, para realização do Seminário de Planejamento Estratégico desta COHAB/PA.
Vigência: 16 a 19.04.98.
Valor Estimado: R\$ 3.652,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.05.005.001 - De Recepção, Exposição, Congressos e Correlatos - Recursos Próprios - Orçamento 1998.
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 15.04.98
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, sito na Av. Magalhães Barata, nº 1201 - Belém - PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.
Belém, 30 de março de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 21/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 17/97
PARTES: COSANPA X CIMCOL CONSTRUÇÕES IND. COM. LTDA
OBJETO: Execução de um reservatório elevado de 500m³, integrante do sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Castanhal - Pará.
VIGÊNCIA: 14.04.98 a 28.06.98
VALOR: R\$ 392.294,93
FORO: Belém - Pará
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal (FGTS) e Governo do Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA 07.04.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Administrativo e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Tecnologia

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 16/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 10/98
PARTES: COSANPA X AMAZÔNIA HIDRO-PERFURAÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de 02 poços tubulares profundos no Sistema de abastecimento e água da Cidade de Terra Santa - Pará.
VIGÊNCIA: 14.04.98 a 14.05.98
VALOR: R\$ 168.524,00
FORO: Belém - Pará
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 06.04.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Administrativo e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 11/98
PARTES: COSANPA X AMAZÔNIA HIDRO-PERFURAÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de 01 poço tubular profundo no Sistema de abastecimento e água da Cidade de Ponta de Pedras - Pará.
VIGÊNCIA: 14.04.98 a 29.04.98
VALOR: R\$ 104.381,50
FORO: Belém - Pará
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 06.04.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Administrativo e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços
Belém, 15 de abril de 1998 - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 17/98
FIRMA VENCEDORA: HIDROTEC HIDRÁULICA E TÉCNICA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 15 de abril de 1998 - CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS 003/98-DP
COMUNICADO
CENTRAL TELEFÔNICA
A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 406/97-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, tendo havido o julgamento de Proposta Técnica fica designado o próximo dia 17.4.1998, às 10:00 h (dez horas), na sala de reuniões do 3º andar do edifício sede do Órgão, para o prosseguimento dos trabalhos da Licitação com a modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 003/98, originária do processo nº 912/97-DA-DP, com a abertura de envelope de proposta comercial, tendo como objeto a aquisição de uma CENTRAL TELEFÔNICA.
BELÉM, 15 de abril de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 003/98-DP
AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, COMUNICA AOS LICITANTES HABILITADOS NA LICITAÇÃO COM A MODALIDADE CONVITE DE Nº 003/98-DP QUE, FICA RETIFICADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO NO QUE SE REFERE AO ITEM 55. INDICANDO, ERRONEAMENTE, A EMPRESA O. B. MARQUES-SERIBEL COMO VENCEDORA DO ITEM. COUBE A MELHOR OFERTA À EMPRESA CREDIAL COMERCIAL LTDA
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/98 - CPL
Objeto: Contratação de Firma Fornecedora de combustível comum (Gasolina, Alcool e Diesel).
Firma Vencedora Item
ALTO POSTO NOGUEIRA LTDA. 01,02 e 03
Em, 10/02/98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 003/98 - CPL
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) máquinas copiadoras, treze cópias por minuto.
Firma Vencedora Itens
COPYLASER 01
Em, 20.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 005/98 - CPL
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) máquinas registradoras.
Firma Vencedora Item
VERTEX COMERCIAL LTDA 01
Em, 04.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 007/98 - CPL
Objeto: Aquisição de Licença de Aprendizagem.
Firma Vencedora Itens
AMERICAN BANK NOTE COMPANY 01
Em, 06.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 008/98 - CPL
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) aparelhos de fax, p/ suprir as necessidades deste Departamento.
Firma Vencedora Itens
MOTOGERAL 01
Em, 05.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 009/98-CPL
Objeto: Aquisição de fardamento para integrantes da polícia militar do Estado.
Firmas Vencedoras Itens
HARDEN IND. E COME. LTDA 01
INTERNATIVA COMERCIAL LTDA 02 e 03
Em, 20.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 010/98 - CPL
Objeto: Aquisição de 55.000 (cincoenta e cinco mil) cartilhas Educativas do atual Código Nacional de Trânsito.
Firma Vencedora Itens

GRAFICENTRO 01
Em, 20.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Modalidade : Carta Convite n.º 011/98 - CPL
Objeto : Aquisição de 50 (cincoenta) caixas de guia de recolhimento, para atender as necessidades desta Autarquia.

Firma Vencedora Itens
DELTA FRÁFICA E EDITORA 01

Em, 20.02.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade : Carta Convite n.º 013/98 - CPL

Objeto : Aquisição de Suprimento de Informática para este Departamento.
Firmas Vencedoras Itens

J.P. CORRÊA 01, 02, 04 e 05
DINÂMICA 03, 06 e 08

Em, 05 de março de 1998
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Modalidade : Carta Convite n.º 014/98 - CPL

Objeto : Confecção de formulários contínuo para este Departamento.
Firma Vencedora Itens

GRAFISA 01 a 06
Em, 19.02.98

Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade: Carta Convite n.º 015/98 - CPL
Objeto : Aquisição de aparelho de ar condicionado para Autarquia e PMPA.

Firma Vencedora Itens
NORTE REFRIGERAÇÃO 01, 02, 03

Em, 06/03/98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de trânsito do Estado do Pará.
Modalidade : Carta Convite n.º 017/98 - CPL

Objeto : Confecção de fardamento para atender os servidores deste Departamento.
Firmas Vencedoras Itens

HARDEN 01, 03, 04, 06, 07 e 10 a 12
INTERATIVA 02, 05, 08 e 09

Em, 12/03/98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta Convite n.º 022/98 - CPL
Objeto : Confecção de Cartilhas Educativas do Novo Código de Trânsito Brasileiro para este Departamento.

Firma Vencedora Item
ARTIMÍDIA 01

Em, 23.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente das Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de trânsito do Estado do Pará

Modalidade : Carta Convite n.º 021/98 - CPL
Objeto : Aquisição de equipamentos de informática para este Departamento.

Firma Vencedora Item
PACGEL 01

Em, 23/03/98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta convite n.º 025/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Nobreak de 01 KVA.

Firma Vencedora Item
DINÂMICA 01

Em, 25/03/98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta convite n.º 025/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Nobreak de 01 KVA.

Firma Vencedora Item
DINÂMICA 01

Em, 27.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta Convite n.º 026/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Máquinas Copiadoras

Firma Vencedora Item
PACGEL 01

Em, 27.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta Convite n.º 026/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Máquinas Copiadoras

Firma Vencedora Item
PACGEL 01

Em, 27.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta Convite n.º 026/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Máquinas Copiadoras

Firma Vencedora Item
PACGEL 01

Em, 27.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Modalidade : Carta Convite n.º 026/98 - CPL
Objeto : Aquisição de Máquinas Copiadoras

Firma Vencedora Item
PACGEL 01

Em, 27.03.98
Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0025 - Edificações Públicas
3007 - Obras de Engenharia de Trânsito

45.905.100 - Obras e Instalações
Fonte : 061 - Recursos Próprios.

Foro : Belém/Pará
Data : 03 de março de 1998

Ordenador Responsável :
Célio Jorge Corrêa

Director Superintendente, em exercício
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria n.º 271/98-DS/PROJUR 01.04.98

Objeto : Resolve prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do processo disciplinar, instituído pela Port. N.º 067/98-DS/PROJUR, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Célio Jorge Corrêa
Director Superintendente, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria n.º 293/98 - DS/PROJUR 08.04.98

Objeto - RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Comissão composta pelas servidoras Maria da Conceição da Silva Tocantins, Roselya Lima de Amorim e Maria do Carmo Ataíde, para, sob a presidência da primeira, apurar através de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades ocorridas, quando da permanência da equipe volante de habilitação no Município de Ourém/PA, de acordo com artigo 199 e seguintes do RJU.

Célio Jorge Corrêa
Director Superintendente, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria n.º 304/98 - DS

Objeto - RESOLVE: conceder pagamento de diárias para os componentes da Equipe que realizou os serviços no município de MOJU, no período de 15 a 19.04.98.

Designar a Equipe Volante de Habilitação composta pelos seguintes servidores. Chefe : Maria de Belém Pantoja Dias Gomes - Glair Soares de Sousa 16 a 19.04.98

Processamento : Maria das Graças Garcês, Lúcia Saldanha, Maria Lucieire Miranda Lima e Lúcia André de Lima.

Examinadores : Armando José Martins Greflo, Arnaldo Ferreira Viana, Raimundo Euclides de Carvalho, Otávio Augusto Rodrigues de Sousa e João Monteiro Corrêa.

Cobrança: Benedito Gonçalves Reis
Guias : José Encas Magno Monteiro

Policimento: Josafá dos Santos Silva, José Maia de Lima e Raimundo Laércio Araújo de Souza.

Motorista : Edimar Moreira Lima e Ademir Braga da Silva.
Célio Jorge Corrêa

Director Superintendente, em exercício
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria n.º 305/98-DS

Objeto : RESOLVE conceder o pagamento de diárias para os servidores que se deslocaram para prestar serviços no município de OUREM, nos dias 04 e 05.04.1998.

Designar os seguintes servidores, para auxiliarem no término dos serviços no referido município.

Glair Soares de Sousa, Wanda Durans, Mauro Alves Pinheiro, Walter Amaral Abreu Júnior e Abraão Pereira Lima Júnior

Célio Jorge Corrêa
Director Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º do Termo Aditivo : Primeiro Termo Aditivo

Convênio Original n.º 054/97

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Objeto: Fica alterado a Cláusula Quarta, do Convênio Originário n.º 054/97, em seu item II parte final, que trata das obrigações do DETRAN, passando a ter a seguinte redação:

- Do total arrecadado, através do sistema bancário, o valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) , permanecerá em conta do DETRAN, face a função de remuneração dos serviços e arrecadação efetuada pelo Órgão.

- Os 90% (noventa por cento) restantes, serão depositados na conta corrente do FISP, n.º 181675-6, Agência 011 - BANPARÁ, em favor do Corpo de Bombeiros Militar.

Foro : Belém/Pará
Data da Assinatura: 30 de março de 1998

João Batista Figueira Marques
Director Superintendente

José Cupertino Correa - Cel QOPM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara
Secretário do Estado Segurança Pública

ERRATA

Errata ao D.O.E. n.º 28.693 de 13.04.98, referente a publicação do resultado de Licitação da Carta Convite n.º 027/98 - CPL - onde se lê Objeto : Confecção de manual do aluno para este Departamento - Firma Vencedora : MONACO MOTOCENTER

Item 01 - Leia-se corretamente Objeto: Confecção de manual do aluno para este Departamento - Firma Vencedora GRAFISANCHI'S ITEM - 01.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite n.º 003/98.
Número da Nota de Empenho - 98NE00410.
Partes - Fundação Hemopa e Casa Francesa Ltda.
Valor - R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais).
Objeto - Aquisição de passagens aéreas.
Dot.Orçamentária: 62201.13007002140640000.060001022.349033.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Convênio
Convênio n.º 001/98
Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Alenquer,
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de Subvenção Social para fazer face às despesas com a Festa Folclórica denominada "Zé Matuto e Marutandô".

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 40009115101 8048024716110000000000000 344041
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 08 de abril de 1998.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Extrato de Contrato
Contrato n.º 004/98
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Salta Serviços de Manutenção de Elevadores Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de firma especializada e autorizada para execução de serviços de manutenção e conservação dos elevadores.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 1.050,00

Global: R\$ 12.600,00
Dotação Orçamentária : 40009146202 800700214 020000000000000 349039

Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 08 de abril de 1998

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Pregos n.º 003/98- ECPTN
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais
RESULTADO: Licitação Deserta
ANA ANDRÉIA BRITO MAUÉS
Presidente da Comissão

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade: CONVITE
Firma: N.V.P. Veículos e Peças Ltda.

N.º Empenho: 98NE00152
Valor: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 06.03001771.334
Fonte: 041

Elemento de Despesa: 459099

Modalidade: CONVITE
Firma: HARDEN IND. E COM. LTDA.

N.º Empenho: 98NE00158
Valor: R\$ 10.410,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

Dotação Orçamentária: 06.03001781335
Fonte: 041

Elemento de Despesa: 459099

Modalidade: CONVITE
Firma: BOM SUCESSO COM. DIST. LTDA.

N.º Empenho: 98NE00157
Valor: R\$ 9.690,00 (Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais)

Dotação Orçamentária: 06.03001781335
Fonte: 041

Elemento de Despesa: 459099

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO
RESULTADO DE CARTA CONVITE N.º 004/98
A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, publica que a firma vencedora da Licitação /Carta Convite n.º 0004/98, foi o HOTEL RECENTE pelo critério de menor preço.
Belém - Pa, 15 de abril de 1998.
Presidente da Comissão

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA AMAZON CARD'S LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/98

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de vales alimentação para atender as necessidades do HCGV.

VALOR: R\$ 155.520,02 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 644060
Despesa 349039 Fonte 060000000

FORO: Belém/PA
DATA DE ASSINATURA: 07/04/98

Belém, 16 de abril de 1998.
Rosemary Góes

Directora Geral/HCGV

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 0046/98, de 16/02/98
Onde se lê: Através do Convênio nº 96CV000176-IDE/SP-MMA.
Leia-se: Através do Convênio nº 96CV00009-IDE/SP-MMA-PPG7.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 045/98, de 16/02/98
Onde se lê: Através do Convênio nº 96CV000176-IDE/SP-MMA
Leia-se: Através do Convênio nº 96CV00009-IDE/SP-MMA-PPG7
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os licitantes da Carta Convite nº 07/98, para comparecerem no dia 17.04.98 na Sala da Seção de Material e Patrimônio do IDESP, a fim de realizarmos o sorteio dos itens empatados no referido certame.
Belém, 15 de abril de 1998.
A COMISSÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/98
Modalidade: Tomada de Preços
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará/SA - CEASA/PA
Contratada: Vale Refeição Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Vales Alimentação
Prazo: 12 (Doze) meses
Valor Mensal: R\$ 4.514,51
Valor Global: R\$ 54.174,12
Elementos de Despesas: 588005,091000000.349039
Data da Assinatura: 06/04/98
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações Posteriores
Ordenador Responsável: Ronaldo Lúcio Lopes Andrade
Belém(Pa), 06 de Abril de 1998
Ronaldo Lúcio Lopes Andrade
Ceasa/PA
Annemarie Ingrid Brandt Ginski
Vale Refeição Ltda
Luis André Freitas Barata
Vale refeição

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 155/98 De, 02 de Abril de 1998.

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3165949-013
Local: Barcarena Período: 27.03 a 07.04.98
Valor: R\$ 600,00(Seiscentos reais)
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 168/98 De, 06 de Abril de 1998.
CANCELAR os dias 23 a 25.03.98, referente ao período de viagem de 03.03 a 01.04.98, do servidor JOSÉ ELI DA COSTA, prevista na Portaria nº 088/98 de 27.02.98 e publicada no D.O.E nº 28.669 de 09.03.98.
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 171/98 De, 13 de Abril de 1998.

Servidor: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166651-010
Local: Acará Período: 24.03 a 07.04.98
Valor: R\$ 750(Setecentos e cinquenta reais)
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 174/98 De, 13 de Abril de 1998.

Servidor: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3168930-015
Local: Tomé-Açu Período: 15 a 23.04.98
Valor: R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)
RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 177/98 De, 14 de Abril de 1998.

Servidor: MARIA LÚCIA DE LIMA NASCIMENTO
Matrícula: 3166112-014
Período: 02 a 21.04.98
RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria nº 178/98 De, 14 de Abril de 1998.

Servidor: OZETE COSTA MENDONÇA
Matrícula: 3167640-010
Período: 30.03 a 29.04.98
RONALDO BARATA - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria Nº 179/98-PG DE, 14 DE ABRIL DE 1998.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.564, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I - DECLARAR extinto, a partir de 01.04.98, o Contrato de Trabalho, celebrado

entre o ITERPA e a Sra. FÁTIMA NAZARÉ LIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3166449-010, no cargo de Oficial Administrativo, em decorrência de falecimento.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo, que promova as medidas necessárias a efetivação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Portaria nº 180/98 - PG Belém(Pa), 15 de Abril de 1998.

Servidor: JAIR RODRIGUES LEITE

Matrícula: 3167429-012

Cargo: Agrimensor

Servidor: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS

Matrícula: 3168930-015

Cargo: Engenheiro

Objeto: Transferir as férias, concedida através da Portaria nº 018/98, de 20.01.98, publicada no D.O.E nº 28.638 de 21.01.98.

DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias a efetivação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

Portaria nº 181/98 - PG Belém(Pa), 15 de Abril de 1998.

Servidor: ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Matrícula: 3169944-015

Cargo: Motorista

Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA

Matrícula: 3170098-010

Cargo: Técnico Agrimensor

Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA

Matrícula: 3170195-013

Cargo: Técnico Agrimensor

Objeto: Transferir as férias, concedida através da Portarias nº 094/98, de 02.03.98, publicada no D.O.E nº 28.665 de 03.03.98.

DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias a efetivação destes atos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 182/98 DE, 15.04.98

SERVIDOR: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ

VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 04.0007.0021.4048- GESTÃO ADMINISTRATIVA

349034- SUPRIMENTO DE FUNDOS R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO

DOS NUMERÁRIOS

DATA DA CONCESSÃO: 15.04.98

RONALDO BARATA- PRESIDENTE

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA - DIRETORA DE

SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 24.03.98 - DESPACHO PROFERIDO

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 00.31364-5

AUTOR : CLAUDEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO E ZENEIDE

AVELINO DE LIMA

ADV. : SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV. : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES E OUTROS

DESP. : Renovem-se as diligências para a realização da audiência de

conciliação no dia 06/07/98, às 14:00 horas, devendo os autores (que mudaram de endereço sem comunicar o juízo) serem intimados na pessoa na pessoa de sua procuradora (art. 331, do CPC), pois a presença pessoal da parte não é obrigatória para a tentativa de conciliação, para os demais, intimações de estilo.

EXPEDIENTE DO DIA 03.04.98 - DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

NÚMERO: 98.1392-9

REQTE. : ALVARO DA SILVA LIMA JUNIOR E OUTROS

ADV. : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA E OUTROS

REQDO. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

DESP. : Designo o dia 29/04/98, às 15:00 horas, para a realização da

audiência de justificação prévia. Cite-se. Intimem-se.

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO

NÚMERO: 97.9278-7

JFTF. : JOSEFA DE MATOS PINTO

ADV. : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

JFDO. : UNIÃO FEDERAL

DESP. : Chamo o processo a ordem para deferir o pedido de justiça gratuita, formulado pela autora na inicial. Em que pese ter sido determinado por este juízo que a justificante procedesse a citação dos litisconsortes passivos, o que foi devidamente cumprido pela mesma, e ordenadas as citações em despacho de fls.19, revejo tal posicionamento por entender incompatível com o presente procedimento de jurisdição voluntária. Designo o dia 04/05/98, às 15:00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida

Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa

BOLETIM Nº 015/98

EXPEDIENTE DO DIA 23/03/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 09.108 - ATENTADO

Proc. : 1998.39.02.00024-9

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Jr.
Reqdo. : COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP E OUTRO
DECISÃO: (...) Em vista do exposto, concedo a medida liminar, em Atentado, requerido pelo Ministério Público Federal, determinando a suspensão, em parte, do procedimento licitatório nº 01/98 da Companhia Docas do Pará - CDP e Administração de Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR, quanto à contratação de técnicos nas áreas administrativa-financeira, contábil, jurídica e de engenharia, no âmbito das obras e serviços de implantação da hidrovias do rio Tapajós. Expeça-se o competente mandado. Proceda-se à citação das requeridas para contestar a ação, querendo, no prazo de cinco dias. Intime-se. P e l.

EXPEDIENTES DOS DIAS 25 e 26/03/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 95.0002985-5

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Jr.

Réu : BEN HUR BORGES E OUTRO

Advog. : Gláucia de Fátima Almeida Silvério

DECISÃO: VISTOS (...) Por tais razões, deffiro o pleito de fls. 117, nos termos em que foi proposto. Dê-se ciência à autoridade policial federal. P. l.

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.1804490-5

Expte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA

procur. : Masayochi Kokai

Expdo. : HILÁRIO MENDES COIMBRA

Advog. : Adelnira Carneiro Maia

DESPACHO: (...) abro vista destes autos às partes para que as mesmas se manifestem sobre o laudo pericial. Dou Fé.

Proc. : 72.2334490-3

Expte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA

procur. : Masayochi Kokai

Expdo. : FRANCISCO IANNUZZI

Advog. : Alfredo Antonio Goulart Sade

DESPACHO: (...) abro vista destes autos às partes para que as mesmas se manifestem sobre o laudo complementar de fls. 461/464. Dou Fé.

EXPEDIENTE DO DIA 27/03/98

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

Proc. : 96.0016764-8

Autor : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA

Procur. : Masayoshi Kokai

Réu : CIRILO PEREIRA BARBOSA

DESPACHO: Certifico que em 13/03/98 terminou o prazo de suspensão

requerido pelo INCRA. Certifico, outrossim, que até a presente data, o mesmo

não se manifestou nos presentes autos. Dou Fé.

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.2464490-0

Expte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA

procur. : Masayochi Kokai

Expdo. : JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

curador : Elias Albuquerque de Oliveira Santos

DESPACHO: (...) abro vista dos autos ao Ministério Público Federal, a teor do disposto no art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 76/93. Dou Fé.

EXPEDIENTE DO DIA 30/03/98

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 96.0017004-5

Autor : LISBINO RODRIGUES FILHO

Advog. : Eduardo Maurício S. Fonseca

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: (...) abro vista destes autos ao INSS para que se manifeste sobre

o pedido de fls. 41. Dou Fé.

EXPEDIENTE DO DIA 31/03/98

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.2594490-8

Expte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA

procur. : Masayochi Kokai

Expdo. : ESPÓLIO DE PEDRO RAMOS DOS SANTOS

Advog. : Cláudio Araújo Furtado

DESPACHO: (...) abro vista dos autos às partes para se manifestarem sobre

os Laudos Periciais, e ao Ministério Público Federal. Dou Fé.

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/98

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1997.39.02.001621-7

Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

procur. : Alálio Costa Ferreira

Expdo. : MARIA ÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: (...) abro vista destes autos ao INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS para se manifestar sobre a certidão de fls. 97,

verso. Dou fé.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/98

Juiz Federal: Daniel Paes Ribeiro

Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.205 - PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. : 1998.39.02.000171-5

Reqte. : DELEGADA DA POLÍCIA FEDERAL

Reqdo. : MARINALSON MANOEL FERREIRA DE MORAES E OUTRO

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em vista do exposto, dou pela legalidade da prisão

de MARINALSON MANOEL FERREIRA DE MORAES e EDNEY SOUZA

FREITAS, efetuada pelo Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre-PA, sendo

os presos encaminhados à autoridade policial comunicante e, em consequência,

mantenho o auto de prisão em flagrante. Comuniquem-se. Intime-se.

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Retificação da Portaria nº 06/98-DP, de 01 de abril de 1998. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.690, de 07/04/98. Suprimento de Fundos, valor: Onde se lê: R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), Leia-se: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Belém, 15 de abril de 1998.

JOSÉ MARLINDO COSTA

Diretor Presidente, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Errata da Portaria nº. 500/98-PGJ, cuja publicação consta no DOE de 06/04/98, p. 4, cad. 3.

OBJETO: Designação de Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01.04.98.

ONDE SE LÊ: Firmino Araújo de Matos - 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua

LEIA-SE: Bethânia Maria da Costa Corrêa - 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua

Belém, 14 de abril de 1998

RAIMUNDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 027/98-EPOL

Objeto: Passagens Aéreas

Abertura: 30/04/98 - 09:00 horas

Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Magalhães

Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/98-EPOL

Objeto: Válvula Cardíaca de Duplo Folheto Intranular

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- F. Cardoso & Cia Ltda.

Belém, 15 de abril de 1998

A Comissão

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Concorrência 005/98

OBJETO: Mudança de data de abertura das propostas financeiras para aquisição

de Gêneros Alimentícios para o 4 BPM.

NOVA DATA: 22 ABR 98, às 11:30 horas.

MODALIDADE: Concorrência 006/98

OBJETO: Mudança de horário de abertura das propostas financeiras para

aquisição de Gêneros Alimentícios para o 7 BPM.

NOVO HORÁRIO: 22 ABR 98, às 08:30 horas.

MODALIDADE: Concorrência 027/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 12 BPM

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 033/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 5 BPM

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 034/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 11 BPM

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 030/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 14 CIPM

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 025/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 3 CIPM.

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 026/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 19 BPM.

RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 040/98

OBJETO: Aquisição de Combustível para a Cia Tomé-Açu do 12 BPM.

RESULTADO: Licitação Deserta.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que a Firma ALVORADA COMÉRCIO E TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpus Recurso Administrativo contra ato desta Comissão que Desclassificou a Proposta Financeira daquela firma na Concorrência 008/98.

ANTÔNIO HERMINIO DA SILVA - TEN-CEL QOPM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/98

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação para aquisição de vagas no Curso de Especialização em Saúde Pública, coordenado pela Universidade do Estado do Pará, com fundamento no Inciso II, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/98

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação para aquisição de tecido Tebrim, cor H66, para confecção de Uniformes para a PMPA na ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL S/A, com fundamento no Inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados Masculinos PM 1997, CONVOCA os candidatos Habilitados no Exame de Conhecimentos Gerais realizados na cidade de Belém, que ficaram habilitados para 2ª fase não classificados na 1ª chamada, na ordem decrescente de pontuação daquele exame, a se apresentarem no dia 21 de março de 1998, às 07:00 horas, na Escola Estadual Paulino de Brito, a fim de serem submetidos ao Exame Psicotécnico eliminatório, constante do processo seletivo, conforme estabelecido na Cláusula 5ª e itens, Cláusula 7ª, alínea "b", item 7.2.1, Cláusula 10ª, itens 10.1, itens 8.1, 8.9, 8.10 e 8.18 do Edital do referido concurso: Marcelo Pereira da Silva, Márcio Lopes Rosa, Márcio Rubens Sousa da Conceição, Marcos Roberto Cortinhas Leal, Marcus Vinícius Teixeira Monteiro, Odair José Carneiro Pereira, Odenilson Teixeira Pantoja, Reinaldo Mendes Evangelista, Edson Martins da Costa, Eliezer de Melo Braga, Eneas Simão da Silva, Ermesio Renado Mendes Anjos, Fernando Saraiva, Estefanista Evangelista Teixeira, Fabrício Denad Mendes Anjos, Fernando Augusto de Maria, Francimar Martins Ribeiro, Franciney Maciel da Silva, Gean Gledson Negrão Tobias, Geminiano Gonçalves de Souza, Helio dos Santos Rodrigues, Kleber Elpidio Farias de Carvalho, Jair Marcelo de Miranda Pinto, Jefferson Elias Silva Souza, Jenilson Amaral Martins, Jerry Adriano de Souza Silva, Joacimar Araújo Pantoja da Silva, Jonny Colby Palheta Costa, Jose Natalino Ramos Ramires Junior, Jose Ricardo da Silva de Moraes, Josue Elias Nascimento da Silva, Kleber Barroso de Lima, Luciano Alves Martins, Luis Claudio Barbosa Albuquerque, Luis Claudio Rocha da Silva, Luiz Carlos da Silva, Luiz Claudio Rebelo de Oliveira, Manoel Gomes da Silva Junior, Ronaldo Jose Trindade de Souza, Rosilvado Alves da Silva, Rosinei Santos Alves, Rosivaldo Pantoja da Cruz, Sergio Rodrigues Viana, Silvio Menezes Lobato, Valder Kleiver de Lima, Wendell Edgênio Maciel Lima, Alberto Sena Aguiar, Alessandro Farias dos Reis, Alexandre Alcantara Leao, Alexandre Augusto de Figueiredo dos Reis, Andre Luis Apostolo Evangelista, Andre Marques Trindade, Antonio Jose Correa de Moura, Antonio Soares Goes, Carlinho Silva dos Santos, Carlos Alberto Cantanhede de O Junior, Carlos de Castro Silva Marialva, Carlos Jose Maciel Marvaio, Charles Sousa dos Santos, Claudete Marcos Soares Martins, Claudete Silva Carvalho, Claudio Horacio Teilo da Silva, Claudio Luciano Freitas Costa, Denivaldo Pacheco Paiva, Dilson Harlen Nascimento Nunes, Dirceu Moraes Junior, Ederson Cardoso de Leão, Edinaldo Barbosa de Moraes, Edinaldo Moraes Silva, Edivan Charles Barros Dias, Edlucio de Jesus Silva, Eliezer dos Santos Anselmo Junior, Erlom Carlos da Silva Brito, Emerson Carlos Duarte de Carvalho, Fabio Costa Seixas, Gilberto dos Reis Nascimento, Gledson Cordovil Pantoja, Iran Carlos Saraiva Tapajós, Jackson Araújo dos Passos, Jair Santos Costa, Janssen Danny dos Remedios Silva, Joao Ronaldo Farias da Silva, Joelson Teles de Jesus, Johnny Mario Monteiro Duarte, Jonilson Fernando Nunes da Silva, Jucelino de Souza Lima, Lauro da Paixão Cordeiro, Leandro Assunção Carvalho, Lehi Dides Oliveira do Nascimento, Luciel Quaresma de Sousa, Marcello Damasceno, Marcelo da Silva Tolosa, Marcelo Ramos Mendes Almeida, Marcio Alex Santos da Silva, Marcio Leal da Silva, Marcio Roberto Santana Modesto, Marcio Valerio da Silva Luz, Marcio Renato Silva de Souza, Marco Andre Farias de Almeida, Marcos Flavio Gomes da Silva, Marcos Furtado da Cunha, Marcos Paulo Rodrigues dos Santos, Marcos Ronaldo Nogueira Gentil, Mauro Dias, Mesaque Juilson dos Santos, Marcos Andre dos Santos Borges, Orion Luiz Maciel da Silva, Oscar Ferreira Alves Filho, Osiel Santos de Freitas, Raimundo Nonato Silveira da Costa, Raimundo Pinho Ferreira da Silva, Richard Cleb Cardoso Lira, Roberto Moraes dos Santos, Robson da Costa Machado, Ronald Teixeira Maciel, Ronivaldo do Socorro da Silva Santos, Rosinaldo Araújo dos Santos, Rubens Neves Ribeiro, Sergio Rezende Marques, Sidney Augusto Moreira de Souza, Venício Farias, Wanderley Marques Lima, Wellington Prestes de Lima Nascimento, Abraão Ribeiro e Ribeiro, Admilson dos Santos Lopes, Alexandre Oliveira Ribeiro, Alonso Castilho Mússio, Alvaro Dornelas Araújo, Andre Luiz Souza Caputi, Angelo Cristostomo Tavares Vieira, Antônio Medici Souza Brito, Antônio Elias do Nascimento Neves, Antonio Marcos de Souza, Arilson Moraes de Almeida, Arilson Paulo Pereira de Brito, Arioldino Josimar de Figueiredo dos Santos, Aurelio Souza de Oliveira, Carlos Alberto Santos de Oliveira, Carlos Andre Brasil Ribeiro, Carlos Andre dos Santos Cordeiro, Carlos Daniel Oliveira Dias, Carlos Otavio Bandeira Barbosa, Cesar Augusto Soares da Silva, Cesar Augusto Souza de Araújo, Claudomiro Costa da Silva, Cleber Correa dos Santos, Crasso Luiz da Assunção, Dilney de Almeida Mendonça, Souza, David Brandão de Souza, Denis Costa da Silva, Dilney de Almeida Mendonça, Edimar Alves dos Santos, Edson Jesus Pereira, Eli Matos de Azevedo, Emerson Ricardo Alves da Silva, Emilson Rodrigues Cunha, Evaldo Barbosa da Silva, Ezequiel Silva Monteiro, Flavio Silva Pensador, Flavio Ferrnino Macedo, Gilson de Lima Tavares, Herbert Monteiro Azevedo, Ivam Pires Silva, Jairo Moura Monteiro, Jackson Santana Alves, Jerri Cavalcante de Aviz, Jorge Henrique Chaves Cruz, Joridson de Lima Monteiro, Josafa Pinheiro da Costa, Jose Laercio Silva Costa, Jose Otavio Ribeiro Junior, Jose Ricardo da Silva Modesto, Josimar Araújo Santos, Junilson de Carvalho Silva, Laedson Pontes dos Santos, Lucio Cley Conceicao Ferreira, Luiz Alexandre Rodrigues de Oliveira, Luiz Carlos Carneiro da Silva, Marcelo Lima Monteiro, Marcio Serra do Espírito Santo, Márcio Sidnei Nascimento Silva, Márcio Urubatan Ferreira Brito, Marco Antonio Costa, Marco Roberto Siqueira de Castro, Marcos Cruz de Araújo, Milairson Souza Gomes, Murilo Sergio Gomes de Souza, Neid Land Mesquita da Silva, Nefio Oliveira dos Santos, Orlando Gonçalves da Conceição Junior, Oziel Bastos da Silva, Paulo Eduardo Fonseca, Pedro Gomes Monteiro, Pedro José Santiago de Azevedo, Raimundo Ilson Oliveira da Silva, Raimundo Mase Rodrigues de Lima, Reginaldo Robson Lourinho Capistrano, Reinaldo Fabricio ratol Alves, Renildo da Costa Santos, Ricardo Augusto Gonçalves do Carmo, Ricardo Pinheiro Mourão, Romulo Campos da Mota, Romulo Ferreira Pinheiro, Ronisson Souza do Rosário, Ronivaldo Ferreira dos Santos, Rosimauro Farias de Oliveira, Sandro Soares dos Santos Baiao, Sebastião de Jesus de Vilhena Moraes, Silveio Marcio Freitas Gonçalves, Taylor Marcelo Reis do Nascimento, Ten Ferreira de Souza, Valmir de Souza Dias, Walfrido Agostinho de Almeida Junior, Wellington Nazare Gomes da Luz, Wilson dos Santos Barros, Adoniseide de Freitas Mesquita, Adriano da Silva Nunes, Adriano da Silva Rocha, André Barbosa de

Jesus, Antônio Márcio Gama Pantoja, Antonio Marcos Mendes Dias, Arilson Mata da Silva, Artur Lameira Ferreira, Atila Resis Barros de Carvalho, Balbino Lopes Benjamim, Carlos Andre Barbosa Braga, Carlos Eneas da Gama Ferreira, Carlos Henrique Silva Monteiro, Carlos Rodrigo Nascimento Pereira, Carlos Roberto de Souza Braga, Charles Palheta da Silva, Claudio Lopes dos Santos, Claubert Favacho Chaves, Clauto da Silveira Porte, Deleyo Cruz da Silva, Diorme Gomes dos Santos, Edenildo Santos de Souza, Edjam Sampaio Pereira, Edson Guilherme Ataíde Neves, Elilson Valdez Vieira, Elso Oliveira Reis, Erico Ferreira Natividade, Eugenio da Silva Pinheiro, Evaldo Oliveira da Costa, Evandro Monteiro da Conceição, Fabio da Silva Nestor, Fabio José Furtado dos Remedios, Fabio Meireles Braga, Francisco dos Santos Souza, Francisco Caninde de Paixão Ribeiro, Geraldo André Saraiva Santana, Geraldo Vandre de Lima da Silva, Gilberto Martins Gomes da Silva, Gilberto Melo Cardoso, Glatier Lira Pereira, Gleysson Dias Cardoso, Iveraldo Venicio Rodrigues Sales, Jairo Luiz Galvão da Costa, Jefferson Douglas Neves Cereja, Jefferson Sales Correa, João Augusto da Silva Passos, Joelmir da Silva de Alencar, Jorge Alves de Sousa, Jorgelino Souza de Almeida Junior, José Alex dos Santos de Vilhena, José Antônio de Almeida Martins, Jose Maria Cunha Correa, Josemar Barata da Silva, Julio Andre da Silva Esteves, Jusderlandy Pereira da Costa, Luis Nazareno Santos da Conceição, Luiz Cesar Oliveira Martins, Marcelo Tadeu Monteiro Macedo Lobato, Manuel Antônio Carvalho Martins, Marcelo Tadeu Monteiro Oliveira, Marco Roberto Machado Vilhena, Marcos Jose da Silva Silva, Marlon Jose Cardoso de Souza, Nariel de Oliveira Anselmo, Nelson Bonifácio da Silva, Nelson dos Reis Macedo, Nilo Melo da Silva, Nilton Cesar Carneiro da Silva, Newton Johniston Mourão dos Reis, Odeni Jose dos Santos Lopes, Osvaldo da Silva Costa Junior, Osvaldo Sousa Almeida Junior, Peterson Barros Rodrigues, Raimundo Nazareno dos Santos Barros, Raimundo Ubirajara Paiva da Silva, Reginaldo Correa, Reinaldo das Neves Anselmo, Ricardo Alexandre Araújo Leal, Romulo Roterodon Nazareno Pathera Costa, Rosemario Lira de Assunção, Samir Figueiredo Pinto, Selmo André Rosa de Oliveira, Shelton Santana Siqueira, Sidney Campos Ferreira, Ubirandildo Almeida, Wagner David Costa Lima, Alex Adolfo Cunha de Oliveira, Alex Junior Costa Ferreira, Alexandre Marcio Garcia Favacho, Anderson Lima Abdon, André Pereira do Carmo, Antonio Juvenal Batista, Antônio Marcos Pereira do Nascimento, Antônio Quaresma Cardoso, Antônio Vieira dos Santos Filho, Candido Sarmento Seferino Junior, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Carlos Cezar Monteiro, Cassio Reis Rodrigues, Charilenton Alberto Machado Vieira, Clay Richard Jorge da Silva, Cleber do Nascimento Souza, Clebio Alex Nunes Silva, Cleiton Xavier da Silva, Clovis Roberto Santos dos Reis, Cristiano da Silva Gonçalves, Daniel Amintas dos Santos Rodrigues, Dayve de Souza Soares, Diel Junior de Souza Pantoja, Eden Franc Farias de Carvalho, Edilson da Silva Brandão, Edson Barbosa Braga, Edson Barbosa Araújo, Eduardo Amgão Cordeiro, Edwonn Willms Barbosa Moraes, Eirimar Marcos Pantoja da Silva, Elias Nazareno do Nascimento Rodrigues, Elias Silva de Lima, Eliocesar de Sousa Conceição, Evaldo Secundino Moraes, Evandro Jose Barbalho Soares, Flavio Luis Brandão de Oliveira, Fredson Nunes dos Santos, Gerson Alves Costa, Gilberto Junior Lira Damasceno, Gilvandro Ramos Souza, Gledson da Costa Freitas, Iranilson Silva Pimentel, Ivancey Lima Magno, Jairo Castelo Branco Nascimento, Jackson Elber Neves Viana, Jean Carlos dos Santos Cluere, Jesiel de Andrade Alfaia Junior, Jeziel Gomes de Brito, Jorge Jacob Alcolumbre Nogueira, Jose de Ribamar Silva de Assis Junior, José Edmilson Amaral de Souza, José Henrique Pereira de Souza, Josiel Barros de Souza, Juracy Silva Hungria, Kleber Correa Lourinço, Laercio Negrão de Farias, Leoni Costa da Silva, Leonilson Santana Siqueira, Luis Carlos Sales Dias, Luiz Augusto Ferreira Santos, Luiz Fernando Ferreira de Castro, Manoel Pinto Ribeiro, Marcelo da Silva Castro, Marcelo Dutra Monteiro, Marcelo Ivan Souza Rodrigues, Marcelo Antonio Perreira Marvaio, Márcio Teles de Souza, Marcos Idener Brito de Aviz, Mario Sergio Ferreira de Souza, Mauro Henrique Aguiar Carvalho, Max Afonso Bronze dos Santos, Melquides Lima de Souza, Melquizedec dos Santos Andrade, Oto Moraes Ferreira. O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do Candidato, conforme preceitua o Edital. Os Candidatos deverão estar munidos de documentos de identidade e de 01 (um) lápis preto nº 02.

Quartel em Belém (PA), 09 de fevereiro de 1998.

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM

Presidente da Comissão

Visto:

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 036 / 98 - GAB/DGPC DE 31 DE MARÇO DE 1998.

Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral Ordenador da Unidade Organizacional da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Transferir o IPC ALBERTO ALVES AMORAS, da Delegacia de Polícia da Ilha de Mosqueiro, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Itaituba.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICQUE-SE E CUMpra-SE

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 44.576/98

CARTA CONVITE: Nº 026/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA

DATA DA ABERTURA: 28/04/98 às 10:00 HORAS

LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO: Nº 36.204/98

CARTA CONVITE: Nº 028/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA: 04/05/98 às 10:00 HORAS

LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR AS CARTAS CONVITES NA PRODEPA, À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, NA DIVISÃO DE COMPRAS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, MUNIDOS DO CARIMBO DA FIRMA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de março de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.112
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 96/51290-7
Interessado: OSÍRES DE SOUZA PACHECO
Processo nº 97/52502-6
Interessado: MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA
Processo nº 98/50048-0
Interessado: MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES MOREIRA
Processo nº 98/50092-2
Interessado: MARIA DA PAZ SIQUEIRA DA SILVA
Processo nº 98/50074-0
Interessado: ANTÔNIA ANICETA RODRIGUES NOBRE
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.113
Processo nº 97/51475-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS (Convênio nº 050/96-SEDUC e seu Termo Aditivo)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I - Responsabilizar o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão;
II - Aplicar multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo acima estabelecido, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil;
III - Findo o prazo determinado sem o cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 26.114
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/51438-2
Interessado: MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE SOUZA
Processo nº 98/50145-7
Interessado: MARCIA VIEIRA BEZERRA
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.115
Processo nº 97/52088-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: NAZARÉ DE LIMA BORGES
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, deferir o registro da Portaria nº 3101, de 19.08.97.

ACÓRDÃO Nº 26.116
Processo nº 97/52555-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: ORLANDO PEREIRA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.117
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/53319-5
Interessado: JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO
Processo nº 97/53417-4
Interessado: JOÃO MARIA MONTEIRO REDIG
Processo nº 97/53426-5
Interessado: ENEDINA DE SOUSA MAGALHÃES
Processo nº 98/50040-9
Interessado: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
Processo nº 98/50159-1
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS LACERDA CARDOSO
Processo nº 98/50175-8
Interessado: DÁRIA DA SILVA DE CASTRO
Processo nº 98/50421-2
Interessado: MANOEL BENEDITO PINTO
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.118
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/53416-1
Interessado: JACI CELESTE SARDINHA MAIA
Processo nº 97/53216-2
Interessado: TERTULIANO LOPES DA COSTA
Processo nº 98/50167-0
Interessado: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA TAVARES
Processo nº 98/50070-0
Interessado: ELESBÃO LIMA DAS MERCES
Processo nº 98/50037-4
Interessado: MARIA PINHEIRO DA SILVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.119
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 98/50450-0
Interessado: JOÃO BRAGA DA COSTA LIMA
Processo nº 98/50148-5
Interessado: ELIZABETH TAVARES CARVALHO
Processo nº 98/50178-6
Interessado: MARIA DE LOURDES CABRAL FORTUNA
Processo nº 98/50078-1
Interessado: AMÉLIA COSTA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.120
Processo nº 97/52197-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de FÁBIO CARLOS e HORTÊNCIA DA SILVA SAMPAIO, netos do ex-servidor JOÃO CARLOS SAMPAIO
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.121
Processo nº 98/50073-8
Assunto: Denúncia formulada por EDIVALDO AZEVEDO PARENTE, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ, contra o Processamento de Dados do Estado do Pará, referente a

contratação de pessoal.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Arquivar o presente processo, dando-se ciência ao interessado.

ACÓRDÃO Nº 26.122
Processo nº 97/51505-9
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Sr. RONALDO BARATA, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: I - Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.
II - Aplicar multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.123
Processo nº 97/51450-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JACUNDÁ - Convênio SETEPS nº 153/96
Responsável: Sr. WALDEMAR MOREIRA IGREJA, Tabelião
Relator Vencido: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro designado para lavar o Acórdão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (artigo 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, quanto a aplicação da multa, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.124
Processo nº 97/52581-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO LAMEIRA DE MOSQUEIRO - Convênio SETEPS nº 204/96
Responsável: Sr. AMILTON QUARESMA LAMEIRA, Titular
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra os votos dos Exms Srs. Auditores Convocados ANTÔNIO ERLINDO BRAGA e EDILSON OLIVEIRA E SILVA, quanto a aplicação da multa, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.125
Processo nº 97/52586-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JURUTÍ - Convênio SETEPS nº 185/96
Responsável: Sr. HORIZOMAR SOUSA DA CUNHA, Titular
Relator Vencido: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro designado para lavar o Acórdão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (artigo 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, Relator, quanto a aplicação da multa, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.126
Processo nº 96/58411-8
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (Convênio Nº 005/95-DETRAN e Termo Aditivo)
Responsável: Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.127
Processo nº 97/50884-3
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (referente ao Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Sr. LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, Ordenador de Despesas
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.582
Processo nº 97/51616-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.583
Processo nº 98/50174-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: ELIETE MENDONÇA DE OLIVEIRA
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.584
Processo nº 98/50226-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: VALDÉREZ SALGADO FERREIRA
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.585
Processo nº 98/50359-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: JUVENAL DA SILVA NUNES
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.586
Processo nº 97/53410-5
Assunto: Reforma
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: Sargento PM PAULO GILBERTO DE SOUZA
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.587
Processo nº 97/53411-8
Assunto: Reforma
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: Sargento PM FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.588
Processo nº 97/50628-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: NAZARENO DA MOTA LEÃO
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.589
Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo Diretor Superintendente do DETRAN-PA - Doutor JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/01553-7;
Considerando a exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.832, desta data, com fundamento no artigo 17, inciso XXIV do Regimento Interno desta Corte;
RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais dez (10) dias, para que o responsável pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará apresente a este Tribunal o Balanço Geral do Exercício de 1997.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1954
Proc. nº : 0092/98
Assunto : Solicitação de apreciação e decisão sobre a prorrogação o u não da validade do concurso público cujo resultado foi homologado em 28.03.96 e que terá o prazo de validade esgotado no próximo dia 28.03.
Interessado : CODES/SRH.
Relator : Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
EMENTA: Prorrogação de concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal, regido pela Lei nº 8.112/90, cujo prazo de validade esgotará no dia 28.03.98. Deferida a prorrogação.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir a prorrogação.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator, Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.234
Proc. nº : 0344/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Marabá - 23ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra decisão do Juízo da 23ª Zona Eleitoral e aplicação do disposto no art. 64, § 1º da Lei nº 9.100/95.
Recorrentes : Ministério Público Eleitoral da 23ª Zona - Marabá e Geraldo Mendes de Castro Veloso, por seu advogado, Dr. Plínio Pinheiro Neto.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Marabá.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.
EMENTA: Recurso Eleitoral - Inacolhimento da reclamação contra empresa de telecomunicação, que veiculou entrevista de seu proprietário, o qual atacava verbalmente o candidato ao cargo de Prefeito Municipal, cuja sanção foi a proibição de repetir fatos idênticos, ignorando previsão legal disposta no art. 64, § 1º da Lei nº 9.100/95. Conhecido e provido.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos recursos e lhes dar provimento para aplicar a sanção prevista no art. 64, § 1º da Lei nº 9.100/95 e, por maioria, fixa a multa em 10.000 UFIR's. Vencido o Juiz Francisco Brasil.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Proc. nº 0534/97
Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Requerente: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, Seção do Pará, por seu Presidente Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres
ASSUNTO: Fixação de data para veiculação de programa político partidário, em bloco, a nível nacional e estadual
Relator: Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Despacho: "Tendo em vista a informação de fls. 13 e o parecer do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral (fls. 15v). ARQUIVE-SE. Belém, 07 de abril de 1998. @ Juiz Otávio Marcelino Maciel - Relator

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM
EDITAL Nº 010/98
A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo

Nº	TÍTULO
38710731309	Adriana de Souza Soares
38719131341	Adriana do Socorro Borges Gonçalves
38712661309	Adriana Ribeiro da Silva
38712891309	Aidel Claudio Ferreira Nunes
38710701368	Ailene Roxo
38712611309	Alessandra da Silva Amaral
38714131325	Alecia dos Santos Lima
38710311350	Alex Ribeiro da Silva
38719101309	Alexander Cesar da Costa Monteiro
38712601317	Aline Cristina Reis da Silva
38710481309	Alisson Neiva Martins
38713031392	Alisson Robert Damiano de Sousa
38710231341	Alvaro Gonçalves Valente Junior
38714181333	Alzeny Calixto de Sousa
38712621384	Ana Cláudia Oliveira Correa
38712461368	Ana Cleide Batalha de Araújo
38710851341	Ana Silva Moraes
38714161376	Anazalcide Correa Lira
38712801368	Anderson Coutinho Campos
38712341325	Angela do Socorro dos Santos
38714151392	Antônia Ivonide Bezerra de Oliveira
38710561309	Antonio Afonso do Carmo Viana
38710551325	Aryel Marcio Silva de Araújo
38714401309	Augusto Cardoso Martins
38713011325	Auzenira Calixto de Souza
38712651325	Bernadete da Rocha Monteiro
38714121341	Bianca Cristina Teixeira Frazão
38710261392	Carlos Andre dos Santos Moraes
38710821309	Carlos Andre Silva e Silva
38709811333	Carlos Cunha Oliveira
38740411325	Carla dos Santos Rodrigues
38712401376	Clemilton Nascimento Carneiro
38710451350	Cristiane Martins dos Santos
38712421333	Dalila de Moraes Barbosa
38710421309	Daniel Antonio Ferreira Granjeiro
38708551384	Daniel Quaresma dos Santos
38710511309	Debora Fernandes Rocha Guedes
38712961325	Denilson de Oliveira Barbosa
38710571392	Denise Coelho Rodrigues
38714391368	Denize da Silveira Soares
38712521309	Desidério Franco Calandini
38710351384	Diana Suely Barbosa Vilhena

Dilvanete Ferreira Pinheiro
 Edileuza dos Passos Evangelista
 Edilson Reis da Silva
 Edna Francisca da Silva Bastos
 Edson da Silva Bastos
 Edson de Jesus
 Edson Vitor Sabat Cardoso Junior
 Elaine Cristina da Silva Cavalcante
 Elienice Alves Costa
 Elienai Wanzeler Lisboa
 Elizangela Moraes Maciel
 Elizangela Tavares Cunha
 Elton Cesar da Silva Cavalcante
 Emerson Almeida Mota
 Enivaldo da Silva Bastos
 Evandro Robson Fonseca Frazão Junior
 Fabio Correia dos Santos
 Fabio Ferreira da Silva
 Fernando Augusto Rodrigues Gonçalves
 Fernando dos Anjos Gil
 Fidelis Cruz Cordeiro
 Francisco Campos Teixeira Junior
 Francisco Santos da Silva
 Francely Everton Machado de Sousa
 Gabriel Junior da Silva Bastos
 Genilce Almeida Moreira
 George da Silva Dias
 Gicle Oliveira da Silva
 Gilberto Alexandre Barbosa Rodrigues
 Gilson Costa Gonçalves
 Gilvando de Oliveira Gomes
 Giselle Castro dos Anjos
 Giselle Mary Alves Rodrigues
 Gleiciani Alfaia Pinheiro
 Glória Maira da Silva Vera Cruz
 Graciane Coelho de Santana
 Greison Dias Carvalho
 Harrison Bittencourt Pereira
 Helio de Carvalho Fonseca
 Iracirene Silva Marques
 Irlene Moraes Pantoja
 Isabela Guerreiro Diniz
 Ivany Vilhena Magno
 Ivanilson Carvalho de Sousa
 Izabella Silva e Silva
 Jany Cloudy dos Santos Neves
 João Batista Pinheiro de Sousa
 João Paulo Coelho Teixeira
 Joel Jose Ribamar de Souza
 Joel Silva Souza
 Joelma Miranda Pereira
 Jonas Silva dos Remedios
 Jonathan de Jesus Souza Barbosa
 Jorge Rodrigues da Silva
 Jose Renato Maciel Gomes
 Jostiane Souza Ribeiro
 Jucilene Gonçalves dos Santos
 Katiany Ferreira Santos
 Keila Ferreira da Silva
 Keila Sena dos Santos
 Kennedy Farias Vilhena
 Keth Soares Pinto
 Klauber Luiz Bastos da Costa
 Kleber dos Santos Santana
 Lennon Peres Maia
 Leno Cleudson Souza Rodrigues Vasconcelos
 Leny Cristina de Souza Rodrigues Vasconcelos
 Lilia Renê Monteiro Noronha
 Liliane Monteiro da Costa Chagas
 Louise Adriane da Costa Chagas
 Luis Antonio da Costa Chagas
 Luis Andre Gonçalves de França
 Luiz Marcilio Souza do Carmo
 Lucia Carolina Torres Oliveira
 Manoel Jose Silva Cardoso
 Marcelo da Silva Lima
 Marcia Cristina Farias de Lima
 Marco Jonathan da Silva Costa
 Marco Mariano Poner da Silva
 Marcos Deivid da Silva Melo
 Marcos Soares Viana
 Marcos de Nazare Alves Duarte
 Maria de Nazare Conceição dos Passos Soares
 Maria do Perpétuo Socorro Moreira Mattos
 Maria do Rosário Miranda Castro
 Maria do Socorro Carvalho da Silva
 Maria Ivanete Pantoja de Almeida
 Maria Izabel Soares Fonseca
 Maria Josefa Silva Santos
 Maria Leonizia de Sousa
 Maria Madalena de Carvalho Pinheiro
 Maria Marques Leão
 Maria Zenilde Barroso da Silva
 Mariana Ribeiro Oliveira
 Marilene Sousa de Souza
 Mariluce Santos Silva
 Marli da Veiga Pompeu
 Marlon Poco Souza Paraense
 Marly do Sabor da Silva Vale
 Milton Campos Basilio
 Milton Ribeiro Filho
 Moises do Amaral Martins
 Moises Santana Nery
 Naisey Gonçalves Notargiacomo
 Nazare de Fatima Alves Ferreira
 Nellihany dos Santos Soares
 Nery Sandro de Souza Paz
 Neuma de Lourdes Bastos Lelo
 Nelson da Silva Costa
 Odvaldo Rodrigues da Silva
 Odilene Alfaia Correa
 Odilene Ferreira de Souza
 Pablo Batista Bezerra
 Patricia Helen da Silva
 Paulo Emilio Correia Lima Paes Barreto
 Paulo Guilherme Menezes da Silva

38708511350
 38712511325
 38712571317
 38714381384
 38710441376
 38708491333
 38712551350
 38713491376
 38710671368
 38708431341
 38712531392
 38708641376
 38713641309
 38713751367
 38710471317
 38713451341
 38717911333
 38712471341
 38714451309
 35691411376
 38714411325
 38712511333
 38714431341
 38710341309
 38712831309
 38708701317
 38714091341
 38714251368
 38710461333
 38484661384
 38708521333
 38712351309
 38712641341
 38708581325
 38712861350
 38714371384
 38714301325
 38710881392
 38709871325
 38714361317
 38708481350
 38710711341
 38710651309
 38714411384
 38710761350
 38719041350
 38710611376
 35691341341
 38714331376
 38714291392
 38712591384
 38712631368
 38710201309
 38712981392
 35691401392
 38713431384
 38714211333
 38710381325
 38710431392
 38713521376
 38708381384
 38710681341
 38712691350
 38713761341
 38708461392
 38714311309
 38713511392
 38712361392
 38712581309
 38714241384
 38710241325
 38712931384
 38708421368
 38712741317
 38708671317
 38710361368
 38710321333
 38709821317
 38710791309
 38714271325
 38712331341
 38714221317
 38712991376
 38713581368
 38713671350
 38714321392
 38713691317
 38712781341
 38710391309
 38714201350
 38713631325
 38712491309
 38713661376
 38708691384
 38714351333
 38712811341
 38710371341
 38713731309
 38714281309
 38712501341
 38712561333
 38712381350
 38710401341
 38714341350
 38712671392
 38710521384
 38718981376
 38712841392
 38712921309
 38712441309
 38708601341
 38710281350
 38714471376
 38709841384
 38719071309

Paulo Sergio da Conceição da Silva
 Paulo Sergio da Silva Santos
 Pedro Carlos Ferreira de Abreu
 Petras Barata Pinheiro
 Raikle Gomes de Almeida
 Rejane de Barros Meireles
 Renata Aliaga de Souza
 Renata Maria Valente Moraes
 Roberta Osorio da Silva
 Roberto Farias Nascimento
 Robson Barbosa Maciel
 Rogério Quaresma Abreu
 Romulo Luiz dos Santos Nascimento
 Ronald Adriano da Silva Santos
 Rosana Oliveira Pinheiro
 Rosângela Nogueira Monteiro
 Rosely do Socorro Gaia Baia
 Rosivaldo Lopes Aquino
 Rozenildo Teixeira Pantoja
 Rui dos Santos Aires
 Ruth Lene Machado Lobato
 Sebastiana Conceição Silva Souza
 Selma Maria Mesquita Ribeiro
 Sergio da Silva Moraes
 Sheila Bastos Farias
 Sibelly Renata Silva Soares
 Simone Cristina Moreira Leite
 Simone da Cruz Pinheiro
 Simone Santa Clara
 Sival Barros da Oliveira
 Sorain Barros da Cruz
 Tassia Mendonça Vale
 Tatiane Jamará Moreira Pacheco
 Valdeci Cardoso Martins
 Valdomiro Kelton dos Santos Paixão
 Vanda Enilda Almeida Mota
 Wagner Coutinho Campos
 Waldinei Furtado da Costa
 Walnora Cristiane da Silva Mateus
 Wane Menezes de Carvalho
 Wedson Ronald Santos Silva
 Wivitiana da Silva Simões
 TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)

Ana de Nazare Ramos Lobato
 Ana do Socorro Coimbra Prestes
 Angelita Dias Barbosa
 Cristovão Ferreira Lima
 Elizangela Pinto da Silva
 Elza Alves da Silva
 Eunice Soares Viana
 Francisco Gomes Palheta
 Hely Costa Góes
 Herlon Luiz da Silva Lopes
 Jose Lucas Beckman Monteiro
 Josefa Vilhena de Brito
 Leaci Alves Melo
 Leonice Correa da Costa
 Luiz Arilson Meireles Magalhães
 Maísa de Nazare Fonseca Ramos
 Manoel João Silva do Nascimento
 Marcos de Souza Lopes Freire
 Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto
 Maria de Fatima Bessa Silva
 Maria de Nazare Pinheiro de Melo
 Maria do Socorro Barros dos Reis
 Maria Goreti Machado de Brito
 Maria Jose de Azevedo dos Reis
 Maria Madalena de Lima Noronha
 Maria Regina Gomes dos Santos
 Maria Risalva Negrão Monteiro
 Maria Souza da Silva
 Maria Wanderleia Melo Siqueira
 Raimunda Candida de Oliveira Barbosa da Graça
 Raimundo Nonato da Silva Veiga
 Renato Correa Siqueira
 Roberto da Rocha Kós
 Rosivete Rodrigues Defensor de Castro Menezes
 Sueli das Graças de Pinho
 Valdineia Alves da Silva
 REVISÃO

ELEITOR(A)

Benedita Assunção de Souza
 Cleidiane Nazare Silva da Costa
 Cleidiane Jânile de Oliveira Araújo
 Inaide Guedes Rodrigues
 Maria de Lourdes Souza Medeiros
 Onildo Pereira Miranda
 Raimundo Santos Oliveira
 Rose-Mary Dias Santos
 Rui Carvalho Cunha Junior
 Werliane de Fatima Nabila Coelho Marques
 SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)

Alacid da Conceição Cardoso
 Antonio Adolfo Azevedo de Almeida Junior
 Antonio Carlos Gomes Freire
 Antonio da Costa Monteiro
 Antonio da Silva Santos
 Antonio Ferreira Borges
 Ary Jerry Viegas da Silva
 Benedito Correia Cardoso
 Carlos Alberto Rodrigues da Silva
 Carlos Andre Gonçalves Pessoa
 Carlos Ernesto Pereira Rosado
 Catarina Barbosa Vales
 Cristina Lucia de Araújo Barbosa
 Douglas Martins Chaves
 Edna Paixão de Almeida Ferreira
 Edson Cordeiro da Silva
 Eduardo Carmo da Silva Machado
 Eldecio Marcos da Silva

38708451309
 38710171309
 38712951341
 38709831309
 38713021309
 38708391368
 38712451384
 38710271376
 38710331317
 38718891384
 38712541376
 38719011309
 38708721384
 38713481392
 38714811325
 38718921384
 38712721350
 38714231309
 38713641368
 38710501317
 38708571341
 38710181384
 38712431317
 38710641317
 38710531368
 38710221368
 38708611325
 38714191317
 38714261341
 38710291333
 38713971376
 38713421309
 38713711309
 38710621350
 38713721317
 38708371309
 38710301376
 38712771368
 38713601384
 38714461392
 38710541341

Nº TÍTULO

29478381333
 10742081350
 38713541333
 15875321368
 30317331392
 38712871333
 38714421368
 23455181376
 28024751333
 13856711350
 38712371376
 21077951392
 11541371376
 27482071333
 25352131392
 02207051325
 24905401325
 38712681376
 38710251309
 38710581376
 34426331376
 09254561309
 38708541309
 18908121384
 0409011384
 11739631309
 13867841392
 04587981317
 26209641309
 04677221368
 38712901333
 12686021368
 11856761350
 23235271368
 00961891325
 38714171350

Nº TÍTULO

11373371376
 12409451368
 37953071392
 33046771350
 12322501341
 37619001341
 36729221817
 37954391333
 37617881350
 34711981384

Nº TÍTULO

33884711341
 34723441376
 12332821384
 22559711309
 23055681350
 03215481325
 17822811350
 24677691384
 11810521317
 36742661309
 12334931368
 12409201309
 11531841333
 11667711309
 12272541309
 11720731350
 11905091333
 11637121392

Eliete Marçal Madeira
 Erivan da Silva Barroso
 Gerson Ramos Guimarães
 Iraldes Rodrigues Teixeira
 Ivandeide da Mota Teixeira
 Izabel Cristina Costa dos Anjos
 Jamil Penedo Awada
 Janne Cristina Moraes da Graça
 João Antonio dos Santos Magno
 João Batista Serra Madeira
 João Cristóvão de Jesus Santos
 Joaquim Pinheiro Neto
 José Cunha Neves
 José Eliomar Souza dos Santos
 José Paulo Borges Monteiro
 José Rubens Lopes Alves Filho
 Julião Correa de Oliveira Junior
 Jurandir Carvalho da Silva
 Kleber Augusto de Sousa e Silva
 Kleber Carlos Rodrigues da Silva
 Luiz Oliveira de Souza
 Manoel Lourenço Martins Muniz
 Manoel Raimundo dos Santos Manito
 Maria Amélia da Silva Caldas
 Maria do Socorro dos Anjos de Oliveira
 Maria do Socorro Oliveira Menezes
 Maria do Socorro Reis do Carmo
 Maria Dolores Gomes Muniz
 Maria Eunice Paixão Amaral
 Maria Eurides Moraes de Oliveira
 Maria José Borges Gonzaga
 Maria Madalena dos Santos Neves
 Marlene Santos de Sousa
 Marlene Miranda dos Santos
 Nelma do Socorro Pedrosa de Souza
 Raimundo Caninde Bastos Rodrigues
 Raimundo Nonato da Cruz Silva
 Raimundo Pereira de Souza
 Reginaldo Tavares Sarmento
 Rosana Maria Marvão da Silva
 Sandra Maria Mesquita Ribeiro
 Sandro Sidney Almeida
 Sívrio Pereira de Oliveira
 Talita da Silva Luz

11464721309
 28417801317
 28592441317
 11537051317
 20376501325
 22686721350
 28415871368
 18683971350
 11469101325
 11449161309
 12453761350
 11379831392
 12345961325
 12376911341
 18683641392
 28416951333
 11397481392
 37621881325
 31576801309
 20371371333
 11610591309
 18271171309
 11611691333
 11707641309
 34729021309
 11546661325
 11684611350
 11897431309
 11616691317
 11823851325
 11478621341
 31573661333
 24020431350
 28585321317
 11425201325
 11645931384
 21031411309
 17588961309
 11390051309
 11696121350
 23688461376
 31742681384
 11433111368

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e assinado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@ HIRALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Juiz da 2ª Zona Eleitoral-Belem

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELEM-PA

EDITAL Nº 010/98
 NOTIFICANDO os eleitores abaixo relacionados, envolvidos em duplicidade de inscrição eleitoral, de acordo com o Batimento Nacional/98, que deverão comparecer, com urgência, ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral munidos de documentos, a fim de regularizar sua situação eleitoral, como lhe permite o Art. 47 da Resolução TSE 19.875, de 12/06/97:

NOME
 AGASH LEITE MORAES
 ANTONIA MARIA AMADOR DOS SANTOS
 ANTONIO NELSON PEREIRA TAVERNARD
 CIPRIANA FERREIRA DE SOUZA
 CLENILDO RODRIGUES SOUZA
 CLOVIS DANIEL DAMASCENO MENDES
 CRISTINA LIMA BRITO
 DINAIR ASSUNÇÃO PEREIRA
 EDSON FERREIRA GUERRA
 EMERSON FERREIRA DE LIMA
 EURIDICE SALES CHAVES
 EVANDRO COSTA BRITO
 EVERALDO HENRIQUE DA SILVA LOBATO
 FLAVIO HENRIQUE DA SILVA LOBATO
 FRANCISCO ALUISIO BARROSO
 FRANCISCO BARBOSA SILVA FILHO
 JOÃO GUIMARÃES CAMPOS
 JONATAS CARNEIRO COSTA
 JOSÉ CARLOS SOUZA OLIVEIRA
 JOSÉ EDUARDO RAMIRES DE SOUZA
 JOSÉ GARCIA DE SOUZA FILHO
 JOSÉ HENRIQUE LOBATO
 JOSÉ MARIA DE BARROS
 JOSÉ VERA DO NASCIMENTO
 JOSÉ VLADIMIR CHAVES
 JOSELINE MARIA FROES REPOILHO DE SOUZA
 JOZIAS DOS ANJOS OLIVEIRA
 KATIA DE SOUSA SANTOS
 LEA SALDANHA DA SILVA
 LOURENÇO RIBEIRO
 LUIS CARLOS LIMA PEREIRA
 LUIZ CARLOS LAURINDO
 MANOEL DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
 MANOEL VIEIRA LIMA
 MANOEL VITOR DO NASCIMENTO
 MARCOS JOSÉ BARBOSA TAVARES
 MARIA BILINA DE ALENCAR
 MARIA DA GRAÇA PEREIRA DA COSTA
 MARIA DE FATIMA CALENO VERAS
 MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SALDANHA
 MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA
 MARIA LUZIA DA SILVA MENEZES
 MARIA ROZELINA SOARES SOUZA
 MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS
 PAULO SERGIO SANTOS
 RENEIDE SILVA SARMENTO
 RITA MARIA CASTRO DE ARAUJO
 ROSIANE DE SOUSA TORRES
 TATIANA CONCEIÇÃO MUNIZ SILVA
 TEREIA MARIA DA SILVA GONÇALVES
 VALDENOR DE ANDRADE OLIVEIRA
 VALTER PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR
 ZENEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA

E para constar, mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e assinado nesta cidade de Belém-PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilógrafa, (a) ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA.
 Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
 Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2559/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.1998, às 14:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCI-1672/97, em que são partes: SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO, exequente, e CENTRO DE ESTUDO EDUCACIONAL E INSTRUTIVO SEMEAR, executada, bens esses que seguem discriminados:

- 1) CINQUENTA CARTEIRAS ESCOLARES COM PÊS DE FERRO NA COR PRETA, REVESTIDAS EM LAMINADO TIPO CEREJEIRA, NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$ 7,00 (SETE REAIS) CADA UMA;
- 2) CINCO QUADROS-VERDES DE APROXIMADAMENTE 2m DE COMPRIMENTO POR 1m DE ALTURA, NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA UM, EM MADEIRA;
- 3) DUAS MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAIS, MARCA LEXICON 80, NA COR VERDE, NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA UMA;
- 4) UM ARQUIVO EM FERRO, MARCA AÇOMÓVEIS, COM CINCO GAVETAS, NA COR VERDE, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

TOTAL: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu, _____, NEUZA INIBIRIBÁ ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu, _____, MARIA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juíza do Trabalho,

Presidente da 14ª JCI de Belém

10a. JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10a JCI-080/98

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da 10ª DÉCIMA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 que, no dia 08.05.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Uniarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a JCI-041/95, entre MANOEL DA VERA CRUZ SEIXAS FRANCO E OUTROS, exequente e J & S COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

“UM(01) CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM MADEIRA LAQUEADA, A MESA TEM TAMPO DE VIDRO, AS CADEIRAS TÊM ENCOSTO ALTO, COM ESTOFAMENTO EM TECIDO, NA COR BEGE, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$-600,00(SEISCENTOS REAIS); - UMA ARCA EM MADEIRA LAQUEADA, COM QUATRO PORTAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHIER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCI-103/98, em que SANDRA SUELI DA SILVA PONTES é reclamante, para tomar ciência da sentença de Mérito, conforme a conclusão abaixo:

CONCLUSÃO: “DIANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR SANDRA SUELI DA SILVA PONTES CONTRA CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO A TÍTULO DE: REAJUSTES E ABONOS SALARIAIS; AVISO-PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (0/12); PAGAMENTO EM DOBRO E SALÁRIOS RETIDOS (DEZEMBRO/97, 15 DIAS DE JANEIRO/98 E 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1997, NOS TERMOS DO ART.467 DA CLT; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, DIFERENÇA DE FGTS (MESES NÃO DEPOSITADOS), E INCIDENTE SOBRE AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO E REAJUSTES SALARIAIS), E MULTA DE 40% SOBRE O TOTAL DO SALDO DE FGTS LEVANTADO (NOS LIMITES DO PEDIDO), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-30,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.500,00, CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.”

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Tv. Dom Pedro I, 750. Aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHIER

Juíza do Trabalho Substituta

na Presidência da Sexta JCI de Belém

SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHIER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCI-104/98, em que IZABEL SOARES PINTO é reclamante, para tomar ciência da sentença de Mérito, conforme a conclusão abaixo:

CONCLUSÃO: “DIANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA AJUIZADA POR IZABEL SOARES PINTO CONTRA CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO A TÍTULO DE: REAJUSTES E ABONOS SALARIAIS; AVISO-PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (8/12 - NOS LIMITES DO PEDIDO); PAGAMENTO EM DOBRO E SALÁRIOS RETIDOS (DEZEMBRO/97, 15 DIAS DE JANEIRO/98 E 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1997, DIFERENÇA DE FGTS (MESES NÃO DEPOSITADOS) E INCIDENTE SOBRE AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO E REAJUSTES SALARIAIS), E MULTA DE 40% SOBRE O TOTAL DO SALDO DE FGTS LEVANTADO (NOS LIMITES DO PEDIDO), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-30,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.500,00, CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.”

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Tv. Dom Pedro I, 750. Aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHIER

Juíza do Trabalho Substituta

na Presidência da Sexta JCI de Belém

SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHIER, Juíza do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª JCI-10/98, em que é reclamante ERCILIA MORAES DE MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-481,02 (Quatrocentos e oitenta e um Reais e dois centavos), a qual será restituída até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 462,83

Juros de Mora 8,76

Custas 9,43

TOTAL DEVIDO 481,02

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRIR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 15 de abril de 1998. Eu, _____ (Jânio Trindade), analista judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juíza(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHIER

Juíza do Trabalho

na Presidência da Sexta JCI de Belém

QUARTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA

(PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de maio de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCI-276/97, em que são partes, MARIA DE NAZARE BARBOSA DA SILVA, reclamante e GOMES E BASTOS LTDA, reclamado, e que são os seguintes: “...02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS, SEM

Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 110V, FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA UM; 01(UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL, LUXO 1500, COR BEGE, Nº ABE 7206897, 120 LITROS EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)”; Quem pretender arrematar ditos bens, deverá garantir o lance no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o preço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob o pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 03 de abril de 1998. Eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO 0015/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JCI-0099/98, em que é reclamante SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA SILVA, para ciência da sentença proferida no dia 12.03.98 às 17:00 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ISTO POSTO, DECIDE A 1ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE: 1 - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DE SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA SILVA EM FACE DE CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: 13º SALÁRIO (11/12), 13º SALÁRIO/98 (02/12), AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%, FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (01/12), 28 HORAS EXTRAS SEMANAIS COM 50% DE DEZEMBRO/97 E 16 DIAS DE JANEIRO/98, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO QUE SE ARBITRA EM 01 SALÁRIO MÍNIMO, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, JCM. II - A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS, COMUNICANDO A DRT/INSS. III - CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$1.000,00, NO IMPORTE DE R\$20,00 A CARGO DA RECLAMADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de abril de 1998. Eu, _____ Neucy Rodrigues de Oliveira, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO

Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO 0014/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS MANOEL BENEDITO GONÇALVES DA SILVA E EXPEDITO QUINTELA, em lugar incerto e não sabido, reclamados, nos autos do Processo nº 1ª JCI-0121/98, em que são reclamantes ALBERTO PAIVA DE MENEZES E ADILSON CARLOS PAIVA COELHO, a comparecer na sede desta Junta Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 15:20 horas do dia 20.05.98, para apresentar defesa.

AVISO na audiência inaugural, ficando ciente de que os autores pleiteiam as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, DIFERENÇA DE FÉRIAS E DE 13º SALÁRIO, DEPOSITOS DE FGTS + 40%, HORAS EXTRAS COM REPERCUSSÕES, DIFERENÇA DE SALÁRIO, RECONHECIMENTO DE SALÁRIO DE R\$400,00 MENSAL, SEGURO DESEMPREGO, RESSARCIMENTO DE PASSAGENS A UBERLÂNDIA, ANOTAÇÃO E RETIFICAÇÃO NA CTPS, JCM.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão a revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nesta audiência deverá a reclamada à audiência apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e

passado nesta Cidade de Belém-PA, aos oito dias do mês de abril de 1998. Eu, _____ Neucy Rodrigues de Oliveira, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO

Juíza do Trabalho Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 14.4.98

RELAÇÃO 12/98 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 545/98. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Dr.º Karim Pontes Richardson. RECORRIDO: OSCAR NAZARENO DE MATOS MARTINS. Dr.º Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ABASTECIMENTO DAERONAVES. Faz jus ao adicional de periculosidade o trabalhador que exerce atividade em área de operação de abastecimento de aeronaves, considerada de risco pela legislação vigente, nos termos da NR-16.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do Ministério Público, reformar a r. decisão para atribuir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Címelio Pereira.

EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Deve ser mantida a condenação solidária imposta à empreiteira principal, pois esta, em momento algum, comprovou nos autos ter se cercado dos devidos cuidados com relação à idoneidade financeira da subempreiteira contratada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 620/98. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.º Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr.º José Pimentel Ferreira. JESSE CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Cím

não levantar tese manifestamente inconsistente. Importa enfatizar que o processo não é meio exclusivo de tutela dos direitos subjetivos; antes de tudo está o interesse da coletividade. Destaca-se que o processo é um instrumento legal de satisfação do interesse público na composição dos litígios mediante a correta aplicação da lei. II. O princípio da boa-fé é um princípio jurídico fundamental que se deve admitir como premissa de todo o ordenamento jurídico. Este princípio é uma exigência própria de todo o direito, não sendo exclusivo apenas do Direito do Trabalho. A boa-fé constitui um ingrediente de ordem moral, indispensável ao adequado cumprimento do direito. Sem esse componente, a maioria das normas jurídicas ficaria esvaziada, sem sentido ou significado. III. Reputa-se litigante de má-fé aquele que altera a verdade dos fatos com o fito de postular parcela que sabe ser manifestamente inabível.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, excluir da condenação a retribuição na CTPS quanto à data de admissão, diferenças de 13º salário, férias com 1/3, FGTS com 40% e a multa do art. 477, § 8º, da CLT; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, em exercício, considerar o reclamante litigante de má-fé, condenando-o a pagar a reclamada indenização equivalente a 10% do valor da causa, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 586/98. RECORRENTE: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napolitano. RECORRIDO: HÉLIO SOUZA DOS SANTOS. Dr. Iacides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - A análise das provas deve ser feita de acordo com o conjunto contido nos autos e se o depoimento da testemunha, devidamente advertida e comprometida na forma legal, fornece subsídios coerentes com os documentos, impõe-se o deferimento das parcelas pleiteadas na peça de ingresso.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive custas, ainda por unanimidade, retificar tecnicamente a decisão, para fazer constar na parte dispositiva, por inteiro, a condenação da reclamada nas parcelas de diferenças salariais nos meses de fevereiro 94, fevereiro 95, março 94 e março 95, em razão da substituição. Deferir-se o requerimento do Ministério Público do Trabalho, autorizando a reclamada a calcular e recolher as contribuições fiscais e previdenciárias, comprovando nos autos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 325/98. RECORRENTE: GRAMANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Sandra Sueli Machado Luz Carvalho. RECORRIDO: MADSON ROBERTO FERREIRA MELO. Dr. Edileuza Paixão Meireles. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - Ao contestar, a parte deve esgotar toda a matéria de defesa, incumbindo-lhe demonstrar a existência da eventualidade na prestação, se essa é a razão invocada, de forma singular, para alegar a autonomia do labor que não nega.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 61/98. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: LUCIVALDO TEIXEIRA DINIZ. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: JOGO DO BICHÃO - Tratando-se de atividade desenvolvida sem subordinação, onde o trabalhador tem a possibilidade de escolha da hora que pretende representar na coleta de apostas, mais se aproxima de relação de natureza comercial, tão ilícita quanto a exercida pelos titulares do negócio, que merece ser punida como contravenção penal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, acolher a preliminar de carência de ação, por inexistência do vínculo de emprego, para extinguir o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC e/ou art. 769 da CLT, bem como inverter a condenação em custas, a serem suportadas pelo reclamante. Julgar-se sem objeção o requerimento do Ministério Público, quanto aos descontos em favor do fisco e da previdência social e determinar-se a remessa de peças do processo ao Ministério Público Estadual para apuração de contravenção penal.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 353/98. RECORRENTE: EMBRACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Carlos Alberto Serna de Souza. RECORRIDO: ARI CLÉBER FONSECA REZENDE. Dr. Antônio Miranda da Fonseca. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: A quitação de rescisão de contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, não terá validade se inobservada a determinação constante do § 1º do art. 477 da CLT, ou seja, com a assistência do respectivo sindicato ou entidade de representação do trabalhador.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a parcela de devolução de descontos indevidos, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme fundamentação. Custas como fixadas em primeiro grau. Deferir-se o requerimento do Ministério Público, autorizando a reclamada a calcular e recolher as contribuições fiscais e previdenciárias, comprovando nos autos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 306/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDO: CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA. Dr. Raimundo Heráclio Ferreira Bessa. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: REEXAME - Matéria que já foi objeto de exame pelo órgão de segunda instância não pode ser reexaminada, tendo em vista a vedação legal expressa nos termos do art. 836 da CLT, inobstante possa o recorrente submeter a ao outro patamar de jurisdição, através de recurso de revista.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, no mérito, sem divergência, negar provimento ao do reclamado e dar parcial provimento à remessa "ex-officio", para, reformando em parte a r. sentença, limitar os depósitos do FGTS ao período de 05 de outubro de 1988 a 25 de janeiro de 1994, mantida a r. sentença em seus demais termos, inclusive custas.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 592/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DE 1º GRAU IZABEL MARACAPI). Dr. Ibram José das Mercês Rocha. AGRADA: GENECY LIMA DA SILVA. Dr. Aurélio Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS - As disposições legais impedem o dever de calcular e recolher tributos e contribuições a fonte pagadora, que nada mais é do que a pessoa física ou jurídica responsável pelo pagamento, de onde se conclui ser cabível conceder autorização para que o executado cumpra a determinação legal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a decisão agravada, autorizar o executado/agravante a calcular os valores devidos para previdência social e imposto de renda, recolhendo-os e comprovando nos autos, mantida a r. decisão em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 369/98. RECORRENTE: EMÍDIO DO ROZÁRIO. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: A partir da publicação da Lei nº 8.213/91, o aposentadoria voluntária não é mais motivo de extinção do contrato de trabalho do empregado, que poderá, normalmente, continuar sua atividade e, no mesmo tempo, gozar das benéficas previdenciárias. Se, contudo, como em caso, tem direito às verbas rescisórias.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Raimundo Cimélio, dar provimento ao recurso do reclamante para, afastando a extinção do contrato de trabalho por motivo de aposentadoria, reformar a r. sentença recorrida

para declarar a nulidade da despedida do reclamante em 31/07/96 e reconhecer a extinção do contrato de trabalho, por iniciativa da reclamada, em 08/02/97, deferindo ao autor o pagamento dos salários e depósitos de FGTS relativos ao período entre 01/08/96 e 08/02/97, bem como o pagamento das verbas rescisórias decorrentes de dispensa imotivada, contando a data de extinção do contrato em 08/02/97; aviso prévio, diferenças de férias 95/96 + 1/3 (5/12); férias proporcionais 96/97 + 1/3 (2/12); indenização de 13º salário/96 (5/12); 13º salário/97 (proporcional 2/12); indenização de 40% do FGTS; indenização prevista no art. 478 da CLT, de forma dobrada, parcelas a serem apuradas em liquidação de sentença, utilizando o valor constante no TRCT, R\$1.568,18, para efeito de maior remuneração, atribuindo à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Inverte-se o ônus da sucumbência.

Belém, 14 de abril de 1998.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 22.4.98, quarta-feira, com início a partir das 9 horas.

1. PROCESSO TRT RO 275/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: ZENEIDA LOBO BENJO. Dr. Rosemeire Souza Lopes Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

2. PROCESSO TRT RO 358/98. RECORRENTE: MAURO ANTÔNIO FREITAS DE VASCONCELOS. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

3. PROCESSO TRT AT 648/98. AGRAVANTE: NEWTON CARNEIRO. Dr.ª Sandra Sueli Machado Luz Carvalho. AGRADA: JOSÉ MARIA LIRA DURVAL. RELATORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 645/98. RECORRENTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS LTDA. Dr. Humberto Sales Batista. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 520/98. RECORRENTE: IVAN MULATO SOARES. Dr. Paulo Herbert Santos Lima. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ COELHO. Dr. Silvanio Alves Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Paragominas.

6. PROCESSO TRT RO 574/98. RECORRENTE: FAZENDA SORORÓ - REINALDO JOSÉ ZUCATELLI. Dr.ª Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES. Dr. Solange Feitosa Sanches. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Marabá.

7. PROCESSO TRT RO 519/98. RECORRENTE: Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Dr. José Luis Calandrin. RECORRIDO: DEUZALICE SILVA PINTO. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

8. PROCESSO TRT AP 206/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FBESP (FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ). Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRADA: SANDRA MARIA LOBATO DE FIGUEIREDO. Dr. Sebastião Heládio de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 554/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: UIRANE SOARES DE HOLLANDA LIMA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 316/98. RECORRENTE: REGINALDO MORAES DE SOUZA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS S.A. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

11. PROCESSO TRT RO 594/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: OLAVO SOUZA DE ALMEIDA. Dr. Edir de Sousa Brígida. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 377/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gohlisch. RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO MARIZ DA CUNHA. Dr. José Wilson Vieira Fonseca. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 521/98. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDO: BERNARDO PEREIRA DE SOUSA. Dr. Eldely da Silva Hubner. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: JCI de Paragominas.

14. PROCESSO TRT AP 367/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. José Célio Santos Lima. AGRADA: RUTH LÉA DE LIMA LISBOA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

VICE-PRESIDÊNCIA - RESCURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT RO Nº 05392/97. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogados: Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDAS: VITALINA CASTILHO GUOMARINO. Advogados: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogada: Dra. Mary Machado Saldanha. DESPACHO: 1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que considerou a prescrição parcial do pedido de enquadramento funcional da reclamante/recorrente. Alega divergência jurisprudencial.

III - Preliminarmente, argui a nulidade do v. acórdão recorrido, sob os seguintes fundamentos. I - Deixou, o v. acórdão, de apreciar e julgar o Recurso Ordinário interposto pelo recorrente (fl. 557/563), por considerá-lo deserto, sem declarar as razões que fundamentaram a decisão; 2 - O recorrente opôs embargos de declaração para obter os esclarecimentos sobre os embargos da decisão e, ainda, para pleitear o seu efeito modificativo, face erro material, de vez que as custas do processo haviam sido devidamente pagas, e careçada aos autos a competente guia de recolhimento (fl. 510); 3 - A E. 3ª Turma acolheu os embargos declaratórios, suprimindo o esclarecimento, porém, não acatou o erro de fato demonstrado, por considerar que o depósito de custas questionado, fora o efetivado pela reclamante, a fl. 456; 4 - O recorrente opôs embargos ao acórdão que decidiu os embargos anteriores, com a finalidade de demonstrar que houve repetição erro de fato; 5 - A E. Turma voltou a acolher os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 6 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 7 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 8 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 9 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 10 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 11 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 12 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 13 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 14 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 15 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 16 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 17 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 18 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 19 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 20 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 21 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 22 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 23 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 24 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 25 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 26 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 27 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 28 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 29 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 30 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 31 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 32 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 33 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 34 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 35 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 36 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 37 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 38 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 39 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 40 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 41 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 42 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 43 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 44 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 45 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 46 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 47 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 48 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 49 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 50 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 51 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 52 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 53 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 54 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 55 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 56 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 57 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 58 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 59 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 60 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 61 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 62 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 63 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 64 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 65 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 66 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 67 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 68 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 69 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 70 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 71 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 72 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 73 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 74 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 75 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 76 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 77 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 78 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 79 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 80 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 81 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 82 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 83 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 84 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 85 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 86 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 87 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 88 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 89 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 90 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 91 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 92 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 93 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 94 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 95 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 96 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 97 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 98 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 99 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 100 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 101 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 102 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 103 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 104 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 105 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 106 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 107 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 108 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 109 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 110 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 111 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 112 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 113 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 114 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 115 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 116 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 117 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 118 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 119 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 120 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 121 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 122 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 123 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 124 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 125 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 126 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 127 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 128 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 129 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 130 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 131 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 132 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 133 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 134 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 135 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 136 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 137 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 138 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 139 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 140 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 141 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 142 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 143 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 144 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 145 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 146 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 147 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 148 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 149 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 150 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 151 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 152 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 153 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 154 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 155 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 156 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 157 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 158 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 159 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 160 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 161 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 162 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 163 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 164 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 165 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 166 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 167 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 168 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 169 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 170 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 171 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 172 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 173 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 174 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 175 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 176 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 177 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 178 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 179 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 180 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 181 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 182 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 183 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 184 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 185 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 186 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 187 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 188 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 189 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 190 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 191 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 192 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 193 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 194 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 195 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 196 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 197 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 198 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 199 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 200 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 201 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 202 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 203 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 204 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 205 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 206 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 207 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 208 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 209 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 210 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 211 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 212 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 213 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 214 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 215 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 216 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 217 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 218 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 219 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 220 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 221 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 222 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 223 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 224 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 225 - A E. Turma acolheu os embargos declaratórios, negou repetição erro de fato; 226 - A E.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

valores devidos à Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, fossem calculados pela reclamada, não havendo como se vislumbrar julgamento extra-petita. VI - Quanto ao mérito, o v. acórdão recorrido, às fls. 55, endossando opinião oferecida pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, destaca: "... para que se configure a condição de trabalhador avulso, torna-se imprescindível que a arrematação da mão-de-obra se haja operado por intermédio da entidade sindical respectiva, face ao disposto no art. 18 da Lei nº 8.630/93, o que em nada vem a vulnerar o princípio da liberdade sindical (art. 8º, V, da CF/88), porque o trabalhador avulso não necessita ser filiado ao sindicato de sua categoria profissional, bastando que esteja inscrito no cadastro de trabalhador portuário avulso da respectiva entidade profissional, tal como prevê o § 1º, do art. 26, da retificada lei." Adiante, às fls. 56, enfatiza: "Ademais, a reclamada contratou mão-de-obra ao alveldo da Lei nº 8.630/93, circunstância que de per si já atrai o reconhecimento do vínculo de emprego, inexistindo a figura jurídica do trabalhador portuário eventual, como quer fazer crer a reclamada." Por isso, conclui: "Assim sendo, correta a r. sentença que, baseando-se nos testemunhos de Hélio Chaves Silva dos Santos e Nelson Ferreira Alves, que confirmaram labuta ininterrupta do reclamante para a reclamada, durante toda o período mencionado na inicial (20.11.96 a 12.06.97), reconheceu a existência do vínculo empregatício entre as partes." VII - Depreende-se, pelo exposto, que o apelo não merece prosperar, uma vez que se trata de matéria de cunho interpretativo, o que desautoriza o cabimento da revista, por força do que disciplina o Enunciado nº 221 do Colendo TST e, além do mais, para a reapreciação dessa controvérsia, haveria necessidade de um novo exame do elemento fático-probatório constante dos autos, o que, também, via recurso de revista, não é possível, por força do que disciplina o Enunciado 126 do Colendo TST. Portanto, irrelevante o conflito jurisprudencial apresentado a respeito. VIII - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 06 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 06203/97. RECORRENTES: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. e BANCO BRADESCO S.A. Advogado(s): Dr. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e Outros. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA. Advogado(s): Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. DESPACHO: 1 - Recurso em ordem. Preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Irresignam-se os recorrentes, contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Tribunal que, ao reformar em parte a r. sentença recorrida, excluiu da condenação a devolução dos descontos relativos ao seguro de vida, mantendo a r. decisão em seus demais termos. III - Alegam divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Pugna pela reforma do r. decisum, ao demonstrarem seu inconformismo com o deferimento às parcelas de horas extras com reflexos. Aduzem que, o v. acórdão prolatado, violou os artigos 5º, II, XXXIV e IV, da Constituição Federal, e regras legais, art. 818, da CLT, e art. 333, I, do CPC. Sustentam, ainda, o fato de que "...as horas extras para serem devidas, devem ser cabal e robustamente provadas." (fl. 248). Colacionam diversos acórdãos. IV - No que pesem os argumentos apresentados, não há como prosperar o apelo. Os acórdãos colacionados não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, eis que inespecíficos, atingindo a incidência do Enunciado nº 296, do Colendo TST. Além disso, depreende-se dos próprios termos do arrazoadado recursal, que o pretendido importa no revolvimento de fatos e provas, procedimento indefeso em sede de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126, do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 06 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 05857/97. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS BRIMGOS. Advogado(s): Dr. Pedro Paulo Silva Melo e Outros. RECORRIDA: SBRAMA & SBRAMA LTDA. Advogado(s): Dr. Carmem Lúcia Braun Queiroz e Outra. DESPACHO: 1 - O recurso, embora subscrito por advogado habilitado e encontrar-se regular quanto ao preparo, não pode ser admitido porque o apelo não foi interposto no prazo de 15 dias, tendo expirado em 25.03.98. O Diário Oficial do Estado do Pará em 17.03.98 (fl. 88), tendo expirado em 25.03.98. O recurso foi interposto no dia 26.03.98 (fl. 89), portanto, extemporaneamente. II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 02 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05313/97. RECORRENTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS LTDA. Advogado(s): Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha Santos e outros. RECORRIDA: SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS. Advogado(s): Dr. Antonio dos Reis Pereira e outra. Despacho: 1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se contra o v. acórdão prolatado pela C. 3ª Turma deste E. Regional que não conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamada, por entender-lo deserto. Alega divergência jurisprudencial. III - A recorrente alega que a diferença (R\$144,85), a menor, apresentada no valor do depósito recursal, que obteve o conhecimento do recurso ordinário, foi complementada em tempo oportuno, além de se tratar de quantia ínfima. Os dois (2) acórdãos colacionados pela recorrente são inespecíficos (Enunciado nº 296/TST), na medida em que não esclarecem o valor da diferença questionada que, no caso destes autos, é superior a um (1) salário mínimo legal. Além disso, a recorrente somente efetuou a complementação do depósito recursal após o prazo legal (art. 899, § 1º, da CLT), cuja comprovação deu-se quando o Excm. Juiz Relator, contrariando, assim, o Enunciado nº 245/TST. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 07 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 03811/97. RECORRENTE: LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA. Advogado(s): Dr. Alexis Tcheleloff Neto. RECORRIDO: INÊS CRISTINA DO AMARAL MACEDO. Advogado(s): Dr. Jader Kawage David e Outros. DESPACHO: 1 - Recurso interposto no prazo legal e subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que confirmou integralmente a r. decisão agravada. III - Alega divergência jurisprudencial e violação à Constituição Federal. Sustenta que, "...o poder de consubstanciar fraude à execução, quando regularmente instaurada a execução, o que ocorreu somente dia 15/04/96, tendo sido efetuada a venda no dia 07/10/95, portanto inexistentes os pressupostos legais pertinentes." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque incide o fundamento aduzido no v. acórdão impugnado, fls. 71/73, assim ementado: "Configura-se fraude à execução quando, ao tempo da alienação do bem, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência." Além disso, a admissibilidade de revista na fase de execução está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa (art. 896, § 4º, da CLT, e Enunciado nº 266/TST). Impende salientar que, no caso "sub examen", não se vislumbra violação direta a preceito constitucional. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 03 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 06272/97. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. Advogados: Dr. Ivana Maria Fontes Cruz e outros. RECORRIDOS: ANTONIO SANTOS DE FARIA e outros. Advogados: Dr. Osvaldo Pinto Coelho e outros; SUL CARAJÁS MINERAÇÃO. Advogado: Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes; COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE RIO SERENO e CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. DESPACHO: 1 - Apelo em ordem e fundamentado na alínea "c", do art. 896, da CLT. II - Argui a recorrente a preliminar de nulidade processual, sob a alegação de ter sido verçada no seu direito de defesa. Esta preliminar é suscitada com a indicação de ocorrência de vários vícios de natureza processual. Primeiramente, por ter sido deferido o depoimento da testemunha Antonio Almeida da Silva; segunda, por ter sido indeferido o pedido de chamamento à lide do Sr. Luiz Gonzaga Queiroz; terceiro, em virtude de não ter sido realizada audiência para comprovação de falso testemunho de Francisco José Silva Ribeiro; e, quarto, por ter sido desvalorizado o depoimento da testemunha da empresa reclamada. O v. acórdão recorrido, ao apreciar todos os assuntos focalizados, decidiu rejeitar a preliminar em apreço, sem a ocorrência de qualquer violação legal, capaz de provocar o acolhimento do apelo, no particular. III - Com referência à preliminar de julgamento extra petita, verifica-se que a exclusão da lide da empresa Sul Carajás, foi feita com base no livre convencimento jurídico do órgão julgador. Portanto, dentro dos aspectos discutidos e refutados pelo v. acórdão recorrido no exame de ambas as preliminares, constata-se que as hipóteses legais de cabimento do recurso não resultaram caracterizadas. IV - No tocante ao mérito, a revista também não merece ser recebida. Em suas razões recursais argumenta que o trabalho em cooperativas, a teor do art. 442, parágrafo único da CLT, com redação dada pela Lei nº 8.949, de 12.12.94, não gera vínculo de emprego, nem entre os associados e nem com as empresas tomadoras de serviço. V - Foi através das provas colhidas durante a instrução, que o v. acórdão impugnado chegou à conclusão de que a r. sentença de 1º grau decidiu com acerto ao caracterizar o vínculo empregatício entre as partes litigantes, eis que o regime cooperativo, alegado pela recorrente, estava totalmente ilegítimo. Ora, considerando que este aspecto da demanda envolve o reexame de fatos e provas, vedado é o

conhecimento do apelo, à luz do Enunciado 126 do Colendo TST. VI - Finalmente, não há que se falar em terceirização, obviamente, porque o sistema cooperativo foi considerado inexistente. VII - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1º de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 05247/97. RECORRENTE: JOÃO DA CRUZ REIS. Advogado(s): Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros. RECORRIDOS: FONSECA, MELAZZO & CIA. LTDA. Advogado(s): Dr. Joubert Luis Barbas Bahia e Outros; CHURRASCARIA RODEIO LTDA. Advogado(s): Dr. João Jorge Hage Neto e Outros; e RODRIGIO DA AMAZONIA LTDA. Advogado(s): Dr. André Luiz Salgado Pinto e Outros. DESPACHO: 1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade (tempestividade, preparo e procuração regular). Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que ao confirmar a r. sentença de 1º grau, ratificou a inexistência de relação de emprego entre as partes. III - Alega divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Demonstra seu inconformismo, com o v. acórdão, com fulcro no art. 818, da CLT, e inciso IV, do art. 333, do CPC. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque, como bem demonstrado no v. acórdão atacado, tendo em vista a inexistência de relação de emprego no período mencionado na inicial, resta esvaziada a discussão sobre a existência ou não de grupo econômico por parte das reclamadas, que exsurge como questão de mero interesse de parte no deslinde da controvérsia (fls. 167). Além disso, depreende-se dos próprios termos do arrazoadado recursal que o pretendido depende do revolvimento de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126, do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 03 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 04143/97. RECORRENTE: CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogado(s): Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e Outros. RECORRIDO: JOSÉ FLÁVIO LEM DE LIMA. Advogado(s): Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros. DESPACHO: 1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Tribunal que, ao ratificar a r. sentença recorrida, manteve o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes e a declaração de nulidade do estágio, no período posterior a 1º/02/1998. III - Alega divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Pugna pela reforma do r. decisum, sob a alegação de que "O estágio, por exigir a prestação pessoal do interessado, se assemelha a uma relação de emprego, sendo, no entanto, o objetivo do primeiro voltado para o aperfeiçoamento técnico e profissional do estagiário enquanto que a relação de emprego visa uma troca de serviços e bens." Argumenta, ainda, que, "A decisão recorrida, ante os fatos constantes dos autos, contrariou os termos da Lei nº 6.494/77." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque o pretendido importa no revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126, do C. TST. Ademais, os termos do arrazoadado enfrentam matéria de natureza interpretativa, que sucumbem diante da razoável exegese conferida à controvérsia pelo v. julgamento impugnado, o que obsta a admissibilidade da revista, com fulcro no Enunciado nº 221, do Colendo TST. Por fim, o aresto paradigmático da revista, com fulcro no Enunciado nº 296/TST, V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 03 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 04828/97. RECORRENTE: SUELI PINHEIRO RODRIGUES. Advogado(s): Dr. Manoel Gaimbo Neves da Silva e Outra. RECORRIDA: E. A. SABAT & CIA. LTDA. Advogado(s): Dr. Maria da Glória da Silva Maria e Outros. DESPACHO: 1 - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade (tempestividade, preparo e procuração regular). Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que ao confirmar a r. sentença de 1º grau, ratificou a inexistência de relação de emprego entre as partes. III - Alega divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Demonstra seu inconformismo, com o v. acórdão, com fulcro no art. 3º, da CLT, e pugna ainda, pela reforma do r. decisum, sob a alegação de que há, nos autos, prova testemunhal do vínculo empregatício entre os litigantes. Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque os acórdãos colacionados, (fls. 84/85), revelam-se inespecíficos, atingindo a incidência do Enunciado nº 296, do C. TST. Além disso, depreende-se dos próprios termos do arrazoadado recursal que o pretendido depende do revolvimento de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126, do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 03 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX E RO Nº 05404/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/SETRAN. Procurador(s): Dr. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho. RECORRIDO: JOSÉ CARDOSO DE ALBUQUERQUE. Advogado(s): Dr. Luis Rovani Lujan de Sousa e Outros. DESPACHO: 1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão prolatado pela C. 3ª Turma deste E. Regional que, reformando em parte a r. sentença da MM. Junta, reduziu a condenação na parcela de FGTS ao período de 01/01/77 a abril/87 e, entendeu que é trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento dos depósitos do FGTS. III - Alega, a recorrente, divergência jurisprudencial e violação à Constituição Federal. Demonstra seu inconformismo, com o v. acórdão, com fulcro no art. 7º, inciso XXIX, alínea "a" da Constituição Federal, que elidida a controvérsia, no fundamento de-se quanto à incompetência absoluta desta Justiça do Trabalho, que "Referido fundamento de-se quanto à incompetência absoluta desta Justiça do Trabalho, que "Referido entendimento, aliás, já foi pleiteado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, que adotou a Súmula nº 97," e, mais ainda, a Egrégia Turma "...considerou aplicável à hipótese vertente a prescrição trintenária aludida pelo parágrafo 5º do art. 23 da Lei nº 8.036/90." IV - No que pesem os argumentos apresentados, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque depreende-se dos próprios termos do arrazoadado recursal que o pretendido importa no revolvimento de fatos e provas, procedimento indefeso em sede de revista, à luz do Enunciado nº 95, do Colendo TST, in verbis: "É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço". No tocante aos acórdãos apresentados, revelam-se inespecíficos, consoante o disposto no Enunciado nº 296, do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 01 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

CONTINUA NO CADERNO 3, PÁGINA 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/98-UEPA
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
ABERTURA: 05.05.98
LOCAL: Retoria, Rua do Una, 156 - Telégrafo
FONE(FAX): (091) 244-5936
OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DIENG-022/98 - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais, obras civis e montagens eletromecânicas da implantação da SE Paranapebas, recomendou sua Adjudicação em favor da firma ELETRO POSTES INDÚSTRIA

E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPCD-028/98 - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação da RDU Soutre, com implantação de 226 postes de concreto e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 200 unidades consumidoras, recomendou sua Adjudicação em favor da firma ELETREQUIP ENGENHARIA LTDA..

Belém, 16 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEPCD-050/98 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da RDU Senador José Porfírio, com implantação de 80 postes de concreto e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 150 unidades consumidoras, recomendou sua Adjudicação em favor da firma VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEPCD-051/98 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da RDU Óbidos com implantação de 2(dois) postes de concreto e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 100 unidades consumidoras, recomendou sua Adjudicação em favor da firma SANENG SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 028/98

Mod. de Licitação: Inciso 1, Art. 25 da Lei 8.666/93

Partes: CELPA X SIEMENS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças para os disjuntores da Siemens tipo 3AC2536.

Vigência: Início: 06/04/98

Término: 20/06/98

Valor: R\$79.034,12

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAT-511

Foro: Belém

Data de Assinatura: 06/04/98

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação e Manutenção

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 014/98

Contrato Originário: Nº 158/97

Partes: CELPA X XEROX DO BRASIL LTDA.

Objeto: Acréscimo

Valor: R\$9.832,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-541

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/04/98

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 98000314

Mod. de Licitação: CV-DESUP-041/98

Partes: CELPA X BATBEL DISTRIBUIDORA DE BATERIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Bateria

Vigência: Início: 07/04/98

Término: 07/05/98

Valor: R\$8.900,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-701

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/04/98

Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto

Assessor Administrativo

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 98000347 e 98000350

Mod. de Licitação: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93

Partes: CELPA X LEON HEIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de Ventilador Fundação Alumínio

Vigência: Início: 06/04/98

Término: 06/05/98

Valor: R\$2.200,00 (AFM's: 98000347 e 98000350)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502

Foro: Belém

Data de Assinatura: 06/04/98

Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira

Chefe Departamento de Suprimento

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 587/98

Mod. de Licitação: CV-DEPGT-029/98

Partes: CELPA X L.S.M. ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.

Objeto: Serviços de ampliação da SE Utinga, com instalação eletromecânica de cabulos de 15 Kv e saídas de alimentadores, com fornecimento de conectores e materiais.

Vigência: Início: 13/04/98

Término: 12/06/98

Valor: R\$19.750,11

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPGT-130

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/04/98

Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho

Assessor de Engenharia e Construção

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 593/98

Mod. de Licitação: CV-DESEG-064/98

Partes: CELPA X ASGEL - AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Serviço de capinação das áreas verdes e dos pátios de manobras das Subestações e Centro de Operação do Sistema.

Vigência: Início: 06/04/98

Término: 16/05/98

Valor: R\$7.009,93

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557

Foro: Belém

Data de Assinatura: 06/04/98

Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto

Assessor Administrativo

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 030/98

Mod. de Licitação: Inciso VII, Art. 24 da Lei 8.666/93

Partes: CELPA X ELETREQUIP ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Implantação do alimentador da SE Benevides (BN-02), com implantação de 22 postes e retirada de 19, instalação de 2,7 km de rede de AT em cabo 336,4 MCM, e implantação de reguladores de tensão e bancos de capacitores, com fornecimento total de material.

Vigência: Início: 07/04/98

Término: 21/06/98

Valor: R\$238.144,50

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-173

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/04/98

Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios

Diretor de Engenharia e Construção

Belém, 16 de abril de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-091/98 - Aquisição de Placa de Forro, recomendou sua Adjudicação em favor da firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-040/98 - Aquisição de Peças para Motor CATERPILLAR, recomendou sua Adjudicação em favor da firma PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-058/98 - Aquisição de Disjuntor Termomagnético para ser aplicado no Quadro de Comando CEMFIC, recomendou sua Adjudicação em favor da firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESAN-072/98 - Aquisição de Filtro para Motores, recomendou a seguinte Adjudicação:

- Item 01 à firma MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

- Itens 02 e 03 à firma FACTOR DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PEÇAS LTDA.

- Itens 04 e 05 à firma RADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-063/98 - Aquisição de Material Elétrico, recomendou o seguinte:

- Adjudicar os itens 01, 04 a 07 e 11 à firma ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- Adjudicar os itens 02, 09, 13, 14, 15 e 16 à firma REFLECTOR COMÉRCIO LTDA.

- Adjudicar os itens 03, 10 e 12 à firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO

- Revogar o item 08 por terem os licitantes sido desclassificados tecnicamente.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESIM-076/98 - Contratação de empresa para locação com manutenção corretiva, treinamento e instalação de 03(três) impressoras com sistema de impressão monocromática a laser para utilização em rede de computadores em ambiente RISC (impressão de 2ª via de faturas de energia elétrica) para Regional de Marabá, recomendou sua Adjudicação em favor da firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESIM-077/98 - Contratação de empresa para locação com manutenção corretiva, treinamento e instalação de 07(sete) impressoras com sistema de impressão monocromática a laser para utilização em rede de computadores em ambiente RISC (impressão de 2ª via de faturas de energia elétrica) para Regional de Castanhal, recomendou sua Adjudicação em favor da firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESIM-078/98 - Contratação de empresa para locação com manutenção corretiva, treinamento e instalação de 03(três) impressoras com sistema de impressão monocromática a laser para utilização em rede de computadores em ambiente RISC (impressão de 2ª via de faturas de energia elétrica) para Regional de Santarém, recomendou sua Adjudicação em favor da firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESIM-079/98 - Contratação de empresa para locação com manutenção corretiva, treinamento e instalação de 04(quatro) impressoras com sistema de impressão monocromática a laser para utilização em rede de computadores em ambiente RISC (impressão de 2ª via de faturas de energia elétrica) para Regional de Tocantins-Maráj, recomendou sua Adjudicação em favor da firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 16 de abril de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os trabalhadores de bares, boites, churrascarias, restaurantes, pastelarias, coz. industriais, hotéis, motéis, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, casas de jogos, casas de drink's, e similares dos municípios de Castanhal, Capanema, Salinas, Paragominas, Santa Maria do Pará, e São Miguel do Guamá-Pá, para participarem da reunião de fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Bares, Boites, Churrascarias, Restaurantes, Pastelarias, Coz. Industriais, Hotéis, Motéis, Lanchonetes, Pizzarias, Sorveterias, Casas de Jogos, Casas de Drink's e similares dos Municípios de Castanhal, Capanema, Bragança, Salinas, Paragominas, Santa Maria do Pará, e São Miguel do Guamá-Pá, que será realizada no dia 30 de abril de 1998, em 1ª convocação às 10:00 hs, ou em 2ª convocação às 11:00 hs nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal, sito a rua Maximino Porpino nº 3012, para tratar da deliberação que segue.

1ª Autorização para fundação do Sindicato acima mencionado

2ª Elaboração e aprovação do Estatuto

3ª Composição da Diretoria

4ª Posse da Diretoria

Castanhal, de abril de 1998.
Francisco Fernando da Costa Ribeiro
Arlindo Pedro Gomes da Cruz
P/Comissão de Fundação



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 443, de 14.04.98 - Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Cachoeira do Piria, Santa Luzia do Pará, Capanema, Santarém Novo e Tracuateua; Objetivo: a fim de realizar vistorias de Convênios nos referidos municípios:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de diárias
01	Antônio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	15 a 17.04.98	03
02	Oscar Vieira Pinheiro	0025410-017	Aux. de Oper. e Seg.	15 a 17.04.98	03

Portaria nº 444, de 14.04.98 - Adiantamento - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal; Matrícula nº: 0025356-010 e CIC nº 012466232-34; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

Portaria nº 445, de 14.04.98 - Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Peixe-Boi, Primavera, Bonito e Terra Alta; Objetivo:

a fim de realizar vistorias de Convênios nos referidos municípios.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de diárias
01	Antônio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	22 a 24.04.98	03
02	Wilson José Muniz Ribeiro	5752841-016	Aux. de Oper. e Seg.	22 a 24.04.98	03

Portaria nº 446, de 14.04.98 - Adiantamento - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal; Matrícula nº: 0025356-010 e CIC nº 012466232-34; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

Portaria nº 450, de 14.04.98 - Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Município de Vigia; Objetivo: a fim de realizar vistoria (Convênios

FDE 141 e 042/97), no referido município.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Data	Nº de diárias
01	Maria Lúcia Sousa Brasil	0027529-013	Técnico	17.04.98	01
02	Marcelo de Oliveira Tavares	5752833-014	Aux. de Oper. e Seg.	17.04.98	01

Extrato de Convênio FDE nº 088/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos Rodoviários".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 13 de abril de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 01.001.0001.2.001 - Gestão Administrativa.
 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.
 3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORO:

Belém - Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 1998.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS
 = Presidente =

EDITAL DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO
 Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 Contratado: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.
 Objeto do contrato: Fornecimento de energia elétrica.
 Classificação orçamentária:

- 01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
 01001.0001.2001 - Gestão Administrativa.
 3.400 - Despesas Correntes.
 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 10.02.98.

Objeto do edital - cancelamento do contrato acima identificado.

Ordenador responsável:

Deputado Luiz Otávio Campos
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

O Douto Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 04 a 13 de maio de 1998, no horário de 8 às 12 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marceiros, 598, Secretaria da 3ª Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma

do estatuto pelo art. 13, III e VIII, da Lei nº 5010, de 30 de maio de 1996, e Provimento nº 27, de 09 de agosto de 1995, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER, ainda que durante o período de Inspeção Ordinária, não haverá a suspensão dos prazos, interrupção da distribuição, suspensão da marcação ou realização das audiências. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos esgotados, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 13 de abril de 1998.

Em _____ (Maria das Neves Miranda da Silva), Diretora de Secretaria, o elaborei:

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A.

BRASILTON Belém Hotéis e Turismo S/A; - CGC (MF) 04.833.448/0001-47 Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO no dia 28 de abril do corrente ano, às 9:00hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre em AGO: a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria: balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1997; b) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; c) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e d) outros assuntos de interesse societário. Belém 09 de abril de 1998. Armando Rodrigues Carneiro Jr. - Presidente do Conselho de Administração.

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETA:

DECRETO Nº 2729, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 976.111,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 976.111,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801112.325	311344	001	2.000
14101.0401801111.035	349014	001	44.900
	349030	001	48.280
	349033	001	15.000
	349034	001	350.000
	349036	001	26.758
	349039	001	474.173
	349041	001	15.000
TOTAL			976.111

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801112.325	341344	001	976.111
TOTAL			976.111

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2742, DE 06 DE ABRIL DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.910,00 em favor dos Órgãos da Administração Públicas Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Públicas Estaduais, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.910,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0600700212.068	349030	001	80.000
	349039	001	10.815
31101.0603001782.071	349030	001	20.000
20103.1307504281.045	349039	002	138.095
20103.1304502172.121	349039	032	3.000
20103.1300700212.120	349033	032	6.000
TOTAL			257.910

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0603000212.069	349030	001	100.000
31101.0600700212.313	349039	001	10.815
20103.1307504281.045	459052	002	138.095
20103.1307604482.320	459052	032	9.000
TOTAL			257.910

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2746, DE 08 DE ABRIL DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.581.848,47 em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" dos incisos II e IV, respectivamente, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.581.848,47 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 15

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
17102.1307604481.061	451499	002	4.398.510,55
	451499	030	5.136.382,61
	451499	031	33.046.955,31
TOTAL			42.581.848,47

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: Excesso de Arrecadação no valor R\$ 38.183.337,92 e Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, através da unidade orçamentária, a seguir discriminada, conforme o estabelecido nos itens II e III, respectivamente, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
34101.0300901831.093	459099	002	4.398.510,55
TOTAL			4.398.510,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2747, DE 13 DE ABRIL DE 1998

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 10 e seus parágrafos, da Lei nº 6.058, de 08 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadaada, serão autorizadas após o encerramento do trimestre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

DECRETO Nº 2747, DE 13 DE ABRIL DE 1998

QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL
PERÍODO 2º TRIMESTRE - 1998

PODER LEGISLATIVO - Fonte: 001

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	Abril	Maio	Junho
PODER LEGISLATIVO	23.041.164	8.249.388	7.563.582	7.228.194
Assembleia Legislativa do Estado	12.980.937	4.647.543	4.261.173	4.072.221
Tribunal de Contas do Estado	5.841.422	2.091.394	1.917.528	1.832.500
Tribunal de Contas dos Municípios	4.218.805	1.510.451	1.384.881	1.323.473
Receita Orçamentária (*)	324.523.433	116.188.571	106.529.324	101.805.538

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:
4,00% - Assembleia Legislativa do Estado
1,80% - Tribunal de Contas do Estado
1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios
(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

PODER JUDICIÁRIO - Fonte: 001

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	Abril	Maio	Junho
PODER JUDICIÁRIO	22.716.640	8.133.200	7.457.053	7.126.387
Tribunal de Justiça do Estado	22.392.117	8.017.011	7.350.524	7.024.582
Justiça Militar do Estado	324.523	116.189	106.529	101.805
Receita Orçamentária (*)	324.523.433	116.188.571	106.529.324	101.805.538

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária, sendo:

6,90% - Tribunal de Justiça do Estado

0,10% - Justiça Militar do Estado

(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte: 001

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	Abril	Maio	Junho
MINISTÉRIO PÚBLICO	13.467.722	4.821.825	4.420.966	4.224.931
Ministério Público	11.358.320	4.066.600	3.728.526	3.563.194
Ministério Público / ao TCE	1.298.094	464.754	426.117	407.223
Ministério Público / ao TCM	811.308	290.471	266.323	254.514
Receita Orçamentária (*)	324.523.433	116.188.571	106.529.324	101.805.538

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:

3,50% - Ministério Público

0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

DECRETO Nº 2748, DE 13 DE ABRIL DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224.399,98 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "d" e "g", inciso I e alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224.399,98 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
56201.0400700214.048	349039	001	70.000,00
03101.0100700212.008	349039	012	639.213,19
17102.1300800351.060	469065	006	515.186,79
TOTAL			1.224.399,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: - Excesso de Arrecadação no valor R\$ 1.154.399,98, proveniente de aplicação de recursos no mercado financeiro e de contrato de repasse de recursos; - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, através da unidade orçamentária, a seguir discriminada, conforme o estabelecido nos itens II e III, respectivamente, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
56201.0401300663.011	349039	001	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0438, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56201.0401300663.011	349034	061	10.000
56201.0400700214.048	349034	061	15.000
	349092	061	1.000
46202.0804802474.022	349014	002	5.000
74201.0800700214.030	349033	001	4.000
74201.0801000554.032	349014	001	5.000
	349033	001	800
74201.0804502174.034	349039	001	4.000
74201.0801002064.033	349039	001	10.000
74201.0804402054.035	349014	001	10.000
	349030	001	10.000
	349033	001	45.200
	349036	001	5.000
52201.0200400154.044	349039	001	24.000
	349036	001	25.000
	349039	061	24.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56201.0401300663.011	349039	061	10.000
56201.0400700214.048	349036	061	5.000
	349039	061	11.000
46202.0804802474.022	349033	002	5.000
74201.0800700214.030	349039	001	4.000
74201.0801000554.032	349036	001	5.800
74201.0804502174.034	349014	001	4.000
74201.0801002064.033	349030	001	10.000
74201.0804402054.035	349039	001	70.200
52201.0200400154.044	349030	001	49.000
	349036	061	24.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0439, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 589.427,45 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 2º TRI - ANO 98 ABRIL
- ENCARGOS SEFA		
1.059 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COHAB	002	100.000,00
- Inversões Financeiras - Investimentos		
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANPA	006	489.427,45
- Inversões Financeiras - Investimentos		

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0440, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 235.890,42 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 2º TRI - ANO 98 ABRIL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR	001	69,32
- FUNCAP	001	4.190,69
- SAGRI	001	3.342,75
- FCPTN	001	2.255,17
- FUNTELPA	001	10,00
- SETEPS	001	506,70
- SEFA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	001	2.348,23
- ASIPAG	001	2.466,24
- SEJU	001	1.843,32
- SEFA	001	183,00
- FUNCAP	001	1.970,00
- EMATER		
- INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		
- FISP - 1.356 - Programação de Investimentos na Área de Segurança no Trânsito	041	150.000,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- FCPTN	002	66.805,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação dos Atos Legais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.687, de 02 de abril de 1998 e 28.684, de 30 de abril de 1998, concernentes à Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Casa Militar.

- Portaria nº 0396, de 01 de abril de 1998.

ONDE SE LÊ:

I - Aumentar no montante de

GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 98 ABRIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
- FCPTN		
- Investimentos (Obras e Instalações)	002	243.952

LEIA-SE

I - Aumentar no montante de

GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 98 ABRIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
- SECULT		
- Investimentos (Obras e Instalações)	002	243.952

- Portaria nº 0351, de 24 de março de 1998.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

I - Aumentar no montante de

I - Aumentar no montante de

GRUPO DE DESPESA	GRUPO DE DESPESA
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR
- CASA MILITAR	- CASA MILITAR

Biblioteca Pública "Antônio Viana"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.696

DIÁRIO OFICIAL

0369
CADERNO 3

Belém, Quinta-feira
16 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/98- Altera o Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Tribunal. O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a estrutura funcional trazida pela Lei nº 9.421, de 1996, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos do Poder Judiciário; CONSIDERANDO o decidido em sessão de 20 de novembro de 1997, consubstanciando na Resolução nº 194, de 1997; CONSIDERANDO que as mudanças oriundas do novo Plano de Carreira do Poder Judiciário e da nova estrutura administrativa criada pela Resolução nº 194, de 1997, deste Regional, supracitadas, provocaram a defasagem do Regulamento dos Serviços Auxiliares; RESOLVE: unanimemente: ALTERAR o REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, que passará a ter a seguinte redação: TÍTULO I- Disposições Preliminares- Art. 1º - Este Regulamento estabelece a organização dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho da 8ª Região (Cap. VI do Título VIII da Consolidação das Leis do Trabalho), fixa a competência administrativa dos respectivos órgãos e dispõe sobre as atribuições administrativas dos respectivos ocupantes. TÍTULO II- DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS- Capítulo I- Da Estrutura Administrativa- Art. 3º - O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região tem a seguinte estrutura administrativa básica: I) Gabinete da Presidência; II) Gabinete da Vice-Presidência; III) Gabinete da Corregedoria Regional; IV) Gabinete dos Juizes; V) Secretaria do Pleno; e VI) Secretaria Geral. Parágrafo único - Incluem-se entre os Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho da 8ª Região as Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento. Título II- Do Gabinete da Presidência- Art. 4º - O Gabinete da Presidência, dirigido pelo Secretário Geral da Presidência, subordinado diretamente ao Presidente do Tribunal é integrado por cinco assessores, a saber: I) três Assessores Jurídico-Administrativos; II) um Assessor da Revista e Publicações em Geral; e III) um Assessor Chefe do Cerimonial. Art. 5º - Ao Gabinete da Presidência compete: I) o assessoramento ao Presidente, na solução de processos sujeitos a seu despacho ou deliberação; II) manter atualizada a agenda do Presidente; III) dar cumprimento às determinações emanadas do Presidente; IV) manter organizado o arquivo da correspondência e de outros expedientes de interesse da Presidência; e V) atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete. Parágrafo único - Subordinados administrativamente ao Gabinete da Presidência funcionam o Serviço de Distribuição e o Serviço de Processamento de Dados. Capítulo III- Do Gabinete da Vice-Presidência- Art. 6º - O Gabinete da Vice-Presidência, dirigido por um assessor, bacharel em Direito, é integrado por um assistente e por um servidor, subordinados diretamente ao Vice-Presidente do Tribunal. Art. 7º - Ao Gabinete da Vice-Presidência compete: I) assessoramento ao Vice-Presidente na solução de processos submetidos a seu despacho ou deliberação; II) manter atualizada a agenda do Vice-Presidente; III) dar cumprimento às determinações emanadas do Vice-Presidente; IV) manter organizado o arquivo da correspondência e de outros expedientes de interesse da Vice-Presidência; V) atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete; VI) providenciar a publicação dos despachos de recursos de revista no Diário Oficial do Estado do Pará; e VII) relacionar os processos de recurso de revista para encaminhamento à Turma de origem. Capítulo IV- Do Gabinete da Corregedoria Regional- Art. 8º - O Gabinete da Corregedoria Regional, dirigido por um Secretário, é integrado por um assistente e por um servidor, subordinados diretamente ao Juiz Corregedor Regional. Art. 9º - Ao Gabinete da Corregedoria Regional compete: I) assessorar o Corregedor nas correções permanentes, ordinárias, parciais e extraordinárias; II) atuar, registrar, movimentar e arquivar os processos e expedientes correcionais de natureza reservada, assegurando sua guarda e sigilo; IV) organizar o arquivo dos registros do movimento judiciário das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região, mantendo-o atualizado; V) providenciar a divulgação dos Provimentos baixados pelo Corregedor Regional; VI) arquivar a estatística da produção dos Juizes Presidentes de Junta e Substitutos; e VII) atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete. Capítulo V- Art. 10 - Ao Gabinete de Juizes do Tribunal compete a prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa aos magistrados. Art. 11 - Integram os Gabinetes de Juizes do Tribunal: I) um assessor, bacharel em Direito, de sua confiança, nomeado nos termos da lei e dos atos regulamentares do Tribunal; II) um assistente de sua confiança, nomeado nos termos da lei e dos atos regulamentares do Tribunal; e III) um auxiliar, recrutado dentre servidores do Tribunal. Parágrafo único - É vedada a nomeação, para efeito dos cargos de que cuida este artigo, de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro

grau, de juizes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, salvo na hipótese de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante das Carreiras Judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade. Capítulo VI- Das Secretarias do Pleno, da Seção Especializada e das Turmas - Art. 12 - As Secretarias do Pleno, da Seção Especializada e das Turmas são dirigidas por Secretários escolhidos dentre servidores do Tribunal, tendo, cada qual, um assistente. Art. 13 - Junto à Secretaria do Pleno funcionam a Secretaria da Seção Especializada e as das Turmas. Seção I - Da Competência das Secretarias - Art. 14 - A Secretaria do Pleno compete: I) executar as tarefas relacionadas à distribuição e tramitação de processos administrativos e judiciais; II) exercer a coordenação, o controle e a supervisão das atividades de apoio aos trabalhos judiciais; III) propor medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades das Secretarias da Seção Especializada e das Turmas; IV) confeccionar, mensalmente, os boletins estatísticos globais do movimento processual, para encaminhamento ao órgão competente; e V) realizar quaisquer outras atividades próprias da Secretaria, a critério do Presidente do Tribunal. Art. 15 - A Secretaria da Seção Especializada compete: I) encaminhar ao Presidente do Tribunal, após exame dos requisitos legais necessários à sua instrução, os autos dos processos de dissídio coletivo, para designação de audiência de conciliação, promovendo sua tramitação até o julgamento; II) providenciar a juntada de petições e recursos aos respectivos processos; e III) realizar quaisquer outras atividades próprias da Secretaria, a critério do Presidente do Tribunal. Art. 16 - As Secretarias das Turmas compete: I) providenciar a juntada de petições e recursos aos respectivos processos; II) proceder à remessa dos autos findos ao juízo de origem, ou à autoridade competente, em caso de recurso; e III) realizar quaisquer outras atividades próprias da Secretaria, a critério do Presidente da Turma. Parágrafo Único. É de competência, ainda, das Secretarias das Turmas, em relação aos processos devolvidos pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho: I) submeter, quando for o caso, a novo julgamento; II) encaminhá-los para a Junta de origem, inclusive para efeito de levantamento de depósito recursal e custas; III) solicitar das Juntas os autos principais, em caso de agravo de instrumento provido pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho; e IV) notificar as partes, nos casos em que o Tribunal Superior do Trabalho tiver dado provimento ao agravo de instrumento, para processar o recurso de revista. Art. 17 - Compete às Secretarias do Pleno, da Especializada e das Turmas, além das atribuições previstas nos artigos anteriores: I) elaborar o relatório anual das respectivas atividades e preparar os mapas mensais do movimento estatístico da produtividade dos Juizes do Tribunal e de distribuição de processos; II) dar vista de autos, mediante carga, aos advogados, com observância de prazos e demais previsões legais e regulamentares, comunicando ao respectivo Presidente quando não restituídos no prazo legal; III) organizar as pautas de julgamento, que devem ser publicadas com antecedência de 48 horas e secretariar as sessões, elaborando as respectivas atas; I V) providenciar a publicação da ementa e da conclusão de acórdãos no Diário Oficial do Estado; e V) certificar a data da publicação do acórdão e a expiração do prazo para recursos. Capítulo VII- Do Serviço Processual - Art. 18 - O Serviço Processual é órgão integrante da Secretaria do Pleno que tem por função auxiliar as atividades judiciais, em colaboração com os serviços que lhe forem afetos. Art. 19 - Ao Serviço Processual compete: I) classificar e autuar os processos originários do Tribunal e os recursos provenientes das Juntas de Conciliação e Julgamento e de Juizes de Direito investidos de jurisdição trabalhista; II) remeter à Procuradoria Regional do Trabalho os recursos oriundos das Juntas e de Juizes de Direito investidos de jurisdição trabalhista, para parecer; III) prestar informações aos órgãos do Tribunal, às partes e interessados, sobre os processos com tramitação no Serviço; IV) extrair, conferir e autenticar traslados, cartas de sentença e certidões, bem como cópias de documentos requeridas pelas partes; V) fazer o registro dos processos de que tenham sido extraídos traslados ou cartas de sentença; VI) providenciar a formação de instrumento de agravo e de cartas de sentença, devidamente autenticados, na forma da lei; VII) expedir, a pedido escrito, certidões referentes a processos em tramitação no Serviço; VIII) processar os precatórios requisitórios originários das Juntas de Conciliação e Julgamento e Juizes de Direito, providenciando os respectivos suplementares; IX) proceder ao registro dos precatórios requisitórios encaminhados à autoridade competente; X) proceder à publicação de notas relativas a deferimento de precatórios, no órgão oficial, para ciência dos interessados, bem como oficial de juízo de origem; XI) encaminhar à autoridade executada o processo de precatório original, para fins de liquidação; XII) providenciar o chamamento do exequiente para recebimento da guia de retirada, comunicando, após, ao juízo de origem, a liquidação do processo; XIII) elaborar dados estatísticos relativos à movimentação dos precatórios; e XIV) providenciar, por determinação da Presidência, o arquivamento de precatórios findos. Capítulo VIII- Do Serviço de Processamento de Dados- Art. 20 - O Serviço de Processamento de Dados, dirigido por um Diretor, diretamente subordinado à Presidência do Tribunal, é auxiliado por supervisores, todos escolhidos dentre servidores do Quadro do Tribunal. Art. 21 - Ao Serviço de Processamento de Dados compete: I) elaborar, coordenar e desenvolver o Plano Diretor de Informática, avaliando-o e aperfeiçoando-o; II) analisar as atividades do

Tribunal, visando à sua informatização; III) especificar políticas, critérios e condições para atingir os objetivos pretendidos com o desenvolvimento dos sistemas; IV) estabelecer os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento e crescimento ordenado dos recursos de informática; V) propor padrões ou normas de segurança que garantam as condições de confiabilidade, velocidade e integridade das informações; VI) administrar a informação como elemento estratégico do órgão; VII) agir como elemento propulsor e catalizador na formação de uma cultura de informática no Tribunal; VIII) planejar, promover e coordenar treinamentos orientados para as áreas técnica, administrativa e judiciária. IX) assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e dos programas "softwares", que compõem o parque instalado do Tribunal; X) estabelecer procedimentos de segurança que garantam a integridade das informações processadas e arquivadas; XI) coordenar a operação do parque centralizado de processamento eletrônico de dados, tornando-o disponível aos usuários; XII) dar assistência aos usuários, quanto ao funcionamento e operação dos equipamentos; XIII) assegurar o controle de qualidade das operações, com vistas a manter a continuidade dos recursos tecnológicos; XIV) solicitar, em tempo hábil, os recursos operacionais necessários à realização dos serviços; XV) aplicar esquemas e controles de segurança, visando a continuidade das atividades em casos emergenciais; XVI) propor a atualização de equipamentos, a alteração de procedimentos, bem como a contínua adequação de sua estrutura operacional; XVII) estabelecer padrões de eficiência e qualidade técnico-operacional; XVIII) administrar e controlar a documentação técnica existente; XIX) gerenciar, manter em funcionamento, monitorar e operar os equipamentos de processamento de dados; XX) propor treinamento orientado para as áreas de sua atuação; XXI) analisar inovações e aperfeiçoamento no campo da informática, avaliando tecnologias alternativas e sugerindo suas aplicações; XXII) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao suporte, à operação e monitoração dos recursos tecnológicos necessários ao serviço de informática; XXIII) orientar o uso dos recursos operacionais disponíveis, quanto à forma de desenvolvimento e execução de rotinas de aplicação; XXIV) efetuar os trabalhos de geração, manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas básicos, como gerenciadores de banco de dados, sistemas operacionais, sistemas de comunicação de dados, programas produto e rotinas de monitoração e segurança. XXV) analisar a exequibilidade das propostas dos usuários, referentes ao desenvolvimento de sistemas de informações; XXVI) elaborar os planos de atividades e respectivos cronogramas de acompanhamento; XXVII) fiscalizar o cumprimento das normas e padrões técnicos e de segurança estabelecidos, propondo as alterações e adaptações; XXVIII) planejar, coordenar, desenvolver, supervisionar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informações; XXIX) propor treinamento orientado para as áreas de sua atuação; XXX) elaborar, controlar e manter a documentação dos sistemas de informações; e XXXI) assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais dos programas "softwares" que compõem o parque instalado no Tribunal. Capítulo IX- Da Secretaria Geral- Art. 22 - A Secretaria Geral é administrada pelo Diretor Geral, diretamente subordinado ao Presidente do Tribunal, e compreende a seguinte estrutura: I) Gabinete da Diretoria Geral; II) Serviço de Execução Financeira e Orçamentária; III) Serviço de Material e Patrimônio; IV) Serviço de Encargos Gerais; V) Serviço de Administração de Pessoal; VI) Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos; VII) Serviço Integrado de Saúde; VIII) Serviço de Pagamento de Pessoal; e IX) Serviço de Contabilidade e Controle Interno. Parágrafo Único - Diretamente subordinado ao Diretor Geral da Secretaria funcionam as Seções de Documentação e Biblioteca, Arquivo Geral, Protocolo e Expediente, de 1ª e 2ª Graus, e a Seção de Depósito Público. Art. 23 - A Secretaria Geral compete as atividades de apoio funcional, nos âmbitos judiciário e administrativo, aos órgãos da 8ª Região. Seção I- Do Gabinete da Diretoria Geral- Art. 24 - Ao Gabinete da Diretoria Geral compete o preparo dos expedientes, a representação social e as audiências do Diretor Geral. Art. 25 - A Diretoria Geral terá dois assessores, que coordenarão as diversas atividades submetidas à sua supervisão, e contará com assistentes para auxiliar nas funções intermediárias. Seção II - Do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária- Art. 26 - O Serviço de Execução Financeira e Orçamentária é dirigido por um diretor, diretamente subordinado à Secretaria Geral, e contará com supervisores, para auxiliar na coordenação dos serviços afetos à área respectiva, além de um assistente. Art. 27 - Ao Serviço de Execução Financeira e Orçamentária compete o controle e a supervisão da execução orçamentária e financeira da Oitava Região, cabendo-lhe: I) informar, quanto à disponibilidade orçamentária, os processos relativos à despesa do Tribunal, alocando-a de acordo com o Plano de Contas da União; II) manter controle atualizado de saldos orçamentários e financeiros; III) elaborar, mensalmente, o Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal e da Força de Trabalho; IV) processar os pagamentos relativos a pessoal, bem como recolhimento de consignações; V) informar, à vista da legislação em vigor, pedidos de suprimento de fundos e de recolhimento de "Despesas de Exercícios Anteriores"; VI) proceder ao levantamento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", "Outras Correntes" e de "Capital", necessário

à Proposta de Programação Financeira - PPF e objetivando à elaboração da Proposta Orçamentária e Créditos Adicionais; VII) proceder ao controle e emissão das Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador da Despesa; VIII) processar o pagamento das despesas incluídas na categoria "Outras Despesas Correntes e de Capital"; IX) consolidar as informações para elaboração da Proposta Orçamentária; e X) manter controle de saldos de empenhos. Seção III - Do Serviço de Material e Patrimônio - Art. 28 - O Serviço de Material e Patrimônio, dirigido por um diretor, diretamente subordinado à Secretaria Geral, é auxiliado por supervisores designados para desenvolvimento das atividades afetas à área de atuação, contando, ainda, com um assistente. Art. 29 - Ao Serviço de Material e Patrimônio compete o planejamento, coordenação, orientação, controle e supervisão das atividades de pesquisa e execução de assuntos concernentes à aquisição e manutenção do material permanente e de consumo, cabendo-lhe: I) autuar documentos e instruir processos relativos ao patrimônio; II) arrolar os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos por doação, mantendo atualizado o respectivo inventário; III) certificar nas faturas apresentadas o arrolamento do bem no acervo; IV) emitir Termos de Responsabilidade dos bens entregues aos diversos órgãos da Oitava Região; V) propor a alienação de bens móveis, cuja permanência ou remanejamento seja economicamente desaconselhável ou inexecutável; VI) promover a baixa dos bens alienados ou transferidos, bem como da respectiva responsabilidade; VII) propor serviços de reparo nos bens móveis, fiscalizando a execução daqueles autorizados; VIII) proceder ao inventário anual dos bens móveis e imóveis; IX) manter sob sua guarda e responsabilidade, as certidões de escrituras e demais documentos relativos aos imóveis da Oitava Região; X) realizar licitações para aquisição de material, execução de serviços, obras e outros, observadas as formalidades legais, submetendo os respectivos processos à deliberação da Presidência do Tribunal; XI) elaborar os termos de contratos de fornecimento, obras, serviços e outros, escriturando-os no livro de registro próprio, após aprovação da Presidência do Tribunal; XII) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; XIII) opinar sobre a liberação das cauções feitas para garantia da participação em licitações ou cumprimento de contratos; XIV) propor a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumprirem as obrigações ajustadas, na forma da lei; XV) examinar, quando for o caso, as amostras do material de consumo e permanente adquiridos; XVI) propor a aquisição de material permanente e de consumo necessários aos órgãos da Região; XVII) conferir o material adquirido, recusando o seu recebimento quando em desacordo com as especificações da licitação; XVIII) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o material permanente e de consumo, mantendo o controle de estoque sempre atualizado; XIX) manter adequadamente atualizado um exemplar de cada impresso de uso exclusivo dos órgãos da Região; XX) promover o abastecimento regular dos serviços do Tribunal e das Juntas, à vista dos pedidos recebidos, emitindo as respectivas notas de fornecimento; XXI) certificar o fornecimento de material nas faturas apresentadas para pagamento; XXII) emitir as requisições de transporte de material a ser enviado aos órgãos localizados fora da sede; XXIII) providenciar para que haja sempre em estoque quantidade suficiente de material de uso mais frequente; e XXIV) expedir processos de aquisições e contratações diretas, nos termos do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, sempre no menor espaço de tempo possível, a fim de que não haja prejuízo nas atividades gerais da Administração do Tribunal. Seção IV - Do Serviço de Encargos Gerais - Art. 30 - O Serviço de Encargos Gerais, dirigido por um diretor, diretamente subordinado à Diretoria Geral, e auxiliado por um Assistente, compreende os seguintes setores: I) Setor de Segurança; II) Setor de Zeladoria e Portaria; e III) Setor de Transporte. § 1º. O Serviço de Encargos Gerais compete, além das atribuições inerentes ao órgão: a) planejar, dirigir, controlar e executar os serviços gerais, compreendendo todas as áreas comuns dos prédios do Tribunal e das Juntas de Conciliação e Julgamento; b) propor abertura de processos administrativos visando a contratação de obras ou serviços destinados a reformas, adaptações e reparos de imóveis; e c) fiscalizar as atribuições dos Setores sob sua responsabilidade. § 2º. O diretor do serviço terá supervisores que atuarão dentro da área de cada Setor, facultado o rodízio entre os diversos servidores designados para essa finalidade. Art. 31 - Ao Setor de Segurança compete: I) exercer atividades de vigilância e fiscalização interna e externa do edifício e áreas do Tribunal e das Juntas de Conciliação e Julgamento da sede, suas vias de acesso, bens e instalações; II) proceder ao hasteamento das bandeiras do Brasil, do Pará e da Justiça do Trabalho na fachada principal do prédio do Tribunal, nos horários legalmente estabelecidos; III) garantir a manutenção da ordem; e IV) executar outras atividades próprias do Setor. Art. 32 - Ao Setor de Zeladoria e Portaria compete: I) providenciar a execução dos trabalhos de limpeza e conservação das dependências dos órgãos sediados em Belém, requisitando o material de consumo a ser utilizado e zelando pelo seu uso adequado; II) elaborar escala dos serviços a serem executados pelos Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos; e III) executar outras atividades próprias do Setor. Art. 33 - Ao Setor de Transporte compete: I) controlar a movimentação dos veículos do Tribunal; II) manter os veículos em estado normal de conservação; III) executar outras atividades próprias do Setor; e IV) prestar assistência mecânica aos veículos do Tribunal. Seção V - Do Serviço de Administração de Pessoal - Art. 34 - O Serviço de Administração de Pessoal é dirigido por um diretor, subordinado à Secretaria Geral, e supervisionado por servidores designados para orientar e acompanhar a execução das atividades relativas ao registro dos cargos, funções e lotações de serviços, cadastro funcional e lotação dos servidores, bem como aplicação das normas sobre mobilidade funcional, contando, ainda, com um assistente. Art. 35 - Compete ao Serviço de Administração de Pessoal: I) examinar e instruir, observada a legislação pertinente, processos relativos à concessão ou revisão de vantagens financeiras, gratificações, licenças, afastamentos, salário-família e demais direitos dos magistrados, classistas e servidores; II) acompanhar, para efeito de controle administrativo, as substituições dos magistrados, nas hipóteses de vacância, férias, licenças e outros afastamentos; III) efetuar o levantamento dos elementos necessários à concessão, de ofício, de adicional por tempo de serviço aos magistrados e servidores e, quanto a estes, de parcelas referentes à aquisição de décimos; IV) examinar processos sobre acumulação de cargos; V) remeter ao setor competente expediente relativo à situação dos magistrados, classistas e servidores em atividade, que implique alteração em suas fichas financeiras; VI) coligir a documentação necessária à instrução de processos disciplinares; VII) expedir certidões,

declarações e atestados sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; VIII) propor a abertura de processo referente à escolha de juizes classistas do Tribunal e das Juntas, observado o prazo legal; IX) elaborar os atos administrativos referentes aos assuntos da área, controlando a publicação dos que foram encaminhados à Imprensa Oficial e dos destinados ao Boletim de Serviço; X) levantar, nas épocas próprias, os dados necessários à instrução das progressões funcionais e movimentações de padrão, providenciando a lavratura dos respectivos atos; XI) promover as atividades relativas ao provimento e à vacância de cargos em comissão, bem como à designação e dispensa de funções; XII) instruir processos de nomeação, vacância e exoneração de magistrados e servidores e, quanto a estes, também os relativos à requisição; XIII) verificar o cumprimento dos requisitos legais para investidura em cargos de provimento efetivo e em comissão, lavrando os respectivos termos de posse; XIV) organizar e manter atualizados os registros da lotação numérica e nominal dos servidores da Oitava Região e dos cargos efetivos e em comissão, providos e vagos, comunicando ao Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos a existência de vagas, com vistas à abertura de concurso público; XV) providenciar o cadastramento dos magistrados e servidores no PIS/PASEP; XVI) fornecer aos servidores documento de identidade funcional e crachá, recolhendo-os quando de sua exoneração; XVII) organizar e manter atualizado o assentamento individual dos magistrados e servidores, ativos e inativos, guardando sigilo sobre as informações armazenadas; XVIII) manter atualizados os registros referentes aos dependentes dos magistrados e servidores; XIX) manter registro atualizado da composição do Tribunal e das Juntas; XX) manter atualizada a relação dos servidores, por Zonas Eleitorais; XXI) controlar e registrar a assiduidade dos servidores, comunicando aos setores competentes as alterações havidas e encaminhando aos órgãos de origem a frequência mensal dos servidores cedidos; XXII) controlar os períodos de licença que impliquem alteração na ficha financeira do servidor, comunicando-se ao setor competente; XXIII) instruir processos de interesse de inativos e pensionistas, remetendo ao setor competente expedientes relativos às modificações ocorridas na situação dos mesmos; XXIV) examinar e instruir os processos referentes à concessão ou revisão de aposentadoria e pensões, bem como de reversão ao serviço ativo; XXV) preparar e apostilar títulos de inatividade; XXVI) manter atualizados os registros dos inativos e pensionistas e de seus dependentes; XXVII) solicitar o comparecimento de pensionistas, periodicamente, para comprovação de vida, residência e invalidez, com vistas à manutenção do benefício; XXVIII) proceder à leitura dos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, selecionando o que for de interesse, por assunto; e XXIX) manter intercâmbio com setores de legislação administrativa de órgãos superiores, em especial, do Tribunal de Contas da União, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho. Seção VI - Do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Art. 36 - O Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, dirigido por um diretor, diretamente subordinado à Secretaria Geral, é auxiliado por supervisores designados para orientar o desenvolvimento das diversas atividades afetas à sua competência, contando, ainda, com um assistente. Art. 37 - Compete ao Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos: I) propor o quadro de pessoal, especificando o quantitativo de cargos e categorias funcionais, bem como o número de servidores em cada unidade administrativa; II) avaliar, a partir de dados fornecidos pela unidade competente do Serviço de Administração de Pessoal, se os recursos humanos disponíveis atendem às necessidades do serviço, quantitativa e qualitativamente, verificando a sua correta utilização e propondo medidas que venham eliminar ou amenizar os desvios de função; III) elaborar projeto para levantamento de necessidades e capacitação de recursos humanos; IV) elaborar e atualizar normas relativas ao recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento, especialização e outras modalidades de desenvolvimento sistemático dos recursos humanos; V) elaborar e manter atualizado um manual de descrição e especificação de cargos e funções; VI) identificar as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos nas diversas áreas de atuação do Tribunal; VII) propor planos e programas de desenvolvimento para servidores e gerentes, definindo objetivos e determinando o currículo dos eventos realizados; VIII) avaliar a adequação dos programas desenvolvidos, confrontando os resultados alcançados com os objetivos propostos; IX) propor critérios e elaborar instrumentos para avaliação de desempenho funcional, com vistas à habilitação em estágio probatório; X) elaborar projetos de autodesenvolvimento funcional; XI) desenvolver sistema de avaliação de desempenho funcional; XII) propor ações que propiciem aos servidores habilidades técnico-operacionais compatíveis com as exigências do trabalho; XIII) avaliar o desempenho individual e seus reflexos no desempenho organizacional; XIV) realizar estudos e pesquisas sobre a sistemática do recrutamento e seleção de recursos humanos; XV) manter contatos e/ou propor a realização de convênios, acordos e contratos com entidades externas, objetivando intercâmbio e aquisição de conhecimentos; XVI) tomar as providências práticas para realização de concursos, enviando à unidade competente do Serviço de Administração de Pessoal, após a sua últimação, a relação de candidatos aprovados; XVII) manter contatos com órgãos da Administração Pública, com vistas ao aproveitamento de candidatos concursados; XVIII) levantar, a partir da aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, aptidões, interesses e habilidades dos servidores recém-nomeados, sugerindo áreas de atuação mais apropriadas, de acordo com os resultados obtidos; XIX) avaliar situações de desajuste funcional e propor ações para solução de causas de natureza médica ou psicossocial; XX) acompanhar e avaliar o processo de movimentação de pessoal; XXI) identificar junto às unidades do Tribunal a necessidade de estagiários, propondo o seu recrutamento junto a instituições de ensino superior; XXII) acompanhar e avaliar os processos de concessão de bolsa de estágio, instruindo os relativos ao respectivo pagamento; XXIII) avaliar o desempenho de estagiários, expedindo certificados de aproveitamento; XXIV) planejar e executar a realização de curso introdutório aos servidores recém-nomeados; XXV) tomar as providências práticas necessárias à realização de cursos que visem à formação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, controlando a sua frequência e expedindo os certificados de aprovação ou participação nos eventos promovidos; XXVI) preparar, juntamente com os professores, apostilas, programas, manuais de cursos e outros instrumentos didático-pedagógicos necessários; XXVII) propor o encaminhamento de servidores para participação em eventos realizados fora do Tribunal; XXVIII) elaborar e submeter à aprovação superior proposta de

regulamentos, normas e instruções indispensáveis à concessão de operacionalização de programas de assistência e benefícios; XXIX) coordenar e controlar a aplicação dos programas de assistência e benefícios, divulgar os respectivos regulamentos, instruções e serviços oferecidos, mantendo atualizado o cadastro de beneficiários; XXX) controlar, mensalmente, os afastamentos de servidores, por férias, recesso e licença-prêmio, com vistas à aquisição de vales-transporte, mantendo atualizados os dados sobre beneficiários e tarifas; XXXI) promover a aquisição de vales-transporte, procedendo à sua guarda, controle e distribuição aos beneficiários; XXXII) instruir os pedidos referentes ao Pecúlio para o pessoal e Fundo de Aposentadoria (FUNDAP), manter registro atualizado de alteração de beneficiários, providenciando a expedição dos respectivos títulos aos participantes; e XXXIII) informar às unidades competentes, para fins de desconto em folha de pagamento, os valores correspondentes à participação financeira do servidor em despesas e programas de assistência e benefícios. Seção VII - Do Serviço Integrado de Saúde - Art. 38 - O Serviço Integrado de Saúde é dirigido por um diretor, subordinado à Secretaria Geral, e auxiliado por supervisores designados para orientar o desenvolvimento das diversas atividades afetas à sua competência, contando, ainda, com um assistente. Art. 39 - Compete ao Serviço Integrado de Saúde: I) prestar assistência médica e odontológica aos juizes, servidores e seus dependentes; II) fornecer dados estatísticos sobre assuntos de sua competência; III) realizar, na forma da lei, inspeções de saúde para efeito de posse e concessão de licença, expedindo os respectivos laudos; IV) realizar visitas médicas domiciliares, quando verificada a impossibilidade de comparecimento do servidor à repartição, emitindo o respectivo laudo; V) propor a composição de junta médica, nas hipóteses em que essa medida se fizer necessária; VI) planejar e executar programas de educação sanitária; VII) colaborar na readaptação do servidor, nos casos de redução da capacidade laborativa; VIII) realizar inspeção médica anual em todos os servidores lotados na sede do Tribunal; IX) divulgar os serviços oferecidos pelo Plano de Assistência-Saúde da Justiça do Trabalho da 8ª Região, bem como seu regulamento e instruções pertinentes; X) manter cadastro atualizado de beneficiários do PAS/8ª; XI) divulgar listagem de nome, endereço e especialidades de pessoas físicas e jurídicas contratadas; XII) emitir, cancelar ou alterar as guias de assistência médico-odontológica (GAMO) e de internamento hospitalar (GHI); XIII) expedir aos beneficiários carteiras de identificação, recolhendo-as quando do seu desligamento do Plano; XIV) encaminhar documentos e processos à perícia médica e odontológica; XV) analisar, processar e encaminhar, para pagamento, notas fiscais, recibos e faturas referentes a serviços prestados por terceiros contratados; XVI) analisar, processar e encaminhar, para ressarcimento, notas fiscais, recibos e faturas referentes a serviços prestados por profissionais não credenciados; XVII) propor glosas dos valores que excederem os estabelecidos em tabelas próprias, bem como de procedimentos não cobertos pelo Plano; XVIII) apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; e XIX) prestar informações sobre assuntos de sua área de competência e executar quaisquer outras atividades próprias do serviço. Seção VIII - Do Serviço de Pagamento do Pessoal - Art. 40 - O Serviço de Pagamento de Pessoal é dirigido por um diretor, subordinado à Secretaria Geral, e auxiliado por supervisores designados para orientar o desenvolvimento das diversas atribuições afetas a sua área de competência, contando, ainda, com um assistente para o exercício de funções intermediárias. Art. 41 - Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete o planejamento, controle, coordenação e supervisão do pagamento do pessoal da Oitava Região, cabendo-lhe: I) elaborar folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com os boletins de frequência; II) escriturar as fichas financeiras individuais, providenciando anotações sobre concessão e/ou cancelamento de vantagens diversas; III) instruir processos de pagamento e processos à conta de "Despesas de Exercícios Anteriores"; IV) fornecer declarações sobre assuntos de sua competência; V) encaminhar ao Serviço de Processamento de Dados as informações necessárias à Declaração do Imposto de Renda na Fonte (DIRF) e à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); VI) promover a preparação e entrega da "Declaração de Rendimentos"; VII) instruir os processos de pagamento de parcelas devidas a juizes e servidores por ocasião das férias e em caso de exoneração; VIII) controlar o registro de dependentes, para efeito de percepção de salário-família e dedução de imposto sobre a renda; IX) informar valores em processos que tratem de pagamento de ajuda de custo, auxílio-funeral e licença-prêmio a dependentes de magistrados e servidores, ativos e inativos; X) distribuir os contracheques; XI) elaborar folha de pagamento dos juizes togados e classistas, de acordo com os boletins de frequência e dos servidores inativos; XII) providenciar o pagamento de direitos e vantagens assegurados por lei, por ocasião das férias; XIII) proceder aos cálculos em processos concernentes à concessão de aposentadoria; XIV) instruir os processos de pensão alimentícia e de consignação; XV) preencher as fichas cadastrais de inclusão, alteração ou exclusão nos campos referentes a vale-transporte, Fundo de Aposentadoria e Pecúlio para o pessoal; XVI) controlar a movimentação das cadernetas de poupança relativas ao Pecúlio e ao Fundo de Aposentadoria, efetuando os registros respectivos, de modo a manter sempre atualizados os seus saldos; XVII) calcular as contribuições devidas ao Pecúlio e ao Fundo de Aposentadoria pelos participantes que não mais integrarem o quadro de pessoal, promovendo as comunicações necessárias, controlando os recolhimentos e mantendo atualizados os registros das respectivas contas, os valores a serem liberados, para pagamento de prêmios de FUNDAP e Pecúlio; XIX) recolher, mensalmente, as contribuições descontadas, praticando os atos necessários aos respectivos depósitos; XX) fornecer às entidades consignatárias, mensalmente, comprovantes de recolhimento das consignações descontadas em folha de pagamento; XXI) incluir na folha de pagamento os valores correspondentes ao reembolso do auxílio pré-escolar, e XXII) proceder aos cálculos do recolhimento do INSS e preparar a Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). Seção IX - Do Serviço de Contabilidade e Controle Interno - Art. 42 - O Serviço de Contabilidade e Controle Interno, embora pertencente à estrutura da Secretaria Geral, é órgão autônomo, vinculado técnica e normativamente ao Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Secretaria do Tesouro Nacional, e funcionará à semelhança das Delegacias Regionais do Tesouro Nacional no desempenho das funções de executor da contabilidade e do controle interno do Tribunal.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Art. 43 - O Serviço de Contabilidade e Controle Interno é administrado por um diretor, que será auxiliado por supervisores de serviço, designados entre servidores do Quadro de Pessoal da 8ª Região, com a finalidade de orientar e coordenar as tarefas afetas a sua competência, contando, ainda, com um assistente. Art. 44 - Ao Serviço de Contabilidade e Controle Interno compete executar e orientar as atividades contábeis e de controle interno ligadas à Unidade Gestora, cabendo-lhe: I) promover a contabilidade analítica da Unidade, de acordo com o Plano de Contas da Administração Federal, usando, para esse fim, as normas e orientações técnicas do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, representado pela Secretaria do Tesouro Nacional; II) efetuar os registros dos atos e fatos contábeis da Unidade Gestora; III) analisar e proceder às respectivas correções do Balanço e Demonstrativos Contábeis; IV) cumprir os prazos estabelecidos pelo Sistema e fiscalizar o seu cumprimento pelos demais setores; V) manter atualizado o rol dos responsáveis por dinheiro, valores, bens e atos de admissão e concessões da Unidade Gestora; VI) assegurar a legitimidade das transações e a exatidão, eficiência e integridade das informações fornecidas pelo Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; VII) proceder à conformidade contábil da Unidade Gestora, dentro dos prazos pré-fixados pelo Sistema; VIII) preparar a Tomada de Contas Anual dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, para remessa ao Tribunal de Contas da União, nos prazos pré-determinados; IX) manter arquivo de toda a documentação referente a atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial; X) conferir, anualmente, ou sempre que necessário, o inventário físico-contábil do Almoxarifado e bens da União; XI) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; XII) verificar a exatidão e suficiência dos dados de admissão, desligamento, concessões, aposentadorias e pensões fornecidos pelos serviços competentes, em obediência às normas regulamentadoras do Tribunal de Contas da União, emitindo parecer dentro dos prazos estabelecidos; XIII) orientar os setores competentes quanto ao fiel cumprimento do Plano de Contas da Administração Federal, das normas e orientações técnicas oriundas da Secretaria do Tesouro Nacional; XIV) encaminhar ao Tribunal de Contas da União, até 31 de janeiro de cada ano, o rol das autoridades administrativas responsáveis pelos atos de admissão de pessoal e concessão de benefícios ocorridos na Unidade Gestora; XV) examinar e controlar as concessões de suprimento de fundos; e XVI) examinar os processos de despesa, folhas de pagamento, fichas financeiras, licitações ou sua dispensa, contratos, diárias e todos os atos que envolvam a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção X - Da Seção de Documentação e Biblioteca - Art. 45 - A Seção de Documentação e Biblioteca, dirigida por um servidor designado para coordenar os trabalhos afetos à área respectiva, é integrada pela Biblioteca "Cássio Vasconcelos". Art. 46 - À Seção de Documentação e Biblioteca compete: I) executar as tarefas referentes à guarda e conservação de documentos, livros e publicações e à seleção de legislação; II) proceder ao tratamento técnico dos livros e publicações existentes na Biblioteca; III) organizar e manter atualizados os catálogos, o fichário legislativo, a reserva de publicações e o arquivo de correspondências; IV) atender às requisições dos usuários, no que se refere à consulta, empréstimo e reserva de publicações, orientando-os na pesquisa de assuntos de seu interesse; V) elaborar a estatística mensal do movimento de empréstimo e consulta de publicações; VI) manter contato com editoras e livreiros, objetivando a obtenção de relação atualizada de livros editados; VII) propor a aquisição de material bibliográfico, como livros, revistas e publicações de interesse, providenciando a divulgação das obras adquiridas; VIII) propor a baixa de livros, quando necessária; IX) elaborar os Boletins de Serviço; e X) colecionar, encadernar e arquivar os acordãos do Pleno, da Seção Especializada e das Turmas. Seção XI - Da Seção de Arquivo Geral. Art. 47 - À Seção de Arquivo Geral, com igual estrutura da Seção de Documentação e Biblioteca, compete: I) arquivar processos, atas, acordãos e demais expedientes que, para esse fim, lhe forem encaminhados, mantendo-os em perfeita ordem, sob sua guarda e responsabilidade; II) proceder à restauração de processos e documentos sob sua guarda; III) encaminhar para incineração documentos cujos prazos estejam vencidos, após levantamento anual; IV) prestar informações sobre documentos e processos sob sua guarda; V) manter atualizado o registro de entrada, empréstimos e consultas de documentos arquivados; e VI) elaborar mapas demonstrativos do movimento da Seção. Seção XII - Da Seção de Protocolo e Expedição - Art. 48 - Às Seções de Protocolo e Expedição, de 1ª e 2ª Graus, com igual estrutura das demais seções, compete: I - Quanto à Seção de 1ª Grau: a) receber as petições dirigidas às Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas na sede, desde que pertinentes a processos em tramitação na primeira instância; b) receber as correspondências endereçadas às Juntas de Conciliação e Julgamento, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por malote, ou por outra via; c) protocolar, em ordem cronológica de apresentação, as petições recebidas, providenciando o seu devido encaminhamento; d) manter registro de tramitação de todos os expedientes protocolizados, fornecendo informações, quando solicitadas; e e) entregar os processos, as petições e quaisquer outros expedientes recebidos, após os devidos registros, na abertura do expediente diário, acompanhados de listagens. II) Quanto à Seção de 2ª Grau: a) receber e protocolizar expedientes, documentos e processos, providenciando o seu devido encaminhamento; b) colecionar os processos oriundos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e encaminhá-los para as Secretarias do Pleno, Seção Especializada ou Turmas de origem; c) manter registro de tramitação de todos os expedientes protocolizados, fornecendo informações, quando solicitadas; d) processar o encaminhamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da correspondência expedida pelos órgãos da Oitava Região sediados em Belém e controlar a movimentação de malotes; e) conferir, cadastrar e distribuir os comprovantes de entrega e avisos de recebimento devolvidos pelos Correios aos órgãos da Oitava Região; f) conferir, preparar e expedir as correspondências, urbanas e interurbanas, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e g) conferir, selecionar, abrir para protocolizar e distribuir as correspondências e malotes para serem encaminhados às Juntas de Conciliação e Julgamento fora da sede e ao Tribunal Superior do Trabalho. Seção XIII - Da Seção de Depósito Público - Art. 49 - À Seção de Depósito Público, com igual estrutura das demais seções, compete: I) receber, conferir, guardar e conservar os bens que lhe forem legalmente confiados; II) expedir recibos dos bens sob sua guarda e catalogá-los, etiquetando-os com um número de

registro de entrada na Seção; III) manter atualizado o registro de entrada e saída dos bens e as anotações em livro próprio; IV) proceder à entrega dos bens, por determinação da autoridade competente; V) expedir ofícios às Juntas dando ciência da entrega dos bens sob sua guarda à pessoa autorizada, fazendo os devidos registros; VI) comunicar ao Diretor Geral a existência de veículos depositados nas dependências do Tribunal; VII) elaborar mapa demonstrativo da movimentação dos bens depositados; VIII) fornecer guia de autorização ao Setor de Segurança para saída de bens; e IX - atuar como fiel depositário de imóveis não ocupados, onerados com penhora, arresto ou outros encargos, por determinação judicial. Capítulo X - Das Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento - Art. 50 - As Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento são dirigidas por um diretor, escolhido dentre servidores do Quadro de Pessoal da 8ª Região, e compreendem: I) Supervisão de Processos em Geral; e II) Supervisão de Execução. Parágrafo único - O Setor de Cálculos integra a Supervisão de Execução. Art. 51 - As Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento compete o exercício das atividades de apoio aos trabalhos dos respectivos órgãos, cabendo-lhes, em especial: I) receber, autuar, movimentar, guardar e conservar os processos e outros papéis que lhe sejam encaminhados; II) providenciar os expedientes necessários a regular tramitação de processos, promovendo o seu arquivamento, quando findos; III) abrir vista dos processos às partes; IV) informar às partes e a seus procuradores, o andamento de processos de seu interesse; V) realizar as diligências processuais determinadas; VI) enviar, mensalmente, à Secretaria da Corregedoria, relação de custas e emolumentos recolhidos à rede bancária, bem como boletim estatístico do movimento da Junta; VII) elaborar a escala anual de férias e a folha mensal de frequência, para remessa ao serviço competente do Tribunal; VIII) reduzir a termo as reclamações verbais, salvo nas localidades onde essa atribuição for de competência de outro Serviço; IX) dar assistência permanentemente ao Juiz Presidente e ao Juiz Substituto, cumprindo suas determinações e recomendações; e X) organizar, por determinação do Juiz Presidente da Junta, leilões públicos, com a participação do leiloeiro oficial, para venda de bens penhorados; XI) comunicar, com antecedência mínima de quinze (15) dias, à Diretoria Geral, sobre a realização de leilões que forem realizados no Depósito Público da Justiça do Trabalho da Oitava Região, quanto às Juntas localizadas na sede do Tribunal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias de apoio à execução do evento; e XII) desenvolver as demais atividades previstas em lei, no Regimento Interno do Tribunal e nas demais normas em vigor. Seção I - Da Supervisão de Processos em Geral - Art. 52 - À Supervisão de Processos em Geral compete: I) receber e autuar os processos e papéis encaminhados à Secretaria, conforme a sua natureza; II) manter atualizado o protocolo de entrada e saída de processos e os demais registros e papéis; III) receber as reclamações escritas, tomar por termo as verbais, autuar e organizar os processos respectivos, com notificação às partes e inclusão em pauta de audiência, salvo nas localidades onde essa atribuição for de competência de outro Serviço; IV) providenciar o cumprimento das cartas precatórias distribuídas à Junta; V) elaborar ofícios, notificações e demais expedientes relativos a processos de sua alçada; VI) manter organizados e atualizados os registros de reclamantes e reclamados, através de controle específico; VII) controlar a expiração de prazo para a interposição de recurso; VIII) promover o arquivamento de processos findos; IX) organizar mensalmente os mapas estatísticos do movimento processual da Junta e fornecer, dentro do prazo fixado, os dados necessários à elaboração do relatório anual; X) fornecer certidões sobre assuntos da Secretaria, salvo quando essa atribuição for de competência de outro setor; XI) manter em dia o acervo da Junta, organizando o inventário anual; XII) elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Serviço de Material e Patrimônio, o inventário de bens; XIII) providenciar a requisição de material de expediente necessário aos serviços da Secretaria; e XIV) elaborar a folha mensal de frequência para remessa ao Serviço próprio do Tribunal. Seção II - Da Supervisão de Execução - Art. 53 - À Supervisão de Execução compete: I) elaborar ofícios, notificações, mandados de citação e demais expedientes próprios da Supervisão; II) controlar os prazos dos processos em execução; III) encaminhar, para publicação, os editais de praça e outros que se façam necessários, observado o prazo legal; IV) elaborar precatórios requisitórios, cartas de sentença e cartas precatórias, cumprindo as determinações quanto às deprecadas; V) manter atualizados os registros de precatórios requisitórios e de execuções findas; VI) manter atualizado o controle das guias de recolhimento de custas devolvidas à Secretaria; VII) elaborar guias de retirada, alvarás ou mandados para levantamento de importâncias, quando determinado pela Presidência da Junta; e fornecer guias de depósito para recolhimentos; VIII) controlar os prazos de cumprimento de acordos homologados pela Junta; IX) elaborar certidões sobre assuntos próprios da Supervisão; e X) supervisionar os serviços afetos ao Setor de Cálculos. Parágrafo único - Junto à Supervisão de Execução funciona o Oficial de Justiça Avaliador, no exercício de suas funções específicas. Capítulo XI - Do Serviço de Distribuição - Art. 54 - Ao Serviço de Distribuição compete: I) distribuir os feitos às Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e proceder à tomada de reclamações, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor; II) tomar por termo as reclamações verbais, e receber as apresentadas por escrito, fazendo os respectivos registros; III) autuar os feitos, observando numeração própria para cada Junta; IV) expedir as notificações e ofícios necessários, encaminhando, no prazo máximo de 48 horas, os processos às respectivas Juntas; V) expedir, diariamente, relatórios dos processos distribuídos, para encaminhamento ao Serviço de Processamento de Dados e à Junta respectiva, mantendo uma via arquivada no próprio Serviço; e VI) expedir certidões relativas a ajuizamento de ações perante as Juntas de Belém. TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL - Art. 55 - Além das atribuições especificamente discriminadas neste Regulamento, incumbem aos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região praticar, em geral, todos os atos necessários ao exercício de suas funções, ou que lhe forem determinados pela autoridade competente. Capítulo I - Do Secretário Geral da Presidência - Art. 56 - Ao Secretário Geral da Presidência incumbem: I) chefiar o Gabinete da Presidência, inclusive coordenando as atividades das assessorias; II) auxiliar o Presidente do Tribunal no preparo do seu expediente, dos atos de sua competência exclusiva ou de natureza reservada e na organização e execução dos demais atos afetos ao Gabinete; III) coordenar os trabalhos relativos à elaboração do relatório anual da Presidência; IV) manter registro próprio dos expedientes e processos de natureza

reservada, arquivando-os no Gabinete; V) exercer a fiscalização da frequência dos servidores lotados no Gabinete e nos Serviços que lhe são administrativamente subordinados; VI) aprovar a escala anual de férias dos servidores que lhe são administrativamente subordinados; VII) impor penas disciplinares aos servidores que lhe são subordinados, observado o disposto no art. 100 deste Regulamento; e VIII) representar o Presidente, quando por este determinado. Parágrafo Único. Funciona junto ao Secretário Geral da Presidência um Assistente, para auxílio das respectivas atribuições. Capítulo II - Dos Assessores da Presidência - Art. 57 - Aos Assessores Jurídicos-Administrativos da Presidência incumbem: I) prestar assessoramento ao Presidente do Tribunal, emitindo pareceres em matéria jurídica e administrativa; II) acompanhar, junto a outros segmentos do Poder Judiciário, processos judiciais de interesse da Justiça do Trabalho da 8ª Região; III) examinar ou redigir minutas de contratos e demais atos; e IV) executar outras atividades que lhes forem atribuídas. Art. 58 - Ao Assessor da Revista e Publicações em Geral incumbem: I) prestar assessoramento à Comissão da Revista do Tribunal, coletando a matéria e promovendo a execução de todo o trabalho que se fizer necessário à regular publicação e distribuição do mencionado periódico; II) promover a distribuição de publicações oficiais, inclusive avulsos de atualização legislativa; III) coletar a matéria destinada à publicação de anais de congressos, conferências, seminários e outros eventos promovidos pelo Tribunal; V) selecionar acordãos para encaminhamento a editoras, para efeito de publicação; V) manter coleção atualizada de legislação e normas de interesse para os julgamentos, à disposição dos Juizes, nas salas do Pleno e das Turmas. Art. 59 - Ao Assessor Chefe do Cerimonial, incumbem: I) organizar, sob a orientação do Juiz Presidente, a programação de eventos e solenidades do Tribunal; II) promover a execução do cerimonial a ser observado nesses eventos, com o auxílio de comissão, quando necessário; III) promover a divulgação dos eventos realizados pelo Tribunal, providenciando a expedição dos convites; IV) manter arquivo curricular atualizado dos Juizes do Trabalho da 8ª Região; V) manter atualizada a relação de autoridades e personalidades, em âmbito regional e nacional; e VI) executar outras atividades que lhe forem atribuídas. - Capítulo III - Do Pessoal do Gabinete da Vice-Presidência - Art. 60 - Ao Assessor da Vice-Presidência incumbem: I) elaborar minutas de despachos de recursos de revista; II) providenciar a publicação dos despachos de recursos de revista no Diário Oficial do Estado do Pará; III) relacionar os processos de recursos de revista para encaminhamento às Turmas de origem; IV) executar pesquisa de jurisprudência, de doutrina e de legislação, e elaborar trabalhos de estatística judiciária; V) cuidar da representação do Juiz, quando determinado; VI) elaborar escala de férias dos servidores lotados no gabinete, submetendo-a à aprovação da Vice-Presidência; VII) executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições. Art. 61 - São atribuições do Assistente da Vice-Presidência: I) elaborar minutas de despachos de recursos de revista; II) controlar prazos legais e regimentais nos processos de recurso de revista; III) controlar o protocolo e a movimentação dos processos de recursos de revista recebidos e em tramitação; e IV) executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições, que forem determinados pelo Juiz, cujas instruções deverá observar. Parágrafo Único - Ao servidor lotado no Gabinete da Vice-Presidência compete o exercício de tarefas relativas à execução de serviços datilográficos, de digitação de despachos de recursos de revista, colhendo as assinaturas nos mesmos, após conferência, e efetuando outros trabalhos compatíveis com suas atribuições. Capítulo IV - Do Secretário da Corregedoria - Art. 62 - Ao Secretário da Corregedoria Regional incumbem: I) assessorar o Juiz Corregedor nos assuntos de sua competência; II) coordenar os trabalhos da secretaria da Corregedoria, observando as ordens emanadas do Juiz Corregedor; III) subscrever certidões, autenticando-as; IV) protocolar, instruir e informar processos de natureza reservada, preservando sua guarda e sigilo; e V) acompanhar o Juiz Corregedor nas correições ordinárias, secretariando os trabalhos. Parágrafo único - Funcionam junto ao Secretário da Corregedoria Regional um Assistente e um servidor, para auxílio das respectivas atribuições. Capítulo V - Do Pessoal do Gabinete de Juiz do Tribunal - Art. 63 - São atribuições do Assessor de Juiz: I) classificar os votos proferidos pelo Juiz e velar pela conservação das cópias; II) cumprir os encargos de audiência do Juiz; III) prestar assessoramento jurídico ao Juiz do Tribunal junto ao qual servir; IV) executar pesquisa de jurisprudência, de doutrina e de legislação, e elaborar trabalhos de estatística judiciária; V) elaborar cálculos relativos a direitos trabalhistas, correção monetária, custas e apuração de questionários em dissídios coletivos; VI) redigir o expediente e manter atualizados os arquivos existentes no gabinete; VII) cuidar da representação do Juiz, quando determinado; VIII) elaborar a escala de férias dos servidores lotados no gabinete, submetendo-a à aprovação do Juiz; e IX) executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições, que forem determinados pelo Juiz, cujas instruções deverá observar. Art. 64 - São atribuições do Assistente de Juiz: I) prestar serviços de secretaria ao Juiz; II) controlar prazos legais e regimentais nos processos afetos ao Juiz; III) preparar a correspondência e demais expedientes do gabinete, arquivando-os em pastas próprias; IV) controlar o protocolo e a movimentação dos processos recebidos e em tramitação; V) expedir, por determinação da autoridade competente, notificação dos despachos exarados nos processos em tramitação e providenciar a publicação de editais, quando for o caso, para fins de contagem de prazo; e VI) executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições, que forem determinados pelo Juiz, cujas instruções deverá observar. Art. 65 - São atribuições do Auxiliar do Gabinete do Juiz executar serviços datilográficos, de digitação dos acordãos e despachos, colhendo a assinatura nos mesmos, após conferência, e efetuando outros trabalhos compatíveis com suas atribuições. Capítulo VI - Dos Secretários do Pleno, da Seção Especializada e das Turmas - Art. 66 - Aos Secretários do Pleno, da Seção Especializada e das Turmas compete, observada a respectiva área de atuação: I) encaminhar a pauta de julgamento das sessões aos Juizes e ao órgão oficial, para publicação; II) secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas; III) providenciar a publicação das ementas e conclusão de acordãos no Diário Oficial do Estado; IV) remeter ao Serviço Processual a estatística mensal do movimento de processos, para encaminhamento ao Tribunal Superior do Trabalho; e V) elaborar relatório anual das atividades do Pleno, da Seção Especializada e de cada Turma, para encaminhamento à Presidência do Tribunal. Capítulo VII - Do Pessoal da Diretoria Geral da Secretaria - Art. 67 - Ao Diretor Geral da Secretaria incumbem: I) coordenar e fiscalizar os trabalhos

a cargo dos órgãos que lhe são subordinados; II) dar posse aos servidores nomeados para cargos efetivos, quando o ato for realizado na sede da Região; III) aprovar a escala anual de férias dos servidores da Secretaria Geral; IV) antecipar ou prorrogar, quando necessário, o período normal de trabalho dos servidores que lhe são subordinados; V) impor penas disciplinares ao pessoal subordinado administrativamente à Secretaria Geral, na forma do art. 100 deste Regulamento; VI) expedir ordens de serviço necessárias ao bom andamento das atividades da Secretaria Geral; VII) exercer a fiscalização da frequência dos servidores subordinados administrativamente à Secretaria Geral; VIII) elaborar, anualmente, o relatório das atividades da Secretaria Geral, relativo ao exercício anterior, submetendo-o ao Presidente até 15 de fevereiro; IX) promover o planejamento da lotação numérica ideal para os diversos setores do órgão; X) supervisionar a instrução de pedidos de natureza administrativa, ligados à área de pessoal, formulados por magistrados e servidores, oferecendo solução jurídica para cada caso; XI) providenciar a abertura de concursos públicos, bem como coordenar os pedidos de remoção e movimentação de servidores, observada a regulamentação pertinente; XII) determinar o planejamento e execução dos treinamentos para servidores, após aprovação da Presidência; XIII) coordenar e supervisionar os benefícios oferecidos aos magistrados e servidores, tais como: Pecúlio, Fundo de Aposentadoria, auxílio-creche, benefício alimentação e outros, realizando, ainda, os demais serviços próprios da área. XIV) propor ao Presidente do Tribunal a abertura de licitação ou sua dispensa, nas hipóteses previstas em lei; XV) acompanhar a transferência de repasses do Tribunal Superior do Trabalho ao Tribunal Regional da 8ª Região; XVI) atuar como Ordenador das Despesas; XVII) submeter-se, anualmente, à tomada de contas realizada pelo órgão competente; XVIII) autorizar pagamentos, assinando os respectivos cheques com a co-responsabilidade do Diretor do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária; XIX) autorizar a baixa provisória do acervo de materiais permanentes; e XX) aprovar prestações de contas de suprimentos de fundos, dando baixa à responsabilidade inscrita em nome dos supridores. Art. 68 - Aos Assessores da Diretoria Geral incumbem: I) prestar assessoramento à Diretoria Geral nos assuntos de sua competência, cabendo: a) ao Coordenador de Recursos Humanos, coordenar o planejamento, o controle, a supervisão e a execução das atividades dos órgãos subordinados à Diretoria da Secretaria Geral, nas áreas de Administração de Pessoal, de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de Serviço Integrado de Saúde e de Pagamento de Pessoal, além de outros trabalhos compatíveis com suas atribuições; e b) ao Coordenador de Administração, coordenar o planejamento, o controle, a supervisão e a execução das atividades dos órgãos subordinados à Diretoria da Secretaria Geral, nas áreas de Execução Financeira e Orçamentária, Material e Patrimônio, Encargos Gerais e Contabilidade e Controle Interno, além de outros trabalhos compatíveis com suas atribuições. II) auxiliar, permanentemente, na organização e no funcionamento das atividades da Administração do Tribunal, propondo a adoção de novos métodos, quando necessário; e III) prestar permanente apoio às atividades das Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento, em matéria administrativa. Art. 69 - Aos Assistentes da Diretoria Geral incumbem: I) instruir os processos em tramitação na Diretoria Geral; II) proceder à conferência dos expedientes, antes de submetê-los ao Diretor Geral; III) proceder à leitura de Diários Oficiais, anotando as matérias de interesse; IV) expedir ofícios; e V) preparar os relatórios mensais e anual do Diretor Geral. Capítulo VIII - Dos Diretores de Serviço - Art. 70 - Aos Diretores de Serviço incumbem: I) dirigir e acompanhar a execução dos trabalhos afetos ao órgão sob sua responsabilidade; II) promover a publicação de atos e despachos sobre assuntos de sua área de competência; III) organizar a escala de férias dos servidores lotados ou em exercício na unidade, submetendo-a ao Diretor da Secretaria a que estiver subordinado, até o dia 15 de outubro; e IV) encaminhar ao Diretor Geral da Secretaria, até 20 de janeiro, o relatório dos trabalhos executados no ano anterior. Capítulo IX - Dos Supervisores de Serviço - Art. 71 - Compete aos Supervisores de Serviço a coordenação, orientação, execução e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nos setores a que estão vinculados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens e instruções emanadas das autoridades superiores. Capítulo X - Dos Assistentes de Diretor - Art. 72 - Aos Assistentes de Diretor são atribuídas atividades de assistência intermediária, cabendo-lhes o desempenho de tarefas de apoio administrativo aos diretores, além da execução de outros atos que lhe forem determinados. Capítulo XI - Do Pessoal das Secretarias de Juntas de Conciliação e Julgamento - Art. 73 - Aos Diretores de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento incumbem: I) planejar, dirigir e acompanhar a execução dos trabalhos gerais afetos à Secretaria da Junta, velando pela boa ordem do serviço e respondendo perante a autoridade superior pela sua regularidade; II) diligenciar com vistas a impor celeridade no andamento dos processos e dos atos deprecados pelas autoridades superiores; III) submeter ao Juiz Presidente a correspondência oficial recebida, bem como o expediente e os processos que devam ser por ele despachados; IV) organizar, de ordem do Juiz Presidente, as pautas de audiências; V) propiciar apoio de secretaria às audiências, inclusive lavratura das respectivas atas; VI) dar vista dos autos aos interessados e fazer a sua entrega, mediante recibo, aos advogados legalmente habilitados, observadas as formalidades legais, conferindo a integridade de seu conteúdo, quando de sua restituição; VII) certificar o decurso de prazos e comunicar ao Juiz Presidente as eventuais irregularidades existentes nos autos; VIII) assinar todos os atos, termos, autos e certidões que devam ser lavrados nos processos; IX) encerrar o ponto, diariamente, e organizar a escala de férias dos servidores lotados ou em exercício na Secretaria da Junta, até o dia 10 de outubro, submetendo-a ao Juiz Presidente; X) fornecer ao Juiz Presidente, até o dia 31 de janeiro, os dados estatísticos necessários à elaboração do relatório das atividades da Junta, relativos ao exercício anterior; e XI) manifestar-se, quando consultado, sobre a conveniência da concessão de licença prêmio por assiduidade ou para trato de interesses particulares, requeridas por seus subordinados. Art. 74 - Aos Supervisores de Processos em Geral e de Execução e aos Encarregados do Setor de Juntas de Conciliação e Julgamento incumbem: I) orientar e acompanhar a execução dos serviços que lhe são afetos, mantendo estreito entendimento com o Diretor de Secretaria; e II) cumprir as orientações de trabalho que lhe forem transmitidas. Art. 75 - Ao Assistente de Juiz Presidente de Junta compete: I) efetuar pesquisas bibliográficas e elaborar trabalhos de estatística judiciária; II) redigir o expediente e executar trabalhos datilográficos; III) manter fichários atualizados, contendo o repertório de doutrina, jurisprudência e legislação de interesse; e IV) exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas pelo Juiz Presidente. Art. 76 - Ao Assistente de Audiências compete: I) registrar as

atas das audiências e as decisões proferidas pela Junta; e II) registrar os termos de audiência de praça, das audiências de instrução de embargos e as decisões da Presidência da Junta, nas execuções. Art. 77 - Ao Encarregado do Setor de Cálculos compete: I) efetuar os cálculos de liquidação de sentença; II) promover a contagem das custas de execução e as de sentença, quando não tenha sido possível o seu cálculo pela própria Junta; III) elaborar o cálculo proporcional para pagamento de reclamantes, quando o produto das vendas judiciais for insuficiente para liquidação total dos créditos trabalhistas; e IV) registrar a movimentação dos processos em tramitação pelo Setor, promovendo o encaminhamento dos autos, com os cálculos, à Supervisão de Execução. Capítulo XII - Dos Cargos Efetivos - Art. 78 - Aos ocupantes de cargos efetivos incumbem o desempenho das atribuições previstas nas áreas de atividade pertinentes, compatíveis com o grau de responsabilidade e complexidade exigida para o exercício nas carreiras. 1º. Os cargos efetivos, estruturados em classes e padrões, compreendem as seguintes carreiras: I) Analistas Judiciários: curso de terceiro grau, inclusive licenciatura plena, correlacionado com as áreas de atividade pertinentes; II) Técnico Judiciário: curso de segundo grau ou curso técnico equivalente; III) Auxiliar Judiciário: curso de primeiro grau. 2º. Para efeito deste artigo, considera-se área de atividade o conjunto de serviços relacionados com as funções necessárias à consecução dos objetivos institucionais do órgão, em número de quatro, denominadas: Judiciária, Administrativa, Apoio Especializado e Serviços Gerais, que, conforme o caso, podem dividir-se em especialidades. Seção I - Área Judiciária - Art. 79 - Compete aos exercentes de cargos pertencentes à área Judiciária os serviços diretamente relacionados com a função judicante, abrangendo o processamento de feitos, execução de mandados, registros, análise e pesquisa de jurisprudência e suporte técnico e materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como de desenvolvimento organizacional, contábil, auditoria e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. Seção II - Área de Apoio Especializado - Art. 80 - A área Administrativa compreende serviços diretamente relacionados com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como de desenvolvimento organizacional, contábil, auditoria e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. Seção III - Área de Apoio Especializado - Art. 81 - A área de Apoio Especializado compreende os serviços diretamente relacionados com as funções de saúde, assistência social, informática, documentação, pesquisa e comunicação social. Seção IV - Área de Serviços Gerais - Art. 82 - A área de Serviços Gerais compreende os serviços diretamente relacionados com as funções de transporte, segurança e vigilância, portaria, zeladoria, copa e cozinha, comunicações, impressão, manutenção e conservação predial, de instalações de móveis, de equipamentos e de veículos e as complementares de apoio operacional. TÍTULO IV - DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E SEU REGIME JURÍDICO - Art. 83 - O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é constituído de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e/ou funções comissionadas, na forma disciplinada pela Lei nº 9.421, de 1996, que cuida do Plano de Carreira. Capítulo I - Do Preenchimento dos Cargos - Art. 84 - Os cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região serão providos, observada a legislação em vigor, por ato do Presidente, após autorização do Tribunal. Parágrafo único - É da competência privativa do Presidente do Tribunal a nomeação para os cargos de Secretário Geral da Presidência e assessores lotados em seu gabinete. Art. 85 - Com exceção dos cargos de Assessor e de Assistente de Juiz, de livre indicação deste, na forma da lei, os demais cargos e funções de confiança necessários aos serviços da Secretaria do Tribunal e das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região serão preenchidos por servidores efetivos do quadro, observada a legislação em vigor. Art. 86 - A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, que será realizado pelo próprio Tribunal ou por órgão público ou privado, contratado para esse fim específico. Capítulo II - Do Desenvolvimento na Carreira - Art. 87 - O desenvolvimento do servidor na carreira será feito mediante critérios estabelecidos em regulamento próprio, observada a legislação em vigor. Capítulo III - Do Estágio Probatório - Art. 88 - O servidor ficará sujeito a estágio probatório, a contar da data de seu exercício no cargo efetivo, período em que será avaliada a sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções respectivas, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor. Capítulo IV - Das Férias, Licenças e Substituições - Art. 89 - Aos servidores integrantes do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal é assegurado o direito a trinta dias consecutivos de férias anuais, que poderão ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses reguladas por legislação especial. § 1º. As férias poderão ser parceladas em até três períodos, a requerimento do servidor, observado o interesse do serviço. § 2º. No parcelamento das férias, cada período não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos. Art. 90 - Na organização da escala de férias, ter-se-á em vista a necessidade do serviço. Parágrafo único - Excepcionalmente, e por motivo relevante, poderá ser autorizado o gozo de férias em época diversa da constante da escala, fazendo-se necessário, para tanto, o preenchimento de formulário de alteração, na forma prevista no Manual de Informações do Servidor. Art. 91 - Ao servidor poderá ser concedida licença, nas hipóteses e condições previstas na legislação em vigor. Art. 92 - Os exercentes de cargos ou funções de confiança serão substituídos, em seus afastamentos temporários, por servidores designados pelo Presidente do Tribunal. Art. 93 - Na falta ou impedimento do Analista Judiciário, exercente das atribuições de Oficial de Justiça Avaliador, este poderá ser substituído por servidor da mesma categoria funcional ou, não sendo possível, por outro servidor do órgão, a critério do Juiz Presidente da Junta. Capítulo V - Do Período de Trabalho - Art. 94 - Os servidores estão sujeitos a um período normal de trabalho de quarenta horas semanais, observado horário de expediente fixado pelo Tribunal, ressalvados os casos previstos em leis especiais. Art. 95 - Os ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança são submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração. Art. 96 - Todos os servidores estão sujeitos ao registro da frequência que, na Secretaria do Tribunal, será encerrado pelo Diretor Geral da Secretaria; no Gabinete da Presidência, pelo Secretário Geral, e, nas Juntas, pelos respectivos Diretores de Secretaria. Capítulo VI - Da Cessão e Requisição de Servidores - Art. 97 - A cessão e a requisição de servidores serão permitidas, nas hipóteses previstas em lei, de conformidade com o disposto em regulamento próprio, baixado pelo Tribunal. Capítulo VII - Do Regime Disciplinar - Art. 98 - Os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

da 8ª Região estão sujeitos ao regime disciplinar dos servidores civis da União. Art. 99 - Por omissão no cumprimento dos deveres ou ação que importe em sua transgressão, os servidores da Região são passíveis das penas disciplinares seguintes, na forma da lei: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade; V - destituição de cargo em comissão; VI - destituição de função. Art. 100 - Para aplicação das penas previstas no artigo anterior são competentes as seguintes autoridades, até o limite respectivamente indicado: I - o Presidente, quando se tratar de suspensão até noventa dias e, após deliberação do Tribunal, nos casos de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - os Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, com relação aos servidores lotados no respectivo órgão, nas hipóteses de advertência e de suspensão até trinta dias; e III - o Diretor Geral da Secretaria e o Secretário Geral da Presidência, relativamente aos respectivos subordinados, nos casos de advertência e de suspensão até vinte dias. Parágrafo único - A competência para aplicação da penalidade de destituição de cargo em comissão ou função comissionada será do Presidente do Tribunal, nos casos em que a nomeação ou designação do servidor não dependa de autorização do Tribunal, e deste, nos demais casos, ouvida sempre a autoridade assessorada, quando se tratar de cargo de Assessor ou Assistente de Juiz. Art. 101 - Sob pena de responsabilidade, a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade nos serviços públicos é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, concedendo ao servidor envolvido ou acusado a faculdade de ampla de defesa. Parágrafo único - O processo administrativo será obrigatório sempre que o ilícito atribuído ao servidor ensejar a aplicação das penalidades de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão ou função comissionada. Capítulo VIII - Das Regras Internas relativas à Identificação do Servidor - Art. 102 - O servidor do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal está sujeito a normas internas que viabilizam a sua identificação junto ao Órgão e sua condição de servidor público. Seção I - Da Cédula de Identidade Funcional - Art. 103 - Ao ser admitido para o exercício de cargo efetivo ou em comissão, o servidor será identificado através de Cédula de Identidade Funcional, expedida de ofício pela autoridade competente. Parágrafo único - Na hipótese de extravio da cédula ou de mudança de cargo, outra via do documento poderá ser requerida junto à Secretaria Geral da Presidência, com a apresentação da competente justificativa. Art. 104 - A cédula de identidade funcional será expedida aos Juizes e servidores ativos e inativos. Seção II - Do Uso do Crachá - Art. 105 - O servidor está obrigado ao uso do crachá de identificação, conforme estabelecem normas internas do Tribunal. Parágrafo único - A emissão do crachá será feita pelo Serviço de Administração de Pessoal e entregue ao servidor juntamente com a cédula de identidade funcional. Art. 106 - Os Técnicos Judiciários, exercentes das atribuições de segurança e vigilância, ficam obrigados, quando em serviço, ao uso de uniforme e de equipamento. Capítulo IX - Do Estágio Curricular - Art. 107 - O Tribunal oferece aos estudantes da rede de ensino superior dos cursos de Direito, Economia, Ciências Contábeis, Administração, Processamento de Dados, Biblioteconomia e Comunicação Social, esta na área de jornalismo e relações públicas, assim como aos estudantes do nível médio ligados à área de Processamento de Dados, estágio em seus órgãos, com o objetivo de proporcionar-lhes complementação de ensino e aprendizagem necessárias à sua formação. Art. 108 - O estágio é programado e planejado pelo Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos e terá a duração de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por 3 (três) vezes, por iguais períodos de 6 (seis) meses. Art. 109 - O número de estagiários não poderá ser superior a 1/3 da lotação da unidade onde será desenvolvido o estágio. Art. 110 - O estagiário 3 da lotação da unidade onde será desenvolvido o estágio. Art. 110 - O estagiário firmará termo de compromisso, obrigando-se ao cumprimento das normas regimentais, regulamentares e disposições legais aplicáveis aos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região. TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 111 - Aplica-se aos servidores do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, observadas as normas específicas previstas no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e legislação complementar pertinente. Art. 112 - A remuneração, os vencimentos e o vencimento-base dos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região acompanham a legislação aplicável aos servidores federais, com as especificações da carreira do Poder Judiciário. Art. 113 - Este Regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta de qualquer dos Juizes do Tribunal, observadas as disposições contidas no Regimento Interno. Art. 114 - O presente Regulamento faz parte integrante do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Belém, 26 de março de 1998. HAROLD DA GAMA ALVES - Juiz Presidente - VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Vice-Presidente - ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiz Corregedora - LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juiz Togada - LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Togado - JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES - Juiz Togado - VANILSON FERREIRA HESKETH - Juiz Togado - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado - WALDIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Togado - MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juiz Togada - ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juiz Togada - OSCARINA NOVAES DA SILVA - Juiz Classista Empregadora - JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - Juiz Classista Empregador - VILSON JOÃO SCHUBER - Juiz Classista Empregador - JOSÉ DE LUCA FILHO - Juiz Classista Empregador - RAIMUNDO FREIRE DA COSTA - Juiz Classista Empregador - RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - Juiz Classista Empregador.

ATO Nº 052 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XLIX do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 01/04/98, e o que consta do Processo TRT Nº 101/97/RE S O L V E: NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, GLEIDSON LOPES JUCÁ, habilitado no Concurso Público C-282, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe A, Padrão II (antigo Atendente Judiciário), Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do TRT da 8ª Região, para lotação na 1ª JCJ de Macapá, em vaga decorrente do falecimento do Sr. Admar Monteiro dos Santos. Publique-se e registre-se. HAROLD DA GAMA ALVES, Juiz Presidente